



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

PREAMBULO:

O **Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná**, com sede a Rua Jacaranda, 300 – Bairro Nações, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela [Portaria 242/2022 de 04 de agosto de 2022](#), com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Marcondes, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei 8.078/90 (Lei de Defesa do Consumidor), Lei nº 8.987/95, Lei 11.079/04, Lei Municipal nº 1.659/2022 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação sob modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para concessão onerosa de uso de bem público de acordo com o objeto do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Edital tem por objeto **concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.**

Sendo a detentora da concessão de uso das dependências e equipamentos da **Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA**, a única prestadora de serviços apta a assumir a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados exclusivamente através do Sistema Único de Saúde – SUS. Através de processo que será formalizado de forma distinta, diante do fato de inexistir possibilidade de competição. Portanto a empresa ao participar do certame deverá ter ciência deste fato previsto na Lei Municipal nº1.659/2022 e suas alterações.

1.1. Da modalidade, prazos e condições gerais:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODALIDADE:	Concorrência Pública
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Técnica e Preço
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	10 (dez) Anos
DATA DE SESSÃO PÚBLICA:	25/08/2023
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	09:30 hs
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sede da Prefeitura
RECEBIMENTO ENVELOPE nº 1, 2 e 3 :	25/08/2023

1.2. O imóvel **objeto da concessão deve ser destinado única e exclusivamente a pessoas jurídicas prestadoras de serviço na área de saúde**, conforme especificações do objeto deste termo de referência, especificamente para Unidade Hospitalar.

1.3. Será avaliado neste mesmo procedimento a capacidade técnica e financeira da empresa que deseja concorrer a concessão dos direitos de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA.

1.4 Valor mínimo da licitação da outorga:

1.4.1 Valor Mensal: R\$ 61.211,62 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

1.4.2 Valor valor global: R\$ 7.345.394,40 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência pessoas jurídicas, constituídas do ramo que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos, **devendo ser previsto no objeto ou objetivo social, atividade que permita a operação de serviços no ramo de atividades hospitalares.**

2.2. Não poderão participar desta Licitação:

- a)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- b)** As pessoas jurídicas cuja criação e funcionamento sejam regulados pelas Leis Federais 9.790/1999, 9.637/1998 e 13.019/2014.
- c)** Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d)** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- e)** Estiver sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou insolvência civil.
- f)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g)** Não poderão participar os envolvidos no processo de forma tanto direta como indireta, para finalidade de julgar participação direta e indireta:
- I. Considera-se participação direta, a dos membros das Comissões de Licitação, Comissão de Avaliação e de todos os envolvidos no processo de quaisquer forma, inclusive de seus parentes, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção.
 - II. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os envolvidos no processo, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- h)** As observâncias das vedações aqui previstas são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

3.1 Esclarecimentos complementares sobre o Edital, caso interpostos, deverão ser solicitados à Comissão de Licitação até o 5º (quinto) dia útil anterior ao dia apazado para a Sessão de Abertura, por meio eletrônico para o email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, em dias de ponto facultativo ou recesso no âmbito municipal, deverá ser realizado o contato via email e whatsapp, sendo os prazos pra este certame devidamente contabilizados mesmo nestes dias.

3.2. As correspondências serão consideradas como recebidas no dia, se recebidas até as 17h00min de forma eletrônica. Após esse horário, a data de recebimento será considerada como no primeiro dia útil subsequente.

3.3 Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos, realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste Edital.

3.4 As respostas aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no Portal da Transparência.

4. DA VISITA TÉCNICA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.1. A empresa Licitante deverá realizar visita técnica prévia ao imóvel objeto da concessão, **DEVIDO AS PECULIARIDADES E A COMPLEXIDADE DO OBJETO LICITADO**, para examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os equipamentos e detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução.

4.2. A visita será acompanhada por no mínimo **02 (dois) membros da Comissão Especial de Visita Técnica nomeada pela Portaria nº 099/2023**, designada para esta finalidade, que emitirá o Atestado de Visita Técnica. Deverá a mesma ser agendada por meio eletrônico para o e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias de ponto facultativo ou recesso no âmbito municipal, deverá ser realizado o contato via email, sendo os prazos pra este certame devidamente contabilizados mesmo nestes dias.

4.3. Deverá ser agendada, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital, na(s) data(s) e horário(s) acordado(s), a depender da disponibilidade da Comissão e dos responsáveis pelos licitantes interessados, sendo as mesmas realizadas em horários distintos.

4.4. A visita deverá ser realizada por representante técnico da licitante, expressamente autorizado para este ato específico pelos Representantes Legais e acompanhado da última alteração contratual ou consolidação do contrato social, Conforme TCU, Acórdão nº 785/2012 – Plenário: “A visita poderá ser feita por profissional terceirizado pela empresa, desde que, o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência”.

5. IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido conforme preconizado no Art. 41, §1º e § 2º, da Lei de Licitações.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação a potencial licitante que não o fizer conforme preconizado no Art. 41, §1º e § 2º, da Lei de Licitações.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

5.4 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Comissão Municipal de Licitação e enviadas por meio eletrônico para o email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ,em dias de ponto facultativo ou recesso no âmbito municipal, deverá ser realizado o contato via email e whatsapp, sendo os prazos pra este certame devidamente contabilizados mesmo nestes dias. A Autoridade Superior poderá conceder efeito suspensivo à impugnação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.5. O acolhimento à impugnação que resulte na alteração do Edital, com reflexo na elaboração das condições de participação, da elaboração da Proposta Econômica, ou da apresentação dos Documentos de Qualificação exigidos, além da republicação do instrumento convocatório, implicará no reinício da contagem do prazo previsto para a sessão inaugural.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento, o representante da Proponente deverá apresentar na sessão pública, para fins de credenciamento:

- a)** se representante legal, documentos que confirmem tal condição: ato constitutivo/estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b)** se procurador, preposto ou credenciado: procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao chamamento público, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da Proponente;
- c)** cédula de identidade ou documento equivalente (original), para conferência e posterior devolução.

6.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos, não excluirá a Proponente do certame, mas impedirá o seu representante de se manifestar pela empresa, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 Será Considerado habilitado no processo licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA** o licitante que, **tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, protocolar, na sede da Prefeitura, Protocolo Geral até o dia e hora estabelecido para o seu recebimento, os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no art. 32 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser feita confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação, contendo na parte externa, as seguintes informações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA N° 004/2023

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

7.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e)** Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 60 dias.
- f)** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

7.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão de inexistência de pedidos de falência, concordata e recuperação judicial contra a proponente, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma a Comissão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta, independentemente de qualquer exigência ou desobrigação fiscal.

b2) Quando o balanço for escriturado em forma digital, deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”, bem como dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b3) A comprovação da boa situação será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas a seguir especificadas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) > 1$$

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) > 1$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) > 1$$

Onde: **ILG** = Índice de Liquidez Geral; **ILC** = Índice de Liquidez Corrente; **ISG** = Índice de Solvência Geral; **AT** = Ativo Total; **AC** = Ativo Circulante; **RLP** = Realizável em Longo Prazo; **PC** = Passivo Circulante; **ELP** = Exigível em Longo Prazo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

b.4) as instituições deverão apresentar resultado igual ou maior a 0,80, em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas no presente certame.

b.5) tais índices se fazem necessários, pois em ambas as circunstâncias, as empresas vencedoras se veem obrigadas a imobilizar volumosas importâncias tanto em nível de equipamentos como em materiais, sendo, portanto, imprescindível a comprovação de boa saúde financeira com capacidade para necessários endividamentos, não sendo aconselhável que a administração corra riscos de inadimplência dos contratos por incapacidade de assumir novos ônus derivados dos contratos.

c) Comprovação de **Capital Social, patrimônio social, ou apresentar documento oficial em equivalência com os citados anteriormente, de acordo com a constituição legal de cada licitante**, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Planilha de composição de custos anual do Anexo IV, conforme § 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificar experiência anterior mínima de 5 (cinco) anos no ramo de serviços hospitalares, mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas, confirmado através do CNES.

b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o Responsável Técnico pelo complexo hospitalar (**Modelo Anexo VII**);

c) Inscrição e regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM), por intermédio de documento expedido pelo mesmo, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.769/65 e Decreto nº. 61.934/67.

d) Comprovação de que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com o profissional indicado no item “b” designado como Responsável Técnico pela execução dos serviços.

A comprovação de vínculo profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) em que conste o licitante como CONCEDENTE;
- Contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- Contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum;
- Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência dele.

7.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Anexo II - DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (**devera ser apresentada fora do envelope**)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- b)** Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo II);
- c)** Declaração do Proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo (Modelo anexo II);
- d)** Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo anexo II);
- e)** ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - Os interessados em participar da licitação deverão vistoriar a unidade hospitalar, onde serão prestados os serviços objeto deste Termo de Referência, com o objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços e benfeitorias a serem feitas através do seu representante expressamente designado para tal ato, sendo fornecido pela Comissão Municipal de Licitação o ATESTADO DE VISITA. Conforme TCU, Acórdão nº 785/2012 – Plenário: “A visita poderá ser feita por profissional terceirizado pela empresa, desde que, o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência”. A visita para avaliação das instalações somente será autorizada ao representante da empresa, munido de cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto, ou por representante munido de procuração e que obrigatoriamente deverá ser ou estar acompanhado de um profissional da área da saúde comprovando por registro profissional (CRM, COREN, etc).

7.2. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência por meio eletrônico para o email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, em dias de ponto facultativo ou recesso no âmbito municipal, deverá ser realizado o contato via email e whatsapp, sendo os prazos pra este certame devidamente contabilizados mesmo nestes dias. De acordo com acórdão 11218/15 2º câmara do TCU “A exigência de visita técnica antes da licitação é admitida, desde que demonstrada a imprescindibilidade da visita. Neste caso é imprescindível a visita, pois se trata de estrutura que deve atender a parâmetros e normativas técnicas, nos quais o Município teve o cuidado de preconizar na construção da infraestrutura existente, porém caso não atenda corretamente algum item, não poderá a CONCESSIONÁRIA em hipótese alguma alegar desconhecimento, e como podem sim existir situações que podem prejudicar ou mesmo, demandar da CONCESSIONÁRIA adequações, das quais o Município pode não ter conhecimento até o presente momento, sendo portanto fundamental a visita técnica, para que se evitem maiores problemas.

7.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até 60 (sessenta) dias da data de realização da licitação.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, o Presidente da Comissão de Licitações considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

possíveis penalidades.

7.5. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.6. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 7.1.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Fazenda Rio Grande, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8. A não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda ou extravio.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou ainda, mediante reconhecimento da autenticidade de firmas realizado pela Presidente da Comissão de Licitação confrontando assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante da Comissão será lavrada sua autenticidade no próprio documento.

8.2.1. O Município reserva-se ao direito de, a qualquer momento, solicitar às proponentes informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, exigir os originais para comprovação e comparação de sua autenticidade, devendo as proponentes apresentá-los no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas.

8.3. O documento relativo ao credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO II, com firma reconhecida, ou na forma de procuração por instrumento público**, deverá ser entregue



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de preposto, mencionar expressamente o poder para desistir da interposição de recursos.

8.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

8.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

8.3.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os documentos que compõem a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Envelope nº 02** – deverão ser apresentados original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no art. 32 da Lei Federal 8.666/93, datilografados ou impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado, os quais serão analisados pela Comissão Especial de Qualificação Técnica nomeada pela Portaria nº 099/2023.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

ENVELOPE Nº 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

9.2. A avaliação da **qualificação técnica** obedecera aos critérios de pontuação estabelecidos, sendo inabilitadas as proponentes que não alcançarem, **no mínimo, 18 pontos**.

9.3. A comprovação da qualificação técnica dar-se-á da seguinte forma:

9.3.1 Experiência: serão aceitos documentos como cópia autenticada de contrato da proponente com outro município, estado, união ou hospital privado, bem como cópia autenticada de CNES (Cadastro de Estabelecimentos de Serviço) que demonstrem que a proponente é responsável pelo serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3.2 A definição dos pontos do item Experiência será feita através do somatório das pontuações respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Experiência	ANOS					
	Pontuação Máxima - Item	5	6	7	8	Acima de 9
Comprovação de experiência em gestão e execução de Serviços de Saúde em unidade de pequeno porte, com até 20 leitos de internação ou superior.	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de urgência/emergência obstétrica	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de urgência/emergência pediátrica	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de neonatologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de anestesiologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de ortopedia e traumatologia	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Cirurgia Geral	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Pronto Socorro Clínico	10	2	4	6	8	10
Comprovação de experiência em gestão e execução de serviços de Pediatria	10	2	4	6	8	10
Pontuação Máxima	90	18	36	54	72	90

9.3.3 A pontuação de experiência obedecera aos critérios de pontuação estabelecidos, sendo inabilitadas as proponentes que não alcançarem, **no mínimo, 16 pontos**.

9.3.4 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE GESTÃO DE CONTRATOS – Comprovação de experiência em Concessão para gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde em Hospitais, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

público e ou privado.

9.3.5 A definição dos pontos do item Experiência da empresa em quantidades de gestão de contratos será feita através do somatório das pontuações respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS	
Intervalo	Peso
Até 2 atestados de Gestão e execução de Contratos	2 pontos por atestado
De 3 a 5 atestados de Gestão e execução de Contratos	3 pontos por atestado
Acima de 5 Contratos de Gestão e execução de Contratos	4 pontos por atestado
Pontuação Máxima	20 pontos

9.3.6 A pontuação de quantidade de gestão de contratos obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos, sendo inabilitadas as proponentes que não alcançarem, **no mínimo, 2 pontos**.

9.3.7 Cada atestado de Gestão de Contratos, observado o pré-requisito apresentado no quadro acima receberá pontuação de acordo com o número de contratos firmados. A proponente poderá somar até 20 pontos, conforme os critérios apresentados no quadro acima.

9.3.8 Cada empresa poderá somente pontuar em apenas um dos intervalos, ou seja, pelo maior número de contratos e/ou atestados apresentados.

9.3.9 A comprovação de qualificação técnica deverá ser fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, assinados pelo representante legal ou por responsável técnico, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, devendo conter:

- a) Razão social e dados de identificação da instituição emitente, incluindo, pelo menos, o CNPJ;
- b) Descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos serviços realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados;
- c) Período de vigência das respectivas contratações;
- d) Afirmação de que o proponente prestou serviços com qualidade no(s) domínio(s) mencionado(s);
- e) Data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.4 Serão aceitos apenas documentos emitidos pelos clientes diretos dos serviços prestados e que estejam de acordo com os projetos relacionados aos domínios de conhecimento referidos no item 9.3.

9.5 Será permitido a um proponente apresentar mais de um atestado emitido pela mesma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

pessoa jurídica, desde que cada atestado será referente a um projeto distinto; entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, representados por instrumentos contratuais distintos, ainda que os atestados sejam referentes ao mesmo serviço.

9.6 Será permitido ao proponente comprovar em um único projeto experiência em mais de um domínio técnico de conhecimento.

9.7 Não será aceito declaração do próprio proponente.

9.8 Não serão aceitos documentos emitidos pelo mesmo grupo econômico do proponente.

9.9 Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico as empresas que tenham participação societária entre si, diretores, acionistas, e membros de conselho, com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem e empresas sujeitas a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativas.

9.10 Os documentos exigidos para comprovação da pontuação deverão constar da proposta técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará no não cômputo dos pontos correspondentes.

9.11 A aferição da **NOTA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** analisada será feita através do somatório dos pontos da EXPERIÊNCIA, e QUANTIDADE DE GESTÃO CONTRATOS, respeitando-se os limites de máximos e mínimos, quando estabelecidos, conforme fórmula que segue:

$$NPT = \frac{(EX) + (QGC)}{100}$$

ONDE:

NPT = Nota de Proposta Técnica – **EX** = Experiência – **QGC** = Quantidade de Gestão de Contratos

9.12 Será Considerada classificada, e portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas – Envelope 3, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à Experiência e Quantidade de Gestão de Contratos.

10 PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Estará apto a participar da segunda fase do certame o licitante que protocolar, até o dia e hora limites para o seu recebimento, **PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo os dados/ documentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

a seguir relacionados, dentro de envelope ou volume fechado e inviolado, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

CONCORRÊNCIA N° 004/2023

ENVELOPE N° 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

10.2 A PROPOSTA DE PREÇOS: deverá ser apresentada, datilografada ou digitada, sem rasuras ou entrelinhas (**conforme modelo Anexo III**), sendo uma única para cada licitante, devendo conter:

- a) – Nome ou Razão Social do proponente;
- b) – Número do CNPJ e endereço completo;
- c) – Número do edital de licitação;
- d) – Data de apresentação da proposta;
- e) – Descrição do objeto da presente licitação;
- f) – Prazo de validade da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- g) – Assinatura do responsável legal da proponente, nome legível, número de identidade;
– Valor a ser pago em moeda corrente nacional, tendo por referência o valor mínimo mensal de **R\$ 61.211,62 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**.
- h) – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais, (0,00),

10.3 DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da proposta em envelope lacrado e identificado (item 10.1) a Planilha de Composição de Custos e Cronograma de Implantação dos Serviços Anexo IV deste Edital, o valor máximo mensal da planilha deve ser de R\$ 2.492.782,38 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) sendo este o valor máximo mensal estipulado para formalização de processo distinto, de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão, conforme Lei Municipal nº 1.659/2022 e suas alterações.

10.4 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, além do valor global da proposta, os valores unitários de cada item, contidos dentro de cada serviço, preços estes que não poderão exceder



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

os valores mínimos ou máximos estimados, conforme o tipo do anexo, estabelecidos pelo Município;

10.5 O não cumprimento do disposto no subitem anterior acarretará automática desclassificação da empresa do certame licitatório;

10.6 A licitante deverá apresentar os dados/documentos de sua proposta no original ou em cópia autenticada, em uma única via, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoa autorizada, obedecendo a ordem dos itens do presente Edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

10.7 As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº 02.

10.8 Cada volume deverá conter, preferencialmente, um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.9 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.10 Caso haja diferença entre o preço unitário e o preço total do item, prevalecerá o do preço unitário.

10.11 A apresentação da PROPOSTA na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, termos de referência e demais documentos da licitação, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua PROPOSTA DE PREÇOS.

10.12 Fica entendido que o termo de referência e demais documentos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.13 A Planilha de Composição de custos deverá ser elaborada, nos moldes do ANEXO IV, constante no edital, devendo apresentar número de profissionais, gastos mensais e etc., sempre respeitando as Convenções Coletivas das classes, encargos sociais, depreciação de bens móveis previstos na planilha, sempre informando os custos mensais, anual e total do período de concessão.

10.14 Os valores previstos no Anexo IV estão vinculados aos serviços de “porta de entrada – plantões e disponibilidades especializadas contratualizadas”, sendo vedada ao CONCESSIONÁRIA o faturamento “duplo” junto ao SUS.

10.15 Os valores do Anexo IV não serão objeto de nota classificatória no julgamento da proposta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

nos termos do item 11.

10.16 Será utilizada a dotação orçamentária 15.005.10.302.0041.2204.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ para suprir as despesas decorrentes desta licitação.

10.17 A descrição e valores previsto no Anexo IV, poderá ser alterada se motivada por fatos supervenientes e demais requisitos de reajuste, repactuação e reequilíbrio financeiro, em especial as convenções coletivas de trabalho do SINDESC-SINDIPAR ou outro sindicato que vier a substituí-lo.

10.18 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

10.18.1 Apresentarem valor inferior ao estimado no item 11.1 do Edital;

10.18.2 Não apresentarem Planilha de composição de Custos constantes no ANEXO IV.

10.18.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Comissão de Licitações;

10.18.4 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11 JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 3

Esta licitação é do tipo melhor técnica e preço, tendo como parâmetro mínimo o valor de **R\$ 61.211,62 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** mensais, referente ao valor de outorga.

11.1. Será verificada se a mesma está de acordo com o ato convocatório, a Comissão Municipal de Licitações irá fazer um mapa do comparativo de preços, considerando apenas 02 (duas) casas decimais.

11.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, c/c com inciso III do art. 15 da Lei 8.987/95.

11.3. Da Classificação Das Propostas:

11.3.1. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NP = (PPA/MP) \times 100,$$

Onde:

NP= Nota de Preço;

MP= Maior preço das Propostas comerciais apresentadas;

PPA= Preço da Proposta comercial Analisada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

12 DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Não serão admitidos, sob pretexto algum, modificações, substituições, inclusões, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessários para a instrução de eventuais recursos interpostos.

12.1.1. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, mas os documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, poderão ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.

12.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas apresentadas será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão Municipal de Licitação e por todos os licitantes presentes.

12.3. Aberta a reunião, a Comissão Permanente de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01), da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (nº 02) e da PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 03), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a data e hora designada para a sua abertura.

12.4. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

12.4.1. A Comissão Permanente de Licitação efetuará na data e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos Envelopes Nº 1 (documentos de habilitação), na presença de todos os concorrentes presentes.

12.4.2. Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os concorrentes presentes.

12.4.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, suspender a reunião, cientificando os interessados que o resultado da análise dos Documentos de Habilitação das proponentes, bem como a data da sessão de abertura dos Envelopes nº. 02 será notificado, posteriormente através de email informado pelas concorrentes, site do Município: www.fazendariogrande.pr.gov.br

12.4.4. Caso as proponentes apontem quaisquer irregularidades encontradas nas documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação lhes concederá, de imediato, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as suas razões de impugnação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

12.4.5. Interpostos os recursos, no prazo legal, os mesmos serão notificados às licitantes para, querendo, apresentarem as suas contrarrazões, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

12.4.6. Após, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá sem a presença dos concorrentes e julgará as razões apresentadas, comunicando, posteriormente, o resultado desta análise às proponentes, através de email informado pelas concorrentes, site do Município: www.fazendariogrande.pr.gov.br

12.4.7. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

12.4.8. Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão /ou com prazo de validade vencida, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.4.9. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.4.10. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

12.5. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 02, a Comissão Especial de Qualificação Técnica procederá a análise da documentação, a qual será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, emitindo parecer.

12.5.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta será imediatamente desclassificada.

12.5.3. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12.5.4. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação, previstas neste Edital.

12.5.5. A análise e julgamento serão procedidos apenas nas propostas classificadas, será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, os critérios estabelecidos nesse Edital e de acordo com os fatores nele referidos.

12.6. ABERTURA DOS ENVELOPES N. 03 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

12.6.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº. 03, a Comissão Permanente de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes inabilitadas, os seus respectivos Envelopes nº. 03, fechados e inviolados.

12.6.1.1. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº. 03 será devolvido através dos meios convencionais ou descartado, após a homologação da licitação.

12.6.2. A abertura dos Envelopes Nº 3 (Propostas) no caso de não ocorrerem recursos, ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

suspensões para análises, se dará em seguida à abertura do envelope de habilitação e qualificação técnica ou, no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão Permanente de Licitação, da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

12.6.3. Na data aprazada, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 03 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.6.4. Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

12.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO:

12.7.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços, de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (NT x 6) + (NP x 4) onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica

6 = peso da Nota Técnica;

P = Nota de Preço

4 = peso da Nota de Preço.

12.7.2. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

12.7.3. Será declarado vencedor o concorrente que obter:

- a)** Maior Pontuação apurada pela Média Ponderada Final definida cálculo abaixo para a execução dos serviços ora licitado, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital;
- b)** Condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;
- c)** Estrita obediência a este Edital.

12.7.4. A fórmula para aferição de nota final, fora atribuída com ponderação e valoração superior a nota técnica, em detrimento do preço com base que tal exigência demonstra a necessidade de adoção de critério desproporcional, não acarretando prejuízo à competitividade, haja visto que não se trata de diferença desarrazoada, e que fora eleita pela administração o critério para aferição da qualidade dos serviços a serem prestados aos usuários devidamente comprovados.

12.7.5. A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na MPF, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

12.7.6. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 04 (quatro)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

algarismos após a vírgula decimal, sendo que para o quarto algarismo será considerada a seguinte convenção: se o quinto algarismo for menor ou igual a cinco, o mesmo será mantido, caso seja maior que cinco deverá ser acrescentado de uma unidade.

12.7.7. Consoante o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.8. No caso de empate de Nota Final entre duas ou mais propostas que não forem de microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12.9. Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

12.9.1. A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência da planilha de composição de custos, que contém os preços unitários e as quantidades propostas, efetuando as devidas correções caso constate erro aritmético ou de anotação no seu preenchimento.

12.9.2. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.9.3. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de composição de custos.

12.10. Para efeitos deste Edital e a critério da Comissão Permanente de Licitação serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, rasuras ou entrelinhas com dúvida interpretação, capazes de dificultar o seu julgamento;
- c) Apresentem mais de um preço na proposta;
- d) Cujo valor global ofertado for inferior ao estabelecido no edital;
- e) Apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero;
- f) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital;
- g) Não apresentar Planilha de Composição de Custos dos Serviços conforme modelo ANEXO IV sob pena de desclassificação da proposta.

12.11. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício, por ilegalidade, ou ainda por provocação de terceiros à presente licitação, não cabendo quaisquer indenizações às partes licitantes.

12.12. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, ao seu exclusivo critério e sempre



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos, em complementação aos inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações ou melhor detalhamento das propostas apresentadas, de tudo decidindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da abertura da proposta.

12.13. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços.

12.14. Se todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

12.15. A classificação das propostas de preços será notificada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer concorrente poderá recorrer das decisões referentes à sua inabilitação ou à habilitação de outro concorrente, bem como do resultado do julgamento das propostas.

13.2. Uma vez manifestado o interesse em apresentar recurso, as razões deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Permanente de Licitação.

13.3. Interposto e recebido o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará o fato aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

13.4. No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vistas dos autos aos concorrentes interessados, independentemente de requerimento, nas dependências de funcionamento da Comissão de Licitações, de onde não poderão ser retirados, e ainda, no Portal de Transparência do Município, onde será disponibilizada a digitalização do processo.

13.5. Interposto o recurso, e transcorrido prazo para impugnação para os demais proponentes, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade superior competente para julgamento, devidamente informado.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO

14.1. Ao proponente habilitado e melhor classificado, que declare expressamente concordar com as condições do Edital e demais anexos.

14.2. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação no



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

www.fazendariogrande.pr.gov.br dos atos adjudicatório e homologatório, o licitante vencedor será convocado para a retirada do pertinente Contrato de Concessão, que deverá ser devolvido assinado pelo representante credenciado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

14.3. Se dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração, na forma do art. 64 da Lei Federal 8.666/93, poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições impostas à primeira classificada, ou, então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

14.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a CONCESSIONÁRIA proponente sofrerá uma multa de 5% do valor total estimado para o contrato de concessão, conforme valor descrito no Item 11.1.

15 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

15.1. ireitos básicos e obrigações da CONCEDENTE são todos aqueles previstos em Lei e Contrato, destacando especialmente os referentes à fiscalização.

15.2. Direitos básicos e obrigações da CONCESSIONÁRIA são todos aqueles previstos em Lei e Contrato, sendo garantida a ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no Contrato de Concessão e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados.

15.3. É vedada a utilização do imóvel concedido para qualquer outro fim que não como Unidade Hospitalar e serviços acessórios, sendo vedadas atividades divergentes, que promovam o desvio de sua finalidade, bem como atendimentos não voltados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

15.4. A CONCESSIONÁRIA responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou aos usuários do SUS, seja por ter lhes dado causa ou por conta de danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

15.5. A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir o atendimento das especialidades médicas, conforme cronograma aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e o Termo de Referência.

15.6. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar todas as providências necessárias para garantir a manutenção da incolumidade do patrimônio do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA, até a extinção desta concessão, bem como entregá-lo em perfeitas condições de uso.

15.7. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar comprovante de que contratou os seguros necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, notadamente de apólice que cubra prejuízos decorrentes de incêndio, furto e acidentes, além daqueles que sejam obrigatórios por lei;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

15.8. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar assistência hospitalar a toda demanda do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando a vocação do nosocômio, tal como aprovada na Vigilância Sanitária Estadual, com excelência e de forma integrada com a comunidade, bem como desenvolver ações que torne o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA, um centro de excelência em assistência hospitalar, reconhecido em média complexidade, alicerçada na humanização, inovação e eficiência, buscando a credibilidade da população, através da competência e solidariedade.

15.9. A CONCESSIONÁRIA deverá manter registros, arquivos e controles contábeis específicos relativos à concessão, bem como apresentar relatórios anuais acerca do cumprimento dos termos da concessão e poderá, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentá-los ao Poder Executivo Municipal ou, quando convocada, apresentar ao Poder Legislativo Municipal.

15.10. A CONCESSIONÁRIA deverá providenciar as licenças necessárias ao funcionamento da unidade hospitalar junto aos órgãos públicos competentes, apresentando-as à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Secretaria Municipal de Saúde;

15.11. A CONCESSIONÁRIA deverá assegurar o acesso ao espaço objeto desta concessão aos servidores da Prefeitura no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

15.12. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar de forma gratuita e universal os serviços de atenção à saúde aos pacientes.

15.13. A CONCESSIONÁRIA deverá adquirir e gerir os insumos, suprimentos farmacêuticos e hospitalares;

15.14. A CONCESSIONÁRIA deverá adquirir, operar, manter e repor os mobiliários e equipamentos médico hospitalares;

15.15. A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e gerir os profissionais necessários à operacionalização da Unidade Hospitalar, respondendo por quaisquer verbas previdenciárias e trabalhistas a eles relativas;

15.16. A CONCESSIONÁRIA deverá ofertar e gerir diretamente ou por meio de terceiros, os serviços de alimentação, higienização e segurança privada da Unidade Hospitalar e quaisquer outros necessários à execução dos serviços que são condição para a Concessão;

15.17. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar-se de forma permanente para desenvolver, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades;

15.18. A CONCESSIONÁRIA deverá manejar e destinar os resíduos hospitalares, na forma da lei;

15.19. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar à vigilância epidemiológica e à Secretaria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Municipal de Saúde, todos os casos de notificação compulsória que por ventura sejam diagnosticados na unidade.

15.20. A CONCESSIONÁRIA deverá responder por todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem, direta ou indiretamente, sobre todas as atividades decorrentes desta Concessão, incluindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15.21. A CONCESSIONÁRIA deverá manter a CONCEDENTE, sempre que juridicamente possível, à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas da execução do contrato;

15.22. A CONCESSIONÁRIA deverá manter seus empregados devidamente identificados e adequadamente uniformizados, respondendo por atos e ações por eles praticados, que atentem à moral, aos bons costumes e aos direitos de terceiros, especialmente dos usuários;

15.23. A CONCESSIONÁRIA deverá ressarcir a CONCEDENTE por qualquer dano provocado por seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, praticados contra o patrimônio público municipal;

15.24. Ficará sob a responsabilidade do CONCEDENTE a unificação das matrículas e averbação da(s) edificação(ões) incorporadas e a incorporar ao referido imóvel, incluindo o recolhimento das custas devidas e despesas acessórias necessárias.

16 DA GARANTIA DE PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO

16.1. Prestação de Garantia de participação em valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do valor global estimado para esta contratação ou seja **R\$ 73.453,94 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do inciso III, art. 31º da Lei nº 8.666/93, cabendo a opção por qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei 8.666/93 e com o mesmo prazo de validade da proposta.

16.2. Apresentação da Garantia de Proposta em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, à escolha do proponente, deverá ser feita no Envelope de Habilitação.

16.3. A Garantia de Proposta oferecida pela proponente, ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Concessão for firmado. As Garantias de Propostas das proponentes classificadas subsequentes serão devolvidas dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à celebração do contrato de concessão com a proponente vencedora.

16.4. Caso a empresa opte pela garantia na modalidade “caução em dinheiro” esta deverá ser depositada com antecedência, através do Banco do Brasil, agência nº 4314-1, conta corrente nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7633-3, após o depósito, a empresa deverá apresentar junto ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, o comprovante de depósito juntamente com os dados da empresa e indicação do processo licitatório a que se refere, sendo que este setor emitirá a empresa declaração comprovando a garantia.

17 PAGAMENTO

17.1. A CONCESSIONÁRIA realizará o pagamento do valor mensal, até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: A primeira parcela será proporcional entre a data de assinatura e o último dia do mês.

17.2. Serão emitidos boletos bancários mensais – período de 12 (doze) meses pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

18 CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1 O valor da remuneração da concessão – valor da outorga – poderá ser reajustado, no mínimo a cada 12 meses, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como referência a data-limite para apresentação das propostas.

18.2 Os boletos atualizados serão emitidos na forma do item 17.2.

19 FISCALIZAÇÃO

19.1. Caberá ao CONCEDENTE a fiscalização e avaliação da execução dos termos do contrato de concessão, através de comissão a ser designada anualmente.

19.2. A comissão será composta por no mínimo 05 (cinco) pessoas devendo ser majoritariamente por servidores efetivos, designada, através de Decreto do Prefeito Municipal, com formações diversas, sendo no mínimo 03 (três) profissionais da saúde a compor a comissão.

19.3. A comissão deverá ser nomeada em até 05 (cinco) dias após a homologação do processo de licitação.

19.4. A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará ao Conselho Municipal de Saúde que notificará a CONCESSIONÁRIA, com prazo determinado,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

para que corrija a irregularidade.

19.5. Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O não cumprimento pela Concessionária das Cláusulas do Edital, do Contrato, da legislação e regulamentação aplicáveis ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades eventualmente previstas na legislação e na regulamentação vigentes, bem como da eventual apuração por perdas e danos, a aplicação, isolada ou concomitante, das seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O Município de Fazenda Rio Grande, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Multa, de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) a 10% (dez por cento) do Valor do Contrato conforme disposto nesta Cláusula.

20.2. Na aplicação das sanções, o CONCEDENTE observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a sua proporcionalidade:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) Os danos dela resultantes para os usuários e para o CONCEDENTE;
- c) As vantagens auferidas pela Concessionária em decorrência da infração;
- d) A situação econômica e financeira da Concessionária, em especial a sua capacidade de honrar compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução deste Contrato;
- e) Os antecedentes da Concessionária, inclusive eventuais reincidências.

20.3 A gradação das penalidades observará as seguintes escalas:

- a) A infração será considerada leve, quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da Concessionária e das quais ela não se beneficie;
- b) A infração será considerada média, quando decorrer de conduta inescusável, mas efetuada pela primeira vez pela Concessionária, sem a ela trazer qualquer benefício ou proveito, nem afetar um número significativo de Usuários;
- c) A infração será considerada grave quando o CONCEDENTE constatar presente um dos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

seguintes fatores:

- i) ter a Concessionária agido com má-fé;
 - ii) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a Concessionária;
 - iii) a Concessionária for comprovadamente reincidente na infração;
 - iv) o número de Usuários atingidos ou o prejuízo dela decorrente for significativo;
 - v) prejuízo econômico significativo para o CONCEDENTE.
- d) A infração será considerada gravíssima quando o CONCEDENTE constatar, diante das circunstâncias do serviço e do ato praticado pela Concessionária, que seu comportamento se reveste de grande lesividade ao interesse público, por prejudicar, efetiva ou potencialmente, a vida ou a incolumidade física dos Usuários, a saúde pública, o meio ambiente, o erário público ou a continuidade dos serviços objeto da Concessão, podendo inclusive ensejar a caducidade, a encampação e/ou a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e a apuração por perdas e danos.

20.4. A aplicação das multas aludidas nas Cláusulas anteriores não impede que o CONCEDENTE declare a caducidade deste Contrato, observados os procedimentos nele previstos, ou aplique outras sanções nele previstas.

20.5. As penalidades serão aplicadas de ofício pelo CONCEDENTE, garantido o devido processo administrativo, especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, e observado o disposto na legislação vigente, incluindo as normas do CONCEDENTE.

20.6. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

20.7. As faixas percentuais de incidência de multa conforme a gradação das penalidades, deverá observar os seguintes limites:

GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES			
LEVE	MÉDIA	GRAVE	GRAVISSIMA
0,01% a 2%	2,01% a 4%	4,01% a 7%	7,01% a 10%

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. **“prática obstrutiva”**:

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

22.1. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o art. 110 da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.2. O Município poderá a qualquer tempo revogar ou anular o presente processo de licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, havendo razões motivadas, sem que caiba aos participantes ou ao licitante vencedor direito a ressarcimento ou indenização.

22.3. Em qualquer fase do processo desta Licitação, o Município se reserva o direito de solicitar aos participantes esclarecimentos eventualmente necessários em relação à documentação e à proposta apresentadas.

22.4. A Comissão poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

22.5. As interpretações, correções e ou alterações do Edital, promovidas pelo Município no Edital, por iniciativa própria ou atendendo a eventual impugnação de licitante, serão comunicadas, por escrito, a todos que o tiverem adquirido.

22.6. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo de licitação serão formulados por escrito e enviado por e-mail no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.1.1. O órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.2. A Comissão de Licitação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

23.3. O Município poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das PROPOSTAS DE OFERTAS satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

23.4. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

edital.

23.5. A Comissão Municipal de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria em outra(s) instalações das proponentes durante a fase licitatória.

23.6. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente, não serão considerados como argumento para impugnações ou reivindicações por parte das proponentes.

23.7. Caberá à Concessionária o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, pelo CREA ou por qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

23.8. A Concessionária deverá manter preposto aceito pelo Município de Fazenda Rio Grande vinculado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA para representá-la na execução do contrato.

23.9. A Concessionária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no local ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais entregados.

23.10. A Concessionária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução do contrato, ficando isento o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.11. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo que for estipulado proporcional ao apontamento, além de prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.12. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

23.13. Os prazos ou datas estabelecidas neste Edital poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão Municipal de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes devidamente notificados, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

23.14. A simples participação na presente licitação implica em ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, no objeto licitado, aceitando integral e irretratavelmente todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

23.15. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de licitação.

23.16. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.16.1. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, o Município poderá, a qualquer tempo, desclassificá-lo, aplicando-lhe as penalidades cabíveis.

23.17. Os documentos e propostas apresentados pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

23.18. A Concessionária deverá, obrigatoriamente, colocar, as suas custas, placas de identificação das obras contratadas, conforme modelos fornecidos pelo Município.

23.19. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, não se responsabilizando o licitante por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

23.20. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23.21. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, via email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

24 ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Credenciamento;
- c)** Anexo III – Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- d)** Anexo IV – Planilha de Composição de Custos e cronograma de execução
- e)** Anexo V - Relação de imóvel e bens da concessão
- f)** Anexo VI – Minutas de Contratos
 - Anexo IV “a” – Minuta de Contrato da Concessão
 - Anexo IV “b” – Minuta de Contrato da Inexigibilidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

g) Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora Setorial de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023
PROTOCOLO Nº. 3003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a **concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão**, conforme as especificações constantes deste termo de Referência e de seus anexos, e das demais obrigações a seguir:

- a) Prestação universal dos serviços de atenção à saúde dos usuários, no âmbito do SUS e conforme o termo de Referência;
- b) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- c) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo ente, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- d) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da unidade hospitalar;
- e) Execução direta e gestão dos serviços acessórios e necessários ao funcionamento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares e manutenção predial e de equipamentos;
- f) Operacionalização do atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos usuários do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida;
- g) Implementação de processos de humanização durante todo o período de internação, visando ao atendimento integral;
- h) Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios, necessários ao funcionamento da Unidade Hospitalar, hotelaria, manutenção predial e de conforto, conforme especificações do Edital e seus Anexos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

i) Atendimento de Pronto Socorro Clínico e MATERNIDADE 24 HORAS, Atendimento em Pronto Socorro Cirurgico e Trauma presencial e a distância, especialidades médicas ambulatoriais e de Equipe de Apoio Multidisciplinar.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR MÍNIMO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL E DOS EQUIPAMENTOS:

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida está localizada na Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430, Bairro Iguaçu.

O imóvel apresenta as seguintes matrículas nºs: 1.484 e 68.433 (Complexo da Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida), no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande

LOTE	MATRICULAS	METRAGEM	DESCRIÇÃO
1	1.484 e 68.433	9.246,50 m2	Imóvel localizado em Fazenda Rio Grande - Bairro Iguaçu, com área total aproximada em 9.246,50 m², com área construída de 4.373,57 m² divididos em 04 edificações. Servido de infraestrutura de energia elétrica (padrão alta tensão), iluminação pública, rede de água e esgoto e ruas pavimentadas.

A relação e bens, móveis e equipamentos que serão objeto da Concessão os quais foram adquiridos pela administração pública, constam no Anexo V, cuja relação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÍNIMO PARA FORMAÇÃO DA OUTORGA

- **VALOR MENSAL:** R\$ 61.211,62 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.345.394,40 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR MÁXIMO A SER COMPOSTO NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS CONFORME O CONTIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 2.492.782,38 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 299.133.885,82 (duzentos e noventa e nove milhões cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

1.2 Situação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Utilização Estrutura Unidade Hospitalar	Atendimento focado na Maternidade – prédio principal, sendo que os demais prédios complementar o serviço de saúde e a sede da Secretaria.
PBA – Planta Baixa Arquitônica	Anexo em situação em que se encontra
Relatório Técnico Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	Anexo com informações relevantes
Lberação da VISA – SESA	Em fase final de aprovação
Liberação Ambiental do Prédio – IAP	Deverá ser emitido pela Concessionária
Liberação Ambiental Lavanderia	Deverá ser emitido pela Concessionária
Anuência Sanepar Prédio	Deverá ser emitido pela Concessionária
Anuência Sanepar Lavanderia	Deverá ser emitido pela Concessionária
Projeto de Prevenção Incêndio	Em anexo – projeto aprovado
Adequações Sanitárias	Em fase final de aprovação

2. JUSTIFICATIVA:

Atualmente o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – HMNSA tem o atendimento focado na Maternidade, com custo mensal estimado em mais de dois milhões de reais.

A definição da concessão onerosa de uso de bem público é a alternativa viável para administração municipal em manter o foco natural do HMNSA, ou seja, maternidade e disponibilizar novas especialidades.

O RELATÓRIO PARA CONCESSÃO ONEROSA realizado pela Secretaria Municipal de Saúde apresenta o histórico do HMNSA, condições atuais e a motivação da Concessão Onerosa, o qual faz parte do processo administrativo nº 3003/2023.

3. DAS CONDIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3.1. DO IMÓVEL:

O imóvel objeto da concessão deve ser destinado única e exclusivamente a pessoas jurídicas prestadoras de serviço na área de saúde, conforme especificações do objeto deste termo de referência, especificamente para implantação de Unidade Hospitalar.

3.2. DA CONCESSIONÁRIA:

Atualmente, encontra-se em operação no local, as atividades do HMNSA, com foco no atendimento da Maternidade, a sede da Secretaria Municipal de Saúde, serviços complementares e vigilância sanitária. A concessionária deverá obter todas licenças e autorizações de operação para execução dos serviços, devendo cumprir os prazos estipulados no cronograma de metas, assumir a operação e manutenção dos seguintes serviços: unidade de pronto socorro, clínico, traumatológico, cirurgico, pediátrico, maternidade, unidade hospitalar de enfermagem, centro cirurgico, unidades de atendimento ambulatorial, exames especializados, bem como unidade de diagnóstico por imagem, de acordo com a complexidade inerente a unidade hospitalar e dentro das liberações e da programação de média e alta complexidade vinculadas as políticas de saúde pública do Estado do Paraná.

3.3. VEDAÇÕES:

É vedada a utilização do imóvel concedido para qualquer outro fim que não como Unidade Hospitalar e serviços acessórios, sendo vedadas atividades divergentes, que promovam o desvio de sua finalidade, bem como atendimentos não voltados ao SUS.

3.4. DA RESPONSABILIDADE:

A Concessionária será o responsável civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou aos usuários do SUS, seja por ter lhes dado causa ou por conta de danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

3.5. A CONCESSIONÁRIA DEVERÁ COMPROMETER-SE A:

- a) Providenciar as licenças necessárias ao funcionamento da unidade hospitalar junto aos órgãos públicos competentes, apresentando-as ao Município de Fazenda Rio Grande e Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Apresentar comprovante de que contratou os seguros necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, notadamente de apólice que cubra prejuízos decorrentes de incêndio, furto e acidentes, além daqueles que sejam obrigatórios por lei;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- c) Assegurar o acesso ao espaço objeto desta concessão aos servidores do Município no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Adquirir e gerir os insumos, suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- e) Adquirir, operar, manter e repor os mobiliários e equipamentos médico hospitalares;
- f) Gerir, conservar e manter os bens objetos da Concessão;
- g) Contratar e gerir os profissionais necessários à operacionalização da Unidade Hospitalar, respondendo por quaisquer verbas previdenciárias e trabalhistas a eles relativas;
- h) Ofertar e gerir diretamente ou por meio de terceiros, os serviços de alimentação, higienização e segurança privada da Unidade Hospitalar e quaisquer outros necessários à execução dos serviços que são condição para a Concessão;
- i) Disponibilizar-se de forma permanente para desenvolver, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades;
- j) Manejar e destinar os resíduos hospitalares, na forma da lei;
- k) Comunicar à vigilância epidemiológica e à Secretaria Municipal de Saúde, todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados na unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO/NORMAS DOS SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM OFERECIDOS PELA CONCESSIONÁRIA

4.1. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS:

Serviço de Pronto Socorro Clínico, Traumatológico, Cirúrgico, e Pediátrico da Unidade Hospitalar aos usuários referenciados da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PAM) ou em caso de avaliação prévia via serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) 24 hs por dia, todos os dias do ano, sendo obrigatório o atendimento em regime de plantão presencial da equipe de Pronto Socorro Clínico e Pediátrico 24 hs por dia e plantão presencial das equipes cirúrgica e traumatólogica 12 hs por dia e em regime de plantão presencial de 12 hs por dia, todos os dias do ano.

Serviço de MATERNIDADE de complexidade de risco habitual e risco intermediário 24 hs por dia, todos os dias do ano, em forma presencial com equipe multidisciplinar, composta por MEDICO OBTESTRA, MEDICO ANESTESISTA, MEDICO PEDIATRA, ENFERMAGEM E TECNICOS DE ENFERMAGEM, através de procura direta ou encaminhamento via Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PAM) ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Os demais componentes das equipes necessárias ao atendimento de urgência e emergência, tais como portaria, recepção, enfermagem, técnico de enfermagem, limpeza, cozinha,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

farmácia, técnico em radiologia e laboratório de análises clínicas deverão compor o quadro de colaboradores com número suficiente previsto em legislação e que assegure o bom atendimento aos usuários.

A Concessionária deverá realizar o acolhimento do paciente, classificação do risco e priorização do atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, baseado no protocolo de Manchester para atendimento de urgência e emergência.

Se em consequência do atendimento de urgência e emergência, o usuário for colocado em regime de internação hospitalar, este deverá a partir deste momento ser custeado por Autorização de Internação Hospitalar – AIH dentro da complexidade do nosocômio e a realização de tratamentos clínicos ou cirúrgicos bem como os custos inerentes a este sejam medicamentos, exames complementares, alimentação, atendimento multidisciplinar ou quaisquer outros procedimentos realizados pela capacidade instalada do nosocômio.

Os atendimentos de urgência e emergência prestados pela Concessionária devem englobar as intercorrências de complexidade média sendo que nos casos de admissão ou evolução para alta complexidade deve ser referenciados via central estadual de regulação de leitos ou serviço móvel de atendimento de urgência (SAMU) aos hospitais de referência para esta finalidade.

4.2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

O atendimento ambulatorial médico compreende em **Primeira consulta, Interconsulta e Consultas retornos**. As definições são:

- **Entende-se por primeira consulta** a visita inicial do paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de origem ao hospital para atendimento a determinada especialidade ambulatorial, conforme ordem cronológica ou priorização do profissional assistente solicitante, devidamente justificada, conforme os protocolos clínicos de encaminhamentos pré-estabelecidos em sistema de agendamento;
- **Entende-se por interconsulta** a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.
- **Entende-se por consulta de retorno**, a primeira consulta de seguimento ambulatorial dos pós internamentos, avaliação de exames e reavaliação de paciente.

O atendimento ambulatorial médico compreende os atendimentos realizados por equipe médica especializada e multidisciplinar complementar, descritas no item 4.4., sendo aqui apresentadas as especialidades solicitadas para implantação em ambulatório médico e para atendimento através de agendamento via Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Os atendimentos ambulatoriais serão realizados em horários comerciais e dias úteis com agendamento prévio não abrangendo atendimentos de urgência e emergência nesta modalidade, tais atendimentos tem como objetivo atender as demandas especializadas clínicas e cirúrgicas eletivas afim de dar continuidade ou gerar demanda para os atendimentos realizados no HMNSA.

O custeio referente aos atendimentos ambulatoriais terem origem na contratualização com a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde ou via Consórcio Intermunicipal de Saúde, respeitando os valores dos respectivos órgãos, sendo vedada quaisquer cobranças diretas ou indiretas ao usuário.

4.3. INTERNAÇÃO HOSPITALAR

A atenção à saúde prestada em regime de hospitalização/internação deverá compreender todos os atendimentos e procedimentos necessários para obtenção ou complementação do diagnóstico, bem como os procedimentos terapêuticos necessários para o tratamento, no âmbito hospitalar, dos pacientes, desde sua admissão na Unidade Hospitalar até sua alta/transferência hospitalar pela patologia atendida e dentro da complexidade e disponibilidade tecnológica da instituição;

No processo de hospitalização que deverá ser obrigatoriamente oferecido pela Concessionária serão incluídos, no mínimo, os seguinte serviços:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, dentro da classificação de complexidade do hospital;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificados como principal que motivou a internação do paciente, e que por ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas conforme classificação de complexidade do hospital;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação deverão estar de acordo com a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) e da complexidade hospitalar, sem custo diário adicional ao usuário SUS e Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente;
- Alimentação, na qual estão incluídas a nutrição enteral a pacientes e acompanhantes de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso (art. 12, ECA e Art. 16 Estatuto do Idoso).
- Disponibilizar insumos e produtos de saúde para atendimento aos pacientes;
- Atender a Portaria de Humanização do SUS (Sistema Único de Saúde);
- Sangue e hemoderivados;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Fornecimento de roupas hospitalares;

4.4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM OFERTADOS PELA CONCESSIONÁRIA:

Atendimento de urgência e emergência, SADT – Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, internamento hospitalar, atendimento ambulatorial e procedimentos cirúrgicos, conforme as seguintes características de cada serviço:

4.4.1. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, casos referenciados SAMU local, e atendimentos realizados pela ambulância branca com equipe do próprio município, cidades pactuadas e contratualização com serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, com excessão do serviço de MATERNIDADE que será por meio de procura direta ou via encaminhamentos citados anteriormente como consta no item 4.1.

O hospital manterá serviço de pronto atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência e emergência contratualizado pelo Município de Fazenda Rio Grande bem como poderá manter tais serviços referenciados com outras regionais.

O hospital deve implantar no Serviço de Pronto Atendimento o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra referenciados para as UBS – Unidades Básicas de Saúde;

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em serviços de alta complexidade, após avaliação e atendimento, serão contra referenciados conforme protocolo, pela concessionária, através dos serviços do SAMU e do Complexo Regulador Estadual (Central de Leitos).

Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital. Essa origem será identificada pelo número de registro do atendimento na Unidade de Emergência do Hospital e/ou haverá encaminhamento através do SAMU/UPA/PAM.

4.4.2. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO, NO MÍNIMO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Diagnóstico em Laboratório Clínico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico em Radiologia (raio-x digital) disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico por Eletrocardiograma disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Tomografia computadorizadas disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico por Ultrassonografia obstétrica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico por Eletrocardiograma disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;

4.4.3 INTERNAMENTO ELETIVO CIRURGICO E CLÍNICO EM:

- Clínica Médica;
- Ginecologia e obstetrícia;
- Ortopedia e traumatologia de média complexidade fechada;
- Cardiologia;
- Pediatria;
- Cirurgia Geral;
- Vascular;
- Urologia;
- Oftalmologia;
- Anestesiologia;
- Otorrinolaringologia.

4.4.4 ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS:

- Clínica Médica;
- Ginecologia e obstetrícia;
- Ortopedia e traumatologia;
- Cardiologia, incluindo avaliação pré-operatória;
- Anestesiologia – Avaliação pré-operatória;
- Pediatria;
- Cirurgia Geral;
- Vascular;
- Urologia;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia.

4.4.5 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

- Ginecologia e Obstetrícia;
- Ortopedia e Traumatologia de acordo com a complexidade do hospital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Cirurgia Geral;
- Cirurgia do aparelho digestivo;
- Vascular;
- Urológica;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia.

4.4.6 EXAMES COMPLEMENTARES:

- Ultrassonografia;
- Raio-x digital;
- Retosigmoideoscopia;
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma;
- Teste ergométrico;
- Holter 24 horas;
- Mapa;
- Tomografia;
- Endoscopia;
- Colonoscopia;
- laboratório de análises clínicas.

4.4.7 ATENDIMENTO REFERENCIADO:

- Nutrição;
- Fisioterapia;
- Psicologia;
- Assistência Social;
- Fonoaudiologia;

4.4.8 SERVIÇOS DE APOIO :

- copa/cozinha;
- lavanderia/rouparia;
- central de materiais/esterilização;
- central de admissão/equipamentos;
- necrotério;
- posto de enfermagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.5.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA:

A Concessionária deverá gerir a unidade e se responsabilizar integralmente pela gestão administrativa da Unidade Hospitalar, incluindo, mas não se limitando a Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos); Representação, inclusive jurídica; Estoques e logística; Governança; Gerenciamento de Riscos; Recursos Humanos e saúde ocupacional; Relações com fornecedores; Educação permanente e aperfeiçoamento profissional; Gerenciamento das Instalações; Intermediar os serviços de transporte; Engenharia Clínica; Patrimônio; Assegurar o cumprimento da legislação brasileira; Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa; Assegurar a capacitação continuada do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa; Assegurar boas práticas de governança; Manter-se em regularidade e adaptar-se às mudanças exigidas pela vigilância sanitária estadual e corpo de bombeiros.

4.5.2. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:

A Concessionária será integralmente responsável pela contratação de pessoal para execução dos serviços mínimos do HMNSA, deverá oferecer, inexistindo qualquer tipo de responsabilização trabalhista compartilhada entre o Município e a Concessionária;

4.5.3. AQUISIÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS:

A Concessionária deverá manter estoque em qualidade e quantidades suficientes de medicamentos e insumos para garantir o adequado atendimento dentro da complexidade da unidade hospitalar.

4.5.4. FARMÁCIA:

A Concessionária somente poderá utilizar os produtos de saúde, insumos e medicamentos registrados na ANVISA e deverá manter em funcionamento a Comissão de Fármaco Vigilância, sendo vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas.

4.5.5. ADEQUAÇÕES FÍSICAS:

As adequações físicas que por ventura ocorram, deverão ser previamente aprovadas pelo Município de Fazenda Rio Grande, apresentando a Comissão de Fiscalização o projeto de modificação e justificativa.

Após a fiscalização e justificativa aceita, as alterações prediais sejam para ampliação ou adequação do mesmo poderam ser abatidas do valor de outorga pago pela concessionária .

Se a adequação envolver quaisquer tipos de equipamentos, estes deveram compor o quadro de patrimônio público municipal, passando a valer sobre estes as mesmas regras contratuais dos bens relacionados neste edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Não se aplica aqui a aquisição de bens voltados a qualquer tipo de operacionalização de serviços, tais como equipamentos médicos, computadores, movelarias e demais itens que não passam a compor o prédio público concedido.

4.5.6. SISTEMA DE GERENCIAMENTO:

A Unidade hospitalar a ser instalada pela Concessionária no imóvel objeto da concessão deverá possuir Sistema Aplicativo de Gerenciamento de Farmácia Hospitalar e de Pronto Socorro, contemplando, obrigatoriamente, as seguintes rotinas:

- Registro Organizacional – Possibilitar a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques e toda a hierarquia de centro de custo;
- Registro de itens – Possibilitar a identificação de todos os produtos (Materiais e Medicamentos) a serem controlados pelo estoque com sua devida identificação por código de barras;
- Registro de Entrada – Possibilitar o registro de todas as entradas do produto no devido estoque, mapeando sua rastreabilidade e justificando sua origem como compras, devolução, transferências, etc. e identificando o centro de custo responsável;
- Registro de Saída – Possibilitar o registro de todas as saídas do produto no devido estoque, mapeando sua rastreabilidade e justificando seu destino como atendimento, devolução, perdas, etc. e identificando o centro de custo responsável;
- Consulta das Entradas no Estoque – Consultar o histórico de entradas do produto no estoque devido com todos os filtros possíveis;
- Consulta das Saídas no Estoque – Consultar o Histórico de saídas do produto no estoque devido com todos os filtros possíveis;
- Consulta do Saldo no Estoque – Consultar o saldo de todos os produtos no estoque devido;
- Consulta da Tendência – Possibilitar o acompanhamento e monitoração das metas de entrada e saída do produto demonstrando sua curva de tendência;
- Registro de Procedimento – Possibilitar o registro de todos os procedimentos de trabalho para monitoração da qualidade;
- Perfil de Acesso do Usuário – Permitir a identificação dos usuários do sistema.

4.5.7. MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES:

A Concessionária deverá manter em bom estado, durante todo o Prazo da concessão, as seguintes instalações:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.5.7.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

- Iluminação externa e interna;
- Iluminação de emergência;
- Sistema de comunicação;
- Alarmes de incêndio e de segurança;
- Equipamento elétricos, fixos e portáteis;
- Sistema de ar-condicionado e refrigeração;
- Sistema de ventilação e exaustão;
- Sistema de Controle de incêndio;
- Sistema de armazenamento e distribuição de água;
- Sistema de Tratamento de água e esgoto;
- Gerador de Energia.

4.5.7.2. INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

- Sistema de tubulação para gases de uso hospitalar;
- Sistema de vácuo;
- Central de esterilização;
- Centro cirúrgico e sistemas de ventilação/climatização correspondentes;
- Sistemas de comunicação com enfermagem e sistemas de alarme de atendimento;
- Adequação à legislação de prevenção de incêndio conforme exigido por corpo de bombeiros/projeto de prevenção de incêndio.

4.5.8. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:

A Concessionária deverá:

- Fornecer todos equipamentos e mobiliários faltantes, clínicos e não clínicos, para o devido funcionamento dos serviços da Unidade Hospitalar;
- Manter um padrão de serviços compatível com os serviços clínicos do hospital;
- Manter práticas que assegurem padrões de conforto, segurança e limpeza;
- Implantar boas práticas de gerenciamento de equipamentos de saúde baseada na CP 70/07 da Anvisa;
- Para tanto, a Concessionária se obriga a, durante todo o prazo de concessão, fornecer, substituir, manter e limpar todos os equipamentos clínicos, não-clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentais/equipamentos cirúrgicos e/ou para realização de exames.

4.5.9. ESTERILIZAÇÃO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A Concessionária deverá garantir o serviço de esterilização na unidade hospitalar instalada no imóvel objeto da concessão, sendo sua responsabilidade:

- Coletar, pré-processar, esterilizar e distribuir todos os equipamentos reutilizáveis;
- Adquirir, armazenar e distribuir todos os equipamentos e instrumentos de esterilização;
- Estabelecer sistema de redução de desperdício de equipamentos e instrumentos de esterilização, em conjunto com corpo clínico;
- Assegurar os serviços de esterilização de acordo com a demanda do hospital;
- Promover a manutenção e conserto dos equipamentos e instrumentos de esterilização;
- Manter informações adequadas sobre o serviço de esterilização, inclusive quanto ao inventário das esterilizações feitas e dos equipamentos e instrumentos disponíveis;
- Garantir os padrões de qualidade da esterilização exigidos pela Vigilância Sanitária.

4.5.10. SERVIÇOS NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:

O serviço de Nutrição e Dietética presta assistência nutricional e fornece refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada cliente/usuário, visando à satisfação e recuperação da saúde. Dentre as principais funções do serviço está a de proporcionar uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada, fatores essenciais no tratamento do paciente, além de buscar a qualidade de vida dos clientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares. O serviço oferecido deve estar atento também aos pareceres e/ou solicitações médicas, de modo que, após avaliado, o paciente receba plano alimentar específico, que varia conforme sua patologia e estado nutricional.

4.5.11. SEGURANÇA:

A Concessionária é integralmente responsável pelos serviços de segurança nas instalações da unidade hospitalar, de acordo com os parâmetros de desempenho.

4.5.12. ROUPARIA E LAVANDERIA:

A Concessionária é responsável pelos serviços de rouparia e lavanderia, inclusive:

- Fornecimento de toda rouparia necessária;
- Retirar de uso e substituir as roupas que não estiverem mais em condições de utilização;
- Assegurar um estoque adequado de roupas;
- Realizar a higienização diária da rouparia utilizada diariamente.

4.5.13. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

A Concessionária será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes.

4.5.14. RELACIONAMENTO COM PODER CONCEDENTE:

Interação com a Rede Pública de Atendimento Hospitalar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A concessionária deverá atender aos usuários do sistema de saúde do Município, cuja transferência de pacientes deve ser feita por meio do gestor de saúde do município, seguindo o fluxo de atenção primária – pronto-atendimento – internamento; bem como agendamento dos atendimentos ambulatoriais eletivos especializados.

As internações, transferências e a realização de SADT de origem externa serão controlados integralmente pelo Complexo Regulador Estadual ou pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de origem.

A Concessionária deverá comunicar as vagas disponíveis e obedecer a rotina e as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, comunicando mensalmente o CID dos internamentos e a ocupação dos leitos à Secretaria Municipal de Saúde.

4.5.15. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI):

A Concessionária deverá possuir sistema de gestão hospitalar compatível com o banco de dados do Município de Fazenda Rio Grande, para que trabalhem simultaneamente, automatizando a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Paciente;
- Agendamento;
- Controle de Prontuário;
- Ambulatório;
- Pronto Socorro / Pronto Atendimento;
- Internação;
- Laboratório;
- Imagem / Métodos Gráficos;
- Central de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Centro Cirúrgico / Obstétrico;
- Faturamento SUS AIH – Autorização de Internação Hospitalar;
- Faturamento SUS BPA – Boletim de Produção Ambulatorial;
- Faturamento SUS APAC – Autorização de Procedimento Ambulatorial;
- Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP; Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Lavanderia;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Engenharia Clínica;
- Materiais e Suprimentos (Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário);
- Patrimônio.

4.5.16. TRANSPORTE DE PACIENTES:

O transporte pré-hospitalar, o transporte para outro hospital de forma definitiva, para avaliação ou para realização de exames, ou ainda, o transporte de outro hospital para a Unidade Hospitalar concedida serão de responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SEDE OU DE ORIGEM DO PACIENTE**.

Não havendo disponibilidade de vagas para transporte, a concessionária deve registrar formalmente a recusa e atender adequadamente o Paciente até que providenciado o transporte.

4.5.17. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:

Procedimentos de alto custo e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo HMNSA de Fazenda Rio Grande. Caso haja necessidade de algum procedimento para diagnóstico de alto custo, deve-se pedir prévia autorização à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Município de origem.

4.5.18. DA CAPACITAÇÃO:

Manter os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente. Os programas e escalas de capacitação da equipe devem ser informados à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitados. A Secretaria poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área.

4.5.19. QUANTO À ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:

Instituir, ou manter as comissões abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes, assim como criar quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias:

- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Verificação de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica e Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão Terapêutica de Farmácia Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e SESMT;
- Comissão de Segurança do Paciente;
- Comissão de Qualidade;
- Comitê Transfusional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.5.20. COMUNICAR DIARIAMENTE:

Ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticadas na unidade.

4.5.21. IMPLANTAR E MANTER DIRETRIZES

Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, de acordo como seguintes preceitos:

- Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelo CFM, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- As rotinas técnicas e assistenciais da unidade hospitalar deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- Revisar e ajustar, após a implantação, as diretrizes clínicas, normas, rotinas básicas e procedimentos, sempre que houver alterações que envolvam novas tecnologias, incremento ou desativação de serviços ou alterações na estrutura organizacional;
- Quaisquer mudanças nos procedimentos e rotinas de funcionamento da unidade hospitalar deverão ter a anuência da Secretaria Municipal.

4.5.22. FORNECER E DISPONIBILIZAR, sempre que solicitados pelos próprios pacientes e/ou por ordem judicial, laudos dos exames, procedimentos e assistência realizados pela sua equipe médica.

4.5.23. REALIZAR ACOMPANHAMENTO, médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação do resultado de exames, execução de procedimentos competentes à especialidade e parecer clínico `outras clínicas, quando solicitado.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A vigência do contrato será de 10 (dez) anos, conforme determinação da Lei Municipal nº 1.659/2023 e suas alterações, podendo ser renovado por igual período.

5.2. Após a homologação do certame licitatório, a concessionária terá o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do contrato. Os serviços deverão ter seu início num prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

6. DOS INVESTIMENTOS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Na hipótese de ampliação necessária da área construída para atender a demanda de serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar o CONCEDENTE previamente, que será submetido ao Conselho Municipal de Saúde, podendo as obras serem custeadas pela CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA, através de indenização do custo da ampliação, em processo específico.

7. DO CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO PARA A IMPLANTAÇÃO APÓS OS 60 DIAS (INÍCIO DA OPERAÇÃO)
Pronto Socorro Clínico	Imediato
Pronto Socorro Ortopédico/Traumatológico	30 dias
Pronto Socorro Cirúrgico	30 dias
Centro de Imagens – CI	30 dias
Atendimento ambulatorial de especialidades	180 dias
Internamentos Clínicos	Imediato
Procedimentos cirúrgicos eletivos	180 dias
Maternidade para partos normais e cesárias	Imediato
Serviços de copa/cozinha, lavanderia/rouparia, central de materiais/esterilização, central de administração/equipamentos, necrotério, posto de enfermagem.	Imediato
Atendimento referenciado UPA/SAMU/PAM – obstétrico e clínico	Imediato
Atendimento referenciado cirúrgico, trauma e urológico	30 dias
Atendimento referenciado	30 dias

8. AVALIAÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO;

A avaliação das Metas de Produção Hospitalar será quadrimestral e se dará pela apresentação das informações à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares. O prazo para cumprimento das metas se inicia no momento em que o prestador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

implemente os serviços conforme o cronograma apresentado na tabela do item 7 deste termo de referência.

A concessionária deverá entregar os documentos e informações em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares.

A Comissão avaliará o cumprimento das metas e emitirá o parecer até o dia 25 do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

Eventual ausência de entrega do parecer pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares será aplicado os seguintes percentuais de pagamento, como segue:

- Se a causa for motivada pela não entrega de documentos e informações pela concessionária, será aplicado a remuneração de 80% do anexo IV, até o mês de regularização;
- Se a causa for motivada pela não entrega do relatório/parecer exclusivamente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares, será aplicado a remuneração de 100% do anexo IV, até o mês de regularização;

O acompanhamento e a avaliação dos serviços serão realizados a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Para os efeitos desta Sistemática, considera-se:

- Ações – realização de alguma atividade que resulte na criação ou modificação de uma realidade;
- Indicadores – Unidade de medida das ações/metad que indicam a realização da ação/meta definida;
- Metas – definição da imagem – objetivo que se quer alcançar;
- Acompanhamento – comparação entre os quantitativos programados no presente Plano Operativo e aqueles efetivamente alcançados, visando a verificação do cumprimento do mesmo;
- A avaliação de Desempenho Institucional do Prestador será realizada em relação às metas físicas e quantitativas (conforme cronograma abaixo). Tal avaliação objetiva qualificar os serviços hospitalares prestados, de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas neste Termo de Referência.

8.1. CRONOGRAMAS DE AVALIAÇÃO

QUADRIMESTRE – INÍCIO PRAZO 5.2.
1° - PRIMEIRO
2° - SEGUNDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3° - TERCEIRO

- Os serviços que não se iniciarem no quadrimestre de referência, serão avaliados, excepcionalmente, no quadrimestre subsequente;

8.2. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção do Plano de Trabalho:

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Licença Sanitária	Seguir a Legislação vigente segundo a Resolução SESA165/2016 e RDC 50/2002	Manter ou regularizar no prazo da regional de saúde
Adequar às estruturas físicas atendendo as exigências sanitárias conforme cronograma	Implantar	(Continuo de acordo com as mudanças das RDC'S)
Disponibilizar leitos SUS gerais para a área de abrangência conforme pactuado	100%	Imediato
Ofertar ao SUS gerais para a área de abrangência conforme pactuado	100%	Imediato
Informar diariamente o censo de leitos a Secretaria Municipal de Saúde	100%	Após implantação do sistema CARE
Instituir Núcleo de Segurança do Paciente, conforme legislação vigente.	Implantar	30 dias
Participar da reunião do Comitê de Avaliação e Acompanhamento do hospital	Participar das reuniões da Comissão e Constituir um Membro titular e suplente da concessionária	Sempre que solicitado
Manter serviço de ouvidoria atuante	Implantar	120 dias
Garantir acompanhamento para crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência conforme legislação vigente.	Implantar	Prazo para adequação se houver conforme Vigilância Sanitária
Sistemática de notificação de doenças e agravos de notificação compulsória	Implantar	Imediato
Sistema de gestão de qualidade	Implantar	180 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar	Implantar	180 dias
Desenvolver e implantar protocolos clínicos	Implantar	De acordo com as implantações dos serviços
Centro Cirúrgico	Implantar	Imediato

8.3. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de linhas de cuidados multidisciplinar;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Protocolos estabelecidos pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho)	Implantar	Imediato
Programa de Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha)	Implantar	Imediato
Teste do Olhinho	Implantar	Imediato
Teste do Coraçãozinho	Implantar	Imediato
Fluxograma para Síndrome Respiratória Aguda (Leito Regular)	Implantar	Imediato
Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória (RDNO)	Implantar	Imediato
Fluxo de encaminhamento de declaração de nascidos vivos – SINASC, sistema de informação de mortalidade – SIM	Implantar	Imediato

8.4. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de Comissões Hospitalares;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Manter formalmente constituída e em funcionamento uma Comissão de Revisão de Prontuário Médico	Implantar	60 dias
Manter formalmente constituída e em funcionamento uma Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Implantar	90 dias
Manter formalmente constituída e em funcionamento uma Comissão de Controle e Infecção Hospitalar	Implantar	Imediato
Manter Formalmente constituída e em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Implantar	180 dias
Manter formalmente constituída e em funcionamento uma Comissão de Segurança do Paciente	Implantar	Imediato
Manter formalmente constituída e em funcionamento uma comissão terapêutica de Farmácia Hospitalar	Implantar	Imediato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.5. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de Projetos de Humanização;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Ouvidoria Institucional desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores	Implantar	60 dias
Adequar área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores	Implantar	30 dias
Garantir acompanhantes 24h/dia aos pacientes com mais de 60 anos, gestantes, parturientes, crianças e portadores de necessidades especiais, dentro das possibilidades técnicas existentes	Implantar	Imediato
Organizar rotinas e fluxos garantindo horário de visita aos pacientes internados nas enfermarias	Implantar	Imediato

8.6. Parâmetros para avaliação de implantação da Política Nacional de Medicamentos;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Implementar a Política Nacional de Medicamentos instituída pela Portaria 3.916 de 30 de outubro de 1998, mormente no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENÉRICOS) – RENAME	Implantar (verificar legislação)	30 dias
Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes – segurança do paciente tripla checagem	Garantir	Imediato

8.7. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de Programa de Saúde do Trabalhador;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Apresentar indicadores de incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo	Implantar	24 meses
Implementar programa de notificação das doenças relacionadas à saúde do trabalhador	Implantar	30 dias
Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos colaboradores, vítimas de acidentes com materiais biológicos, segundo o protocolo regional	Implantar	Imediato

8.8. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de Programa de Alimentação e Nutrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Implantar e atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapias nutricionais mais frequentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência cirúrgico, pediátrico, internações gerais) e patologias associadas.	Implantar	Imediato
Implementar programa de avaliação e acompanhado do estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial	Implantar	Imediato
Elaborar cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com racionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital	Implantar	Imediato
Padronizar as dietas específicas para preparo de exames.	Implantar	Imediato
Implementar programas de capacitação dos profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição	Implantar	Imediato
Promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de caso com equipes multidisciplinares obedecendo cronograma pré-estabelecido	Implantar	180 dias
Desenvolver e implantar sistema que garanta a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas Às dietas prescritas	Implantar	30 dias

8.9. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de Programa de Atenção às Urgências/Emergências e Internações Hospitalares;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Participar do sistema de urgência e emergência loco-regional a partir da definição do papel do hospital no Plano Estadual de Assistência e Urgência	Implantar	180 dias
Acolher e dar suporte para familiares e/ou acompanhantes, através do desenvolvimento de Projeto de Abordagem Interdisciplinar, com o estabelecimento da horizontalidade do cuidado	Implantar	30 dias
Fornecer material médico-hospitalar e medicamentos, necessários ao tratamento do paciente internado, garantindo estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico.	Implantar	Imediato
Manter e atualizar prontuário do paciente, com disponibilização ao paciente e acesso ao Gestor Municipal da Saúde, resguardadas as normas da LGPD.	Implantar	Imediato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Participar do Comitê Gestor de Urgência-Emergência, sempre que convocado	Participar	Imediato
Implementar ações que busquem reduzir o tempo de permanência hospitalar, utilizando, para este controle, indicadores hospitalares de qualidade	Implantar	30 dias
Implantar programa de ações que visem otimizar a utilização dos leitos das clínicas de especialidades, reduzindo o tempo médio de permanência hospitalar, agilizando as altas hospitalares e otimizando o Centro Cirúrgico, disponibilizando profissionais em quantitativo adequado	Garantir	Imediato
Informar aos Gestores Municipal e Estadual em tempo hábil, eventuais desativações temporárias de leitos, com as especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.	Garantir	Municipal – Imediato; Estadual – 180 dias

8.10. Parâmetros para avaliação de implantação e manutenção de Programa de Atenção à Gestão Hospitalar;

COMPROMISSOS	META	PRAZO
Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da Atenção Especializada	Implantar	Imediato e durante a implantação das especialidades
Desenvolver e implantar projeto que venha contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população	Implantar	60 dias
Implantar e manter um programa de gerenciamento hospitalar, através de um moderno sistema de informatização abrangendo todas as áreas e interligando de forma sistêmica, as unidades de produção, as de apoio e administração – do HMNSA.	Implantar	60 dias
Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população	Implantar	60 dias
Desenvolver processo de auditoria interna, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo, bem como os produtos gerados por esses procedimentos, contando, através desta estrutura, com meios que permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços	Implantar	60 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desenvolver e implementar um Plano Diretor Anual, no qual estejam previstos sistemas de Acompanhamento de Metas, Avaliação de Custos, Acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS e Avaliação do nível de satisfação do usuário	Implantar	90 dias
Implantar um Programa de Qualidade que proporcione condições para a garantia da qualidade e eficiência dos serviços prestados	Implantar	60 dias
Estabelecer sistemas contínuos de avaliação e monitoramento, dando elementos para melhoria dos processos e resultados da gestão através da implantação de novas formas de gerenciamento, utilizando sistemas de gestão apropriados para a área hospitalar, buscando ampliar a captação de recursos e parcerias.	Implantar	90 dias

8.11. Indicadores de desempenho a serem monitorados:

Indicadores de Desempenho (Portaria 1101/GM de 12/06/2002)	Fórmula de Cálculo	Meta
Taxa de produtividade hospitalar – TxTH	$TxTH = (n^{\circ} \text{ de internações/ano} \times \text{média de permanência} \times n^{\circ} \text{ de leitos existentes/ano}) \times 100$	60%
Taxa de ocupação hospitalar – TxTOH	$TxTOH = (n^{\circ} \text{ de pacientes dia} + n^{\circ} \text{ de leitos dia}) \times 100$	70%
Taxa de média permanência – TxMP	$TxMP = (\text{total de pacientes dia} \div \text{total de pacientes com alta})$	$\geq 3,5 \%$
Taxa de mortalidade hospitalar – TxMH	$TxMH = (n^{\circ} \text{ de óbitos no período} \div n^{\circ} \text{ de altas no período}) \times 100$	$\leq 3\%$
Taxa de mortalidade operatória – TxMO	$TxMO = (n^{\circ} \text{ de óbitos ocorridos durante ato operatório no período} + n^{\circ} \text{ total de atos cirúrgicos no mesmo período}) \times 100$	$\leq 2\%$
Taxa de mortalidade pós-operatória – TxMPO	$TxMPO = (n^{\circ} \text{ de óbitos ocorridos no pós-operatório no período} + n^{\circ} \text{ total de atos cirúrgicos no mesmo período}) \times 100$	$\leq 1\%$
Taxa de mortalidade materna hospitalar – TxMMH	$TxMMH = (n^{\circ} \text{ de óbitos em obstetrícia no período} + n^{\circ} \text{ de pacientes obstétricos com altas no mesmo período}) \times 100$	0
Taxa de mortalidade neo-natal hospitalar – TxMNeH	$TxMNeH = (n^{\circ} \text{ de óbitos de recém natos com até 28 dias no período} \div n^{\circ} \text{ de nascidos vivos no mesmo período}) \times 100$	$< 4\%$
Taxa de pacientes com infecção hospitalar – TxPIH	$TxPIH = (n^{\circ} \text{ de infecções ocorridas no período} \div n^{\circ} \text{ de altas no mesmo período}) \times 100$	$< 1,5\%$
Taxa de complicação hospitalar – TxCoH	$TxCoH = (n^{\circ} \text{ de pacientes com complicações no período} \div n^{\circ} \text{ de altas no mês período}) \times 100$	$\leq 3,5 \%$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Taxa de intercorrências obstétricas – TxIO	$TxIO = \frac{\text{nº de intercorrências obstétricas no período} + \text{nº total de partos no mesmo período}}{x 100}$	$\leq 30\%$
Taxa de atendimento a paciente Referenciado – TxAPR	$TxAPR = \frac{\text{Nº de pacientes Referenciados} + \text{nº de Pacientes Referenciados atendidos}}{x 100}$	100%
Taxa de relatório de alta hospitalar – TxRAH	$TxRAH = \frac{\text{nº de relatórios de alta hospitalar no período} + \text{nº de altas no mesmo período}}{x 100}$	100%

8.12. Indicador de Postos de Trabalho – Base Anexo IV:

% Ocupação de Postos de Trabalho no Quadrimestre	% Remuneração para o Quadrimestre Seguinte
95% a 100%	100%
90% a 95%	95%
85% a 90%	90%
80% a 85%	85%
Até 80%	80%

8.12.1) Excepcionalmente para o **primeiro quadrimestre** vigente do contrato, os indicadores serão aplicados da seguinte forma:

% Ocupação de Postos de Trabalho no Quadrimestre	% Remuneração para o Quadrimestre Seguinte
80% a 100%	100%

9. RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E POR ELA CONTRATADOS

9.1. A Concessionária será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na execução do Contrato de Concessão, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A Concessionária também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com fornecedores e prestadores de serviços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 9.2. Os profissionais contratados pela Concessionária para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.
- 9.3. Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional.
- 9.4. Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de enfermagem como substituto para a realização das atividades específicas de Enfermeiro(a).
- 9.5. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS).
- 9.6. Os contratos entre a Concessionária e prestadores de serviços reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os prestadores de serviços e o Poder Público.
- 9.7. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de prestadores de serviços para a execução dos serviços do Contrato de Concessão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.
- 9.8. O conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde acerca de eventuais contratos firmados com prestadores de serviços não exime a Concessionária do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão.
- 9.9. A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Concedente.
- 9.10. Todos os empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade hospitalar bem com cadastrados no registro ponto eletrônico para comprovação do cumprimento de sua carga horária.
- 9.11. Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela Secretaria Municipal de Saúde dos serviços prestados aos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigações da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

9.12. A Concessionária deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

9.13. Todos os profissionais deverão passar por cursos de reciclagem com comprovação de frequência e/ou certificado.

9.14. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à Concessionária, no desenvolvimento de suas atividades.

9.15. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Concessão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade;

10. EQUIPAMENTOS CEDIDOS

10.1. Equipamentos Médicos constantes no inventário e identificados na Visita Técnica, serão cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde à CONCESSIONÁRIA para o uso nesta concessão, para a prestação dos serviços. Segue em anexos lista de equipamentos cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde constantes na **Relação de Bens, Móveis e Equipamentos Anexo V**.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao Concedente a fiscalização e avaliação da execução dos termos do contrato de concessão, através de comissão a ser designada anualmente.

11.2. A comissão será composta por no mínimo 05 (cinco) pessoas, que serão, majoritariamente servidores efetivos e será designada através de Decreto do Prefeito Municipal. Os componentes da comissão de fiscalização deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) servidores, sendo que, no mínimo, 03 (três) profissionais da área da saúde deverão compor a comissão.

11.3. A comissão deverá ser nomeada imediatamente após a homologação do processo de licitação.

11.4. A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará À Secretaria Municipal de Saúde e a mesma a submeterá ao Conselho Municipal de Saúde, que notificará a concessionária, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

11.5. Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário.

11.6. A Comissão deverá mensalmente atestar a nota fiscal de prestação de serviços, confirmando que a prestação dos serviços e a execução do contrato estão corretamente sendo prestados.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora Setorial de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO de CREDENCIAMENTO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que o(a) Sr(a). (nome do credenciado), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e PROPOSTAS DE OFERTAS, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe e que:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei.
- Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Para atendimento ao § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, haja vista que deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

Fls. 01/02

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **CNPJ Nº:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela presente, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para **Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão**, conforme termos do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**.

DO VALOR MÍNIMO:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.	120	Mês	R\$ 61.211,62	R\$ 7.345.394,70

Valor Mensal por extenso: (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Valor Total por extenso: (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fls. 02/02

**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **CNPJ Nº:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DA PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
1	Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.	120	Mês		

Valor Mensal por extenso:

Valor Total por extenso:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

- Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
- Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
- Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
- Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade prevista em seu contrato social ou Estatuto;
- Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

VALIDADE DA PROPOSTA: xx dias (mínimo 90 dias corridos)

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2023.

nome e assinatura do responsável da proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

ANEXO IV

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **ENDEREÇO**

COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

QUADRO 01

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	MÊS	ANO	10 ANOS
1. EQUIPE DE TRABALHO			
1.1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
1.2. EQUIPE MÉDICA			
2. INSUMOS, MATERIAIS E DEMAIS GASTOS			
2.1. CUSTEIO MENSAL			
TOTAL ESTIMADO			
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS – LDI			
TOTAL BRUTO ESTIMADO			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

QUADRO 02

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO	CUSTO POR FUNCIONÁRIO/COLABORADOR													
			COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS: 78,06%	VALOR TOTAL - REM. E ENCARGOS	COMPLEMENTO DA REMUNERAÇÃO					KIT UNIFORME	TOTAL BRUTO
										Salário Base	Adicional Insalubridade	Adicional Noturno - 30%	Hora Extra	TOTAL		
Enfermagem	postos	Diurno														
Enfermagem	postos	Noturno														
Técnico de Enfermagem	postos	Diurno														
Técnico de Enfermagem	postos	Noturno														
Farmaceutico	postos	Diurno														
Auxiliar de Farmácia	postos	Diurno														
Auxiliar de Farmácia	postos	Noturno														
Assistente Social	postos	Diurno														
Tecnico em Radiologia	postos	Diurno														
Tecnico em Radiologia	postos	Noturno														
Nutricionista	postos	Diurno														
Fonoaudiologa	postos	Diurno														
Odontologia	postos	Diurno														
Fisioterapeuta	postos	Diurno														
Psicologia	postos	Diurno														
Recepção	postos	Diurno														
Recepção	postos	Noturno														
Agendamento	postos	Diurno														
Administrativo	postos	Diurno														
Faturamento	postos	Diurno														
Chefe de RH	postos	Diurno														
Almoxarifado	postos	Diurno														



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Almoxarifado	postos	Noturno														
Lavanderia	postos	Diurno														
Lavanderia	postos	Noturno														
Zeladoria	postos	Diurno														
Zeladoria	postos	Noturno														
Limpeza	postos	Diurno														
Limpeza	postos	Noturno														
Portaria/Segurança	postos	Diurno														
Portaria/Segurança	postos	Noturno														
Cozinha	postos	Diurno														
Cozinha	postos	Noturno														
Copeira	postos	Diurno														
Copeira	postos	Noturno														
TOTAL																



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUADRO 03

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL GERAL R\$ / MÊS	TOTAL GERAL R\$ / ANO	TOTAL GERAL R\$ / 10 ANOS
Enfermagem	postos	Diurno	016			
Enfermagem	postos	Noturno	011			
Técnico de Enfermagem	postos	Diurno	034			
Técnico de Enfermagem	postos	Noturno	023			
Farmacêutico	postos	Diurno	001			
Auxiliar de Farmácia	postos	Diurno	002			
Auxiliar de Farmácia	postos	Noturno	001			
Assistente Social	postos	Diurno	001			
Técnico em Radiologia	postos	Diurno	002			
Técnico em Radiologia	postos	Noturno	001			
Nutricionista	postos	Diurno	001			
Fonoaudióloga	postos	Diurno	001			
Odontologia	postos	Diurno	001			
Fisioterapeuta	postos	Diurno	002			
Psicologia	postos	Diurno	001			
Recepção	postos	Diurno	005			
Recepção	postos	Noturno	003			
Agendamento	postos	Diurno	001			
Administrativo	postos	Diurno	002			
Faturamento	postos	Diurno	001			
Chefe de RH	postos	Diurno	001			
Almoxarifado	postos	Diurno	003			
Almoxarifado	postos	Noturno	002			
Lavanderia	postos	Diurno	004			
Lavanderia	postos	Noturno	002			
Zeladoria	postos	Diurno	002			
Zeladoria	postos	Noturno	001			
Limpeza	postos	Diurno	006			
Limpeza	postos	Noturno	004			
Portaria/Segurança	postos	Diurno	003			
Portaria/Segurança	postos	Noturno	002			
Cozinha	postos	Diurno	002			
Cozinha	postos	Noturno	002			
Copeira	postos	Diurno	002			
Copeira	postos	Noturno	001			
TOTAL			147			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUADRO 04

Plantão de 12 hs / dia		Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10	TOTAL	MÉDIA MENSAL
EQUIPE MÉDICA	POSTOS	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365		
DESCRIÇÃO	QTDE/DIA	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO	QTDE/ANO		
Diretor Clínico	02	732	730	730	730	732	730	730	730	732	730	7.306	61
Plantão Clínico Geral	02	732	730	730	730	732	730	730	730	732	730	7.306	61
Plantão Obstetra	03	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	10.959	91
Plantão Obstetra - sobreaviso	01	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365	3.653	30
Plantão Anestesia	03	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	10.959	91
Plantão Anestesia - sobreaviso	01	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365	3.653	30
Plantão Cirurgião Geral	03	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	10.959	91
Plantão Cirurgião Geral - sobreaviso	01	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365	3.653	30
Plantão Pediatria	03	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	10.959	91
Plantão Pediatria - sobreaviso	01	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365	3.653	30
Plantão Orto/Trauma	03	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	10.959	91
Plantão Orto/Trauma – sobreaviso	01	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365	3.653	30
Plantão Urologia	03	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	1.095	1.095	1.098	1.095	10.959	91
Plantão Urologia - sobreaviso	01	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365	3.653	30
TOTAL	28	10.248	10.220	10.220	10.220	10.248	10.220	10.220	10.220	10.248	10.220	102.284	852



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUADRO 05

R\$ 1,00

PLANILHA DE CUSTO FINANCEIRO - PLANTÕES MÉDICOS - 12 HS CADA					
DESCRIÇÃO	QTDE MEDIA MENSAL	VALOR R\$ PLANTÃO	VALOR R\$ MÊS	VALOR R\$ ANO	VALOR R\$ TOTAL 10 ANOS
Diretor Clínico	61				
Plantão Clínico Geral	61				
Plantão Obstetra	91				
Plantão Obstetra - sobreaviso	30				
Plantão Anestesia	91				
Plantão Anestesia - sobreaviso	30				
Plantão Cirurgião Geral	91				
Plantão Cirurgião Geral - sobreaviso	30				
Plantão Pediatria	91				
Plantão Pediatria - sobreaviso	30				
Plantão Orto/Trauma	91				
Plantão Orto/Trauma - sobreaviso	30				
Plantão Urologia	91				
Plantão Urologia - sobreaviso	30				
TOTAL	852				

QUADRO 06

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	Mês	Ano	10 Anos
Medicamentos			
Material Hospitalar			
Laboratório			
Gases Medicinais			
Resíduos Hospitalares			
Controle de Pragas			
Sistema Operacional - Prontuário Eletrônico			
Água, Luz, Telefone e Internet			
Material de Limpeza e Desinfecção			
Material de Expediente			
Enxoval Hospitalar			
Material - EPI (ex: luvas, mascaras, macacao cirurgico etc... Exceto uniforme)			
Depreciação de Bens:			
Valor Ortoga - máximo de 50% da proposta apresentada			
Outras despesas (detalhar)			
TOTAL R\$ MÁXIMO	200.000,00	2.400.000,00	24.000.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

QUADRO 07

I. A empresa deverá optar em utilizar o quadro “lucro presumido” ou “lucro real”, através de comprovação com documento devidamente assinado pelo responsável contábil indicando a opção tributária, o qual será verificado com os demonstrativos contábeis a serem analisados a partir da assinatura do contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

LUCRO PRESUMIDO

V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI) + TRIBUTOS	
Despesas indiretas	
Lucro	
SUBTOTAL - LDI (despesas indiretas e lucro)	
ISSQN ou ISS (Lei 195/03)	2%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
SUBTOTAL – Impostos	
TOTAL MENSAL (Mão de Obra + LDI + Impostos)	

LUCRO REAL

V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI) + TRIBUTOS	
Despesas indiretas	
Lucro	
SUBTOTAL - LDI (despesas indiretas e lucro)	
ISSQN ou ISS (Lei 195/03)	2%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
SUBTOTAL – Impostos	
TOTAL MENSAL (Mão de Obra + LDI + Impostos)	

II. O percentual de 9,99 % estipulado para o LDI é resultado de pesquisa interna da administração municipal processo administrativo.

III. Propostas que apresentarem percentuais superiores ao estabelecido neste quadro, serão automaticamente desclassificadas do certame licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUADRO 08

R\$ 1,00

Grupo: Enfermagem

Composição KIT			
Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Jaleco	2		0,00
Total do KIT			0,00
	Valor Mensal	(total kit/ 12)	0,00

Grupo: Administrativo

Composição KIT			
Descrição	Und	Valor Unit	Valor Total
Calça	2		0,00
Camiseta	2		0,00
Camisa	2		0,00
Total do KIT			0,00
	Valor Mensal	(total kit/ 12)	0,00

Grupo: Operacional

Composição KIT			
Descrição	Und	Valor Unit	Valor Total
Calça	2		0,00
Camiseta	2		0,00
Boné	2		0,00
Botina de segurança c/ palmilha aço	2		0,00
Total do KIT			0,00
	Valor Mensal	(total kit/ 12)	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUADRO 09

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO - Técnico de Enfermagem	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Salário-base	Descrição no fundamento	Salário Base vigente 2022/2023 - tabela Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC-SINDIPAR. https://www.sindescsaude.com.br/
Adicional de insalubridade	Descrição no fundamento	Será calculado 20% sobre o valor de R\$ 1.363,00 estabelecido para este fim, conforme tabela do SINDESC-SINDIPAR.
Adicional Noturno	Descrição no fundamento	Será na base de 30% superior a remuneração da hora normal, no horário efetivamente trabalhado compreendido entre as 22:00 de um dia e as 05:00 horas do dia seguinte, conforme previsto na Convenção Coletiva SINDESC-SINDIPAR.
Adicional de Hora Extra	Descrição no fundamento	A previsão de hora-extra é de responsabilidade da empresa/concessionária
Auxílio Alimentação	Descrição no fundamento	Será o valor de R\$ 640,00 mensal, conforme previsto na Convenção Coletiva SINDESC-SINDIPAR
Auxílio Funeral	Descrição no fundamento	Será o valor de R\$ 19,25 mensal, conforme previsto na Convenção Coletiva SINDESC-SINDIPAR
Plano Odontológico	Descrição no fundamento	Será o valor de R\$ 6,61 mensal, conforme previsto na Convenção Coletiva SINDESC-SINDIPAR
Auxílio Creche	Salário Base x Alíquota creche x Fator redutor	Salário Base vigente da convenção x Alíquota de 5% - CLT x 54,70% do fator redutor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vale Transporte		Descrição no fundamento	Será o valor de R\$ 5,50 por passagem X 2 (ida e volta) x 22 dias de trabalho. O valor da passagem conforme estabelecido pela COMEC/PR. O vale-transporte será custeado pelo beneficiário na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário-base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418/1985 e art. 9º do Decreto nº 95.247/1987). Para fins de cálculo do valor do vale-transporte será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previsto na legislação local (art. 5º § 3º da Lei 7.418/1985).
GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS	20,00%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,00%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,50%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	-	Decreto n.º 2.318/86.
A.05 INCRA	0,20%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,60%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,50%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	6,00%	1% (RAT) x 2,000 (FAP) = 2,000%	RAT x FAP, em que: RAT – 1% (Serviços Odontológicos - código CNAE 8630-5/04 do Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999) FAP – 2,000 (maior possível, conforme Decreto nº 3.048/1999)
TOTAL - GRUPO A	39,80%		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário	8,33%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,08%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,08\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹	1,94%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença ²	1,39%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho ³	0,33%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

B.06 Faltas Legais ⁴	0,28%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.
B.07 Férias sobre Licença Maternidade ⁵	0,07%	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	Impacto do item férias sobre a licença maternidade.
B.08 Licença Paternidade ⁶	0,02%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
B.08 Tempo de Serviço	0,39%	$(4,2\% \times 95\%) / 100 = 0,39\%$	De acordo com a convenção coletiva
TOTAL - GRUPO B	23,84%		

¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

² Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

³ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.

⁴ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁵ Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹	0,42%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional ²	0,17%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³	3,20%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) ⁴	0,80%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
TOTAL - GRUPO C	4,58%		

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.

⁴ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,49%	$39,80 \times 23,84 / 100 = 9,49\%$	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	9,49%		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,03%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivados por acidente de trabalho	0,03%	$A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00333) \times 100 = 0,026\%$	Art. 4º, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	0,06%		

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,29%	$0,3980 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100) = 0,29.$	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,35800; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.
TOTAL - GRUPO F	0,29%		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	78,06%		
---------------------------------------	---------------	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUADRO 10

Ano 01			Ano 02			Ano 03			Ano 04			Ano 05		
dez/23	31		dez/24	31		dez/25	31		dez/26	31		dez/27	31	
jan/24	31		jan/25	31		jan/26	31		jan/27	31		jan/28	31	
fev/24	29		fev/25	28		fev/26	28		fev/27	28		fev/28	29	
mar/24	31		mar/25	31		mar/26	31		mar/27	31		mar/28	31	
abr/24	30		abr/25	30		abr/26	30		abr/27	30		abr/28	30	
mai/24	31		mai/25	31		mai/26	31		mai/27	31		mai/28	31	
jun/24	30		jun/25	30		jun/26	30		jun/27	30		jun/28	30	
jul/24	31		jul/25	31		jul/26	31		jul/27	31		jul/28	31	
ago/24	31		ago/25	31		ago/26	31		ago/27	31		ago/28	31	
set/24	30		set/25	30		set/26	30		set/27	30		set/28	30	
out/24	31		out/25	31		out/26	31		out/27	31		out/28	31	
nov/24	30		nov/25	30		nov/26	30		nov/27	30		nov/28	30	
366			365			365			365			366		

Ano 06			Ano 07			Ano 08			Ano 09			Ano 10		
dez/28	31		dez/29	31		dez/30	31		dez/31	31		dez/32	31	
jan/29	31		jan/30	31		jan/31	31		jan/32	31		jan/33	31	
fev/29	28		fev/30	28		fev/31	28		fev/32	29		fev/33	28	
mar/29	31		mar/30	31		mar/31	31		mar/32	31		mar/33	31	
abr/29	30		abr/30	30		abr/31	30		abr/32	30		abr/33	30	
mai/29	31		mai/30	31		mai/31	31		mai/32	31		mai/33	31	
jun/29	30		jun/30	30		jun/31	30		jun/32	30		jun/33	30	
jul/29	31		jul/30	31		jul/31	31		jul/32	31		jul/33	31	
ago/29	31		ago/30	31		ago/31	31		ago/32	31		ago/33	31	
set/29	30		set/30	30		set/31	30		set/32	30		set/33	30	
out/29	31		out/30	31		out/31	31		out/32	31		out/33	31	
nov/29	30		nov/30	30		nov/31	30		nov/32	30		nov/33	30	
365			365			365			366			365		

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de
CNPJ em papel timbrado da empresa)

Obs: Esta planilha deveser anexada ao envelope nº 03 da proposta de preços para
avaliação da comissão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

ANEXO V

IMÓVEL E RELAÇÃO DE BENS DA CONCESSÃO

Placa	Descrição	Dt. Aquisição
922	Mesa de cerejeira com 3 gavetas lado esquerdo medindo 1,25x0,70mt.	01/01/1992
1034	Maca fixa estofada com armação em metal	01/01/1992
22078	Mesa em Arvoplac c/2 gavetas em L, MED 1,40 x 1,40 x 0,77.	15/02/2002
23175	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal	15/02/2002
22523	Cadeira giratória estofada com rodízio, cor preta.	06/12/2004
29972	Mesinha aux. em metal e vidro 4 rodinhas med. 0,47 x 0,44 x 0,67 mts	15/05/2006
54747	Mesa em pro formica e armação em metal med. 1,40 x 0,52 x 0,72 mts	17/05/2006
66769	Mesa de exames clinicos estofada, cabeceira movel estrutura tubular, leito em compensado de 15mm com espumas revestido em corvim, pés com ponteira de borracha.	28/08/2006
66749	Foco de luz luminária flexível halogena, estrutura em tubo redondo de 1"x 1,20mm com anel de fixação. Haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi . Altura: 1,115 cm (min)-1,620 (máx)	28/08/2006
68910	Mesa auxiliar inox com rodizio. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20; Estrutura em tubo de 1" x 1,25mm; Pés com rodizios; Dimensões: 0,40x0,60,0,80 m	15/09/2006
69269	Mesa em metal esmaltada na cor branca tipo escrivaninha com 2 gavetas.	14/11/2006
69721	Cadeira em Plástico resistente, sem braço, cor branca empilhável. Garantia mínima de 60 meses. Marca: Goyana Mod.C	23/01/2007
69474	Escrivaninha em postforming de 25mm, nas dimensões 1,20 x 0,70 x 0,70, com pés duplos oblongos , com sapatas niveladoras, com 2	23/01/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	gavetas com chave e com corrediças, tudo na cor cristal com gavetas. Garantia mínima de 36 meses. Marca TN Mod. 70-10	
79778	Cadeira universitária em tecido com prancheta escamoteável com armação em metal	31/07/2008
79739	Cadeira universitária em tecido com prancheta escamoteável com armação em metal	31/07/2008
79826	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79819	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79870	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79888	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79811	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
80199	Monitor LCD17" marca LG, mod:1753T. n/s:806SPBFC2573	13/08/2008
81024	Armário postforming com 2 portas e 5 prateleiras med. 2,10x0,90x0,45 mts	15/08/2008
80999	Armário postforming com 5 portas e 2 prateleiras med. 1,10x2,00x0,45 mts	15/08/2008
81001	Armário postforming para café com 1 portas, chave e 1 prateleiras med. 0,85x0,60x0,45 mts	15/08/2008
80983	Armário postforming 3 quadros de pasta suspensas med. 1,10x0,90x0,45 mts	15/08/2008
81003	Armário postforming para café com 1 portas, chave e 1 prateleiras med. 0,85x0,60x0,45 mts	15/08/2008
81010	Armário postforming com 2 portas e 3 prateleiras med. 1,60x0,80x0,45 mts	15/08/2008
80997	Armário postforming com 5 portas e 2 prateleiras med. 1,10x2,00x0,45 mts	15/08/2008
80977	Armário postforming com 2 portas e 2 prateleiras med. 1,10x0,80x0,45 mts	15/08/2008
80108	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80106	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80080	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80120	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80091	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80086	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80114	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80119	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80115	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80111	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80101	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80079	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80076	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80072	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80069	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80066	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80064	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80103	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80089	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80088	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80083	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80057	Mesa de reunião retangular med.:2,25 x 1,10mts	19/08/2008
80116	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80081	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80078	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80125	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80104	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80436	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80424	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80451	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80474	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80448	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80452	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80435	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80434	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80476	Mesa em Arvoplac com 2 gavetas med.1,40x1,40, marca Equiflex	11/09/2008
80467	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
81148	Mesa auxiliar para instrumental em aço inox com rodinhas - SESA 93.660	06/01/2009
81499	Longarina com 3 lugares estofada em corvim preto com armação em metal	03/09/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

82282	Mesa para computador com armação em metal cinza MDF com suporte para teclado med. 0,70x0,60x0,75 nilmar	26/02/2010
83006	Carteira escolar simples com armação em metal bege	01/03/2010
83358	Carteira escolar simples com armação em metal bege	01/03/2010
83917	Cadeira de plastico na cor branca sem braço med. 76x57x54 cm	02/06/2010
84992	Cadeira de plastico na cor branca sem braço med. 76x57x54 cm	09/06/2010
84863	Cadeira de plastico na cor branca sem braço med. 76x57x54 cm	09/06/2010
85551	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85550	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85546	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85280	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85276	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85345	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85522	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85504	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85322	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85229	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85581	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85560	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85510	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

85339	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85223	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85375	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85359	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85341	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85334	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85314	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85231	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85534	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85594	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85880	Microondas 30 litros 110 W na cor branca potência 820W - Eletrolux nº de serie 04913069	01/11/2010
86141	Monitor LCD18.5" Widescreen Marca: LG 1943 T modelo W1943CV PF serie 102SPGS1U879	24/11/2010
85873	Micro computador n/s brg04501vf modelo nº s5620br com processador core i3, dois canais de memoria DDR3 de 1333 MHz memoria RAM 4GB DD1 TB HD de 320GB Win 7 proc com degrad unidade DVD + RW supermulti ligh scribe chipset intel H57 express teclado USBcom scroll extensão de garantia 3 anos	14/12/2010
86219	CPU micro computador quatro segmentos de processamento 3 GB 320 GB de HD teclado e mouse USB unidade de DVD licença win7 com downgrand para XP garantia de 1 ano assistência no Municipio modelo HT1967 serie 040070037884	28/03/2011
88549	Monitor LED 18,5" Modelo E950SW - CGU16IA006890	04/08/2011
88705	Aparelho analisador de emissões oto acústicas portátil - Mod. EQ0221 - Série:0089185	31/08/2011
89019	MONITOR LED 18,5" AOC - N/S:ABO17XA005220	05/10/2011
89193	Armário baixo c/2 portas 800x200x720 tampo 25mm corpo em 18mm na cor argila dobradiça 270° fechadura cremona	24/10/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

89330	Mesa para computador na cor cinza, colunas verticais estampadas e soldadas à uma base inferior, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.	25/11/2011
89339	Frigobar Consul CRC de 120 litros, alimentação 110v, capacidade total de armazenamento de no mínimo 120 litros - Modelo:CRC12ABANA LOTE/VERSÃO: NA20 Série: JM1086776	25/11/2011
94289	CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL. MARCA: GOYANA	06/03/2012
94302	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA - ESTRUTURA EM AÇO - 03 PRATELEIRAS EM VIDRO	19/04/2012
94201	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA - METALIC - MARCA: FAMED	19/04/2012
94337	CADEIRA GIRATÓRIACOM BRAÇO, MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇO, MARCA NILMAR	20/04/2012
98524	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS MECANISMO ERGOBACK	21/05/2013
98605	MESA RETANGULAR MDF, CINZA CRISTAL	03/07/2013
99528	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - PATRIMÔNIO DO ESTADO:1838166	09/09/2013
99544	ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ METÁLICO - PATRIMÔNIO DO ESTADO:1838996	09/09/2013
101711	MESA DE CABECEIRA SEMI- LUXO - 01 GAVETA E 01 PORTA. N/S:5165/103.	05/01/2014
101709	MESA DE CABECEIRA SEMI- LUXO - 01 GAVETA E 01 PORTA. N/S:5165/90.	05/01/2014
99492	MESA DE REUNIÃO OVAL, SUPERFÍCIE EM MADEIRA, NA COR BRANCO GELO	14/03/2014
99470	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA TECIDO PRETO	18/03/2014
99368	LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER USB - MODELO:HFDU06 - N/S:13481HM - 0217.	25/03/2014
99278	ESTANTE COM PRATELEIRAS	15/05/2014
99968	MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO EM MDF	19/05/2014
99908	MESA DE PLÁSTICO NACOR BRANCA	21/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100223	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS NA COR BRANCO GELO	18/07/2014
100224	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS NA COR BRANCO GELO	18/07/2014
100259	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVB9VB45591	22/07/2014
100381	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVHG3090	22/07/2014
100380	MICRO COMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO: 3493MJP, S :SPEZZ313	22/07/2014
100261	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVB9VB45585	22/07/2014
100551	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVB45596	05/08/2014
100919	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100917	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100921	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100908	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100907	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
101159	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR - B2 COM ZOOM ATÉ 45X CÓDIGO DO PRODUTO L20B NÚMERO DE SÉRIE G014044054	06/11/2014
101501	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/47	12/12/2014
101495	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/41	12/12/2014
101477	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/23	12/12/2014
101551	MESA DE REFEIÇÃO COM RODIZIOS, N/S:4953/18	12/12/2014
101486	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/32	12/12/2014
101540	MESA DE REFEIÇÃO COM RODIZIOS, N/S:4953/05	12/12/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

101774	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/179.	05/01/2015
101815	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/122.	05/01/2015
101741	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/143.	05/01/2015
101897	MESA AUXILIAR 0,50X0,90X0,80 - INÓX C/ RODAS N/S:5165/59.	05/01/2015
101881	MESA AUXILIAR 0,50X0,90X0,80 - INÓX C/ RODAS N/S:5165/43.	05/01/2015
101807	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/194.	05/01/2015
102034	MESA DE CABECEIRA SIMPLES COM 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA	04/02/2015
102490	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO EPOXI - LV 22 - LEVITA	24/02/2015
107398	MONITOR LED 19' 5" LG 20M35PD POS N/S:50634785	25/06/2015
74131	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO 4 KG ABC	26/11/2015
74126	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO 4 KG ABC	26/11/2015
107709	MONITOR LED 18,5" PRETO, MODELO: E970SWNL, MARCA: AOC - Nº SÉRIE:HND551A003755	14/12/2015
107711	MICROCOMPUTADOR MODELO 1: PROCESSADOR - 02 NÚCLEOS E 04 THREADS, MARCA LENOVO, MODELO: 10AU00CFBP, SÉRIE Nº:PE01RWXH	14/12/2015
107710	MICROCOMPUTADOR MODELO 1: PROCESSADOR - 02 NÚCLEOS E 04 THREADS, MARCA LENOVO, MODELO: 10AU00CFBP, SÉRIE Nº:PE01RX1D	14/12/2015
107712	MICROCOMPUTADOR MODELO 1: PROCESSADOR - 02 NÚCLEOS E 04 THREADS, MARCA LENOVO, MODELO: 10AU00CFBP, SÉRIE Nº:PE01RWXJ	14/12/2015
113493	CPU CORE 2 DUO 4BG500GB WINDOWS 7	11/03/2016
113491	CPU CORE 2 DUO 4BG500GB WINDOWS 7	11/03/2016
113821	LIXEIRA TIPO CONTAINER COM DUAS TAMPAS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA ANTI FERRUGEM, CAPACIDADE PARA 1620 LITROS, MEDIDAS:2,00m x 90cm x90cm.	30/03/2016
114396	VENTILADOR DE PAREDE 60cm, POTÊNCIA MÍNIMA: 200 WATTS, COM 4 VELOCIDADES, BIVOLT, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, MARCA:VENTIDELTA.	18/04/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

114371	VENTILADOR DE PAREDE 60cm, POTÊNCIA MÍNIMA: 200 WATTS, COM 4 VELOCIDADES, BIVOLT, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, MARCA:VENTIDELTA.	18/04/2016
114922	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETÁRIA, COM ESTRUTURA FIXA PALITO COM L DUPLO, TECIDO COURISSIMO NA COR PRETA.	04/06/2016
114923	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETÁRIA, COM ESTRUTURA FIXA PALITO COM L DUPLO, TECIDO COURISSIMO NA COR PRETA.	04/06/2016
115551	APARELHO DE RADIO AM/FM, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW, N/S:6020480108A16XA	30/06/2016
115746	APARELHO PARA OTOEMISSIONES ACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA: APARELHO ANALISADOR DE EMISSIONES OTOACÚSTICAS PORTÁTIL, FAIXAS DE FREQUENCIA PARA DPOAE: 2 - 5KHZ E PARA TEOAE: 1 - 4KHZ, MARCA: INTERACUSTICOS, MODELO: OTOREAD, N/S:928579.	26/08/2016
115895	VENTILADOR BRITÂNIA MEGA TURBO, SÉRIE:6490734814J2470	06/01/2017
116062	MONITOR BRAVIEW LED 21,5, MODELO: LED-2151, SÉRIE:1704623100328.	12/06/2017
116074	MONITOR BRAVIEW LED 21,5, MODELO: LED-2151, SÉRIE:1704623100100.	12/06/2017
116063	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9284	12/06/2017
116069	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9425	12/06/2017
116081	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9450	12/06/2017
116113	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9204.	30/06/2017
116112	MONITOR AOC LED 21,5, MODELO: LED-e2270Swn, SÉRIE:FXVH3XA001022.	30/06/2017
116232	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, HD 1TB,COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:5233.	07/08/2017
116235	MONITOR AOC 21,5",MODELO:e2270Swn,N/S:FXVH3XA001374.	07/08/2017
116257	SUPORTE SORO, ALT. REG.C/4 RODAS, 4 GANCHOS.	10/08/2017
116463	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	14/09/2017
116498	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25x25x1,20mm ESMALTADOS, MARCA:METALIC MEDICAL.	06/10/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116604	COMPUTADOR CERTO PC SMART 043, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, N/S 50430A3CRT0026.	12/12/2017
116747	TABLET MULTILASER M10A LITE - 358679080108367 E 358679080108375	12/12/2017
116599	MONITOR ACER 19,5 POL, MODELO V206HQL, N/S MMLXKAA0147200577F4233.	12/12/2017
116608	COMPUTADOR CERTO PC SMART 043, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, N/S 50430A3CRT0027.	12/12/2017
116603	COMPUTADOR CERTO PC SMART 043, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, N/S 50430A3CRT0024.	12/12/2017
116601	MONITOR ACER 19,5 POL, MODELO V206HQL, N/S MMLXKAA014720057DD4233.	12/12/2017
116596	MONITOR ACER 19,5 POL, MODELO V206HQL, N/S MMLXKAA0147200577EA233.	12/12/2017
116704	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES:1,50 X 0,70	16/12/2017
116703	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES:1,50 X 0,70	16/12/2017
116699	CADEIRA COM RODÍZIOS E BRAÇOS, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL.	16/12/2017
116733	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
116731	MESA RETA CINZA COM 2 GAVETAS	10/01/2018
116732	MESA RETA CINZA COM 2 GAVETAS	10/01/2018
116738	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
116736	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
116737	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
117063	MESA DE EXAMES(2) CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO LEITO MÓVEL MARCA:FM FM0150, MODELO:MT00001003, N/S:03015-001	23/04/2018
117019	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM GAVETAS NA COR CINZA, MARCA: NILMAR	25/04/2018
117083	TV SAMSUNG 50", MODELO:UN50MU6100G - SÉRIE:Y2RF3X5K306524T	25/04/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

117020	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM GAVETAS NA COR CINZA, MARCA: NILMAR	25/04/2018
117079	TV SAMSUNG 50", MODELO:UN50MU6100G - SÉRIE:Y2RF3X5K306551P	25/04/2018
117352	MESA AUXILIAR MT390, COM PINTURA EPÓXI, SEM RODÍZIOS, MARCA:METALIC	28/05/2018
121072	CPU LENOVO i5-7400 4GB 1TB W10 DVR-RW,MODELO:10NN000CBP, N/S:PE035FBC	22/06/2018
121756	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BUNNY CRFH.	14/07/2018
121138	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL, MARCA RAMUZA, MODELO RAMUZATROM BABY, N/S 45997.	23/07/2018
121157	BALANÇA ADULTO DIGIAL , MARCA:WELMY, MODELO:RI/W-200, N/S:10372.	24/07/2018
121215	CADEIRA FIXA EM AÇO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA.	02/08/2018
121209	CADEIRA FIXA EM AÇO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA.	02/08/2018
121233	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES, COM GAVETAS, MEDIDAS:1,20x0,60x0,74	02/08/2018
121237	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES, COM GAVETAS, MEDIDAS:1,20x0,60x0,74	02/08/2018
121262	MONITOR LED 23" WIDESCREEEN, MODELO:23MB35PH, N/S:805SPDT06586	09/08/2018
121308	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1TB, N/S:4A502Q89L	15/08/2018
121307	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1TB, N/S:4A527BV3E	15/08/2018
121365	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA.	21/08/2018
121434	MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MDF, MEDIDAS:1,20m x 12,20m	30/08/2018
121579	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG, COR BRANCA, MARCA:COLORMAQ, N/S:0123100101180108323GA	14/09/2018
121686	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL USM1500BI 24VDC NG, N/S:275720002286	09/10/2018
121685	ULTRASOM DIAGNÓSTICO MODELO DC-30, N/S:9SA76134637, CONTENDO TRANSDUTOR CONVEXO PARA DC-30, TRANSDUTOR LINEAR PARA DC-30, TRANSDUTOR	09/10/2018



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ENDOCAVITÁRIO PARA DC-30, GUIA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL PARA TRANSDUTORES ENDOCAVITÁRIOS.	
121729	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1TB, N/S:4A602H186	16/10/2018
121731	MONITOR 21,5" WINDOWS PRO, MODELO:22MP55PQ, MARCA:LG, N/S:8080SPMZ00611	16/10/2018
121810	CADEIRA ESTOFADA COM RODÍZIOS NA COR PRETA.	25/10/2018
122738	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES, MARCA:VENTISOL	18/12/2018
122179	DETECTOR FETAL PORTÁTIL PORT MS101, TECNOLOGIA DIGITAL, BIVOLT, MARCA:SIGMED, N/S:21830	20/12/2018
122293	ARMÁRIO EM AÇO, MODELO:407/33	14/01/2019
122306	MONITOR LED 23" WINDOWS PRO, MODELO:23MB35PH, MARCA:POSITIVO, N/S:807F01363	15/01/2019
122307	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1 TB, MARCA:POSITIVO, N/S:4A615P59K41419	15/01/2019
122335	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM 1 ELETRODO, 400 CHOQUES E TELA DE ECG, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, MARCA:CMOS DRAKE, N/S:818058012	16/01/2019
122524	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, MODELO:ELP25BB, MARCA:BALMAK, N/S:023509	24/01/2019
122893	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES DE 1500W ELÉTRICO, MARCA:CADENCE	12/02/2019
122957	POLTRONA HOSPITALAR COM ARMAÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO PISTÃO A GÁS, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, MARCA:RENASCER	14/02/2019
122974	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR,MODELO:INP- SL300,MARCA:INPROMED	28/02/2019
124070	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA OBESO, EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 300KG, MODELO:P-300C, MARCA:LIDER, N/S:62707	09/03/2019
124031	CPU 9700/8GB/500GB, MARCA:LETTECH	13/03/2019
124036	CPU 9700/8GB/500GB, MARCA:LETTECH	13/03/2019
124027	MONITOR DE LED 19,5" WINDOWS 10, MARCA:ACER, N/S:MMLXKAA0188270B4424244	13/03/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

124124	BANQUETA GIRATÓRIA (MOCHO), PEQUENO SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM AÇO N COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS, MODELO:CNK 1400, MARCA:CONKAST	26/03/2019
124457	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124456	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124482	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS EM MDF/MDP, MEDIDAS:180X70CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124398	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS , MEDIDAS:180X70X110CM, MARCA:RCH	29/03/2019
124397	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS , MEDIDAS:180X70X110CM, MARCA:RCH	29/03/2019
124477	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS EM MDF/MDP, MEDIDAS:180X70CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124454	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124479	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS EM MDF/MDP, MEDIDAS:180X70CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124458	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124561	FRIGOBAR 96 LITROS, MODELO:MRC10B1, MARCA:MIDEA, N/S:341-59227503	02/04/2019
125411	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125410	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125408	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125409	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125533	CADEIRA COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, MARCA:EKOMOB	15/04/2019
125530	CADEIRA COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, MARCA:EKOMOB	15/04/2019
125518	MONITOR LED 23" WIDESCREEEN WINDOWS PRO, MODELO:23MB35PH, MARCA:POSITIVO, N/S:808F00034	16/04/2019
125513	BANQUETA GIRATÓRIA (MOCHO), PEQUENO SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM AÇO N COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS, MODELO:CNK 1400, MARCA:CONKAST	17/04/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

126624	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126619	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126614	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126626	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126616	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126610	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126608	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126607	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126613	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126612	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
129224	CADEIRA FIXA, MODELO SECRETÁRIA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO NA COR PRETO	10/07/2019
129281	MESA PARA REFEITÓRIO COM ASSENTO FIXO	18/07/2019
129493	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO, MARCA:FRISOKAR	19/08/2019
129560	BANCO PARA REFEITÓRIO COM ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, ESTRUTURA METÁLICA COM PONTEIRA DE PLÁSTICO NOS PÉS, COR:BRANCO GELO, MARCA:MOVEBRINK	09/09/2019
129570	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COR:BRANCA, MARCA:REI DO PLÁSTICO	09/09/2019
129693	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, COR CINZA, MODELO:A407, MARCA:ALER	23/09/2019
129849	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019
129848	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129847	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019
129844	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019
130727	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, MARCA:DISMACENTER	02/10/2019
130729	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, MARCA:DISMACENTER	02/10/2019
130218	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR:CINZA, MARCA:RCH	07/11/2019
130596	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL E SUPORTE PARA PAPEL, MARCA:KOLPLAST	06/12/2019
130625	MONITOR DE LED 19" WINDOWS 10 PRO, MODELO:BM19T2HVW, MARCA:BLUECASE, N/S:1905192327	09/12/2019
130599	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SU3300, MARCA:POLAR	09/12/2019
130629	CPU i3/500GB/8GB/DVD-RW, N/S:MVLIR52600A32041003	09/12/2019
130613	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SU3300, MARCA:POLAR	09/12/2019
130628	CPU i3/500GB/8GB/DVD-RW, N/S:MVLIR52600A32041002	09/12/2019
130671	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:34349Q	09/12/2019
130670	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:34351Q	09/12/2019
130669	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:34352Q	09/12/2019
130668	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:33202Q	09/12/2019
130764	GELADEIRA FROSTFREE 433L 127V, MODELO:TF55, MARCA:ELECTROLUX, N/S:94303814	17/12/2019
130738	CPU NTC i3 1036 (8100/8GB/HD 1TB/DVD/WIFI) N/S:CM02T9RHOO20C1X	18/12/2019
130737	MONITOR LED 19,5" WINDOWS 10 PRO, MARCA:LG, MODELO:20M35PD-M, N/S:908SPQJ1G492	18/12/2019
130758	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA PESADA 1800W, MARCA:TEKNA, N/S:180162	08/01/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

130760	SUPORTE PARA TV, MARCA:MULTIVISÃO	08/01/2020
130757	FORNO ELÉTRICO 127V, CAPACIDADE 45 LITROS, MODELO:HLX1401V10, MARCA:SAFANELLI, N/S:85745	08/01/2020
130789	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, EM MDF, COR: BRANCO GELO, MARCA:UNIMÓVEIS	10/01/2020
130784	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, EM MDF, COR: BRANCO GELO, MARCA:UNIMÓVEIS	10/01/2020
130866	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM GRADE DE AÇO, BIVOLT, COR PRETO, MARCA:VENTISOL	17/01/2020
131854	SOFÁ DE 3 LUGARES EM COURO LEGÍTIMO, PÉS EM MADEIRA, COR:PRETO, MARCA:JMA	22/01/2020
131826	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, TAMPO EM MDF, COR BEGE, MARCA:UNIMÓVEIS	22/01/2020
131823	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, TAMPO EM MDF, COR BEGE, MARCA:UNIMÓVEIS	22/01/2020
130971	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:2819B22742126	23/01/2020
130975	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:2819B22742124	23/01/2020
130944	MESA DE REUNIÃO EM FÓRMICA, ACABAMENTO EM PVC, MARCA:LBS MÓVEIS	24/01/2020
131009	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131003	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131002	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131020	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131019	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131026	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131028	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131023	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

131016	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131027	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131008	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
130960	ARMÁRIO TIPO BALCÃO COM 2 PRATELEIRAS EM MDF, MARCA:TOP MÓVEIS	28/01/2020
130943	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130942	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130941	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130940	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130985	SMART TV LED 32" COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, MARCA:PANASONIC, MODELO:TC-32F5600B, N/S:BT9AA013405	28/01/2020
130945	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246309100N415WZKQDS	29/01/2020
130954	CPU POSITIVO MASTER D6200, i3 / 4GB / HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A7616W6Z	29/01/2020
130948	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:239989050M313WZKQVS	29/01/2020
130953	CPU POSITIVO MASTER D6200, i3 / 4GB / HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A7616Z8I	29/01/2020
130958	CPU POSITIVO MASTER D6200, i3 / 4GB / HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A7602291	29/01/2020
130951	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246309120N165WZKQDS	29/01/2020
130947	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246309120N353WZKQDS	29/01/2020
131301	LUMINÁRIA AMBULATORIAL , ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, BIVOLT, MARCA:METALIC/MT384001001	04/02/2020
131300	LUMINÁRIA AMBULATORIAL , ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, BIVOLT, MARCA:METALIC/MT384001001	04/02/2020
131417	BALANÇA DIGITAL INFANTIL, MARCA:RAMUZA, N/S:2005074015	14/02/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

131592	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS , CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS:1,80x1,00, MARCA:NILMAR	17/02/2020
131590	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS , CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS:1,80x1,00, MARCA:NILMAR	17/02/2020
131588	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 2 GAVETAS, MARCA:NILMAR	17/02/2020
131943	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902621	19/03/2020
131951	FORNO DE MICROONDAS 31L 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:3119B22778021	19/03/2020
131949	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 431L 127V, MODELO:TF55, MARCA:ELECTROLX, N/S:50301506	19/03/2020
131945	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902612	19/03/2020
131946	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902575	19/03/2020
131942	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902640	19/03/2020
131950	FORNO DE MICROONDAS 31L 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:3119B22778308	19/03/2020
131941	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:51000140	19/03/2020
132029	FORNO DE MICROONDAS 31L 127V, MODELO:MTFB41, MARCA:MIDEA, N/S:3219B22783937	30/03/2020
132335	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT AR QUENTE/FRIO, CAPACIDADE 18.000 BTUS 220V, MARCA:AGRATTO	04/05/2020
132308	CPU i3 8100/4GB DDR4/HDD 500GB/DVD-RW, MODELO:DC3C-T-CORE I3 8100-WIN10PRO, MARCA:DATEN, N/S:01027374010002	15/05/2020
132511	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TM9M	29/05/2020
132503	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246300030V050WZKQDS	29/05/2020
132452	BIOMBO TRIPLO COM LONA PLASTIFICADA REFORÇADA, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO, PÉS COM RODÍZIO, MEDIDAS:180X180	01/06/2020
132420	BIOMBO TRIPLO COM LONA PLASTIFICADA REFORÇADA, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO, PÉS COM RODÍZIO, MEDIDAS:180X180	01/06/2020
132560	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000203026WZKQDS	05/06/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

132564	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JL3K	05/06/2020
132557	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202993WZKQDS	05/06/2020
132555	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000203025WZKQDS	05/06/2020
132553	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202976WZKQDS	05/06/2020
132546	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000203022WZKQDS	05/06/2020
132545	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2436000202974WZKQDS	05/06/2020
132544	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202975WZKQDS	05/06/2020
132543	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202982WZKQDS	05/06/2020
132548	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TM7C	05/06/2020
132556	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:44801JM3N	05/06/2020
132562	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TM67	05/06/2020
132554	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JJ83	05/06/2020
132552	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JM8C	05/06/2020
132550	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TN1L	05/06/2020
132551	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JK86	05/06/2020
132558	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202995WZKQDS	05/06/2020
132666	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SV1100, MARCA:POLAR	23/06/2020
132667	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SV1100, MARCA:POLAR	23/06/2020
132804	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MARCA:POLAR, MODELO:SV1100	04/08/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

132803	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MARCA:POLAR, MODELO:SV1100	04/08/2020
133021	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A827NX2X	01/09/2020
133016	MONITOR 21,5" 22MP55PJ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:LG, N/S:002SPPW02984	01/09/2020
133014	MONITOR 21,5" 22MP55PJ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:LG, N/S:2463000203010WZKQDS	01/09/2020
133222	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE PINTADA, MARCA:INDIANA	17/09/2020
133326	BOMBA INFUSORA UNIVERSAL PARA INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, MODELO:BSV2200, MARCA:BIOVERSOR, N/S:0142700103	16/10/2020
133363	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:RIO FLEX	10/11/2020
133362	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:RIO FLEX	10/11/2020
133381	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, CAPACIDADE:150KG, MODELO:P-150C, MARCA:LIDER, N/S:78891	12/11/2020
133430	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA:REI DO PLÁSTICO	08/12/2020
133429	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA:REI DO PLÁSTICO	08/12/2020
133516	NEGATOSCÓPIO TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE, EM AÇO, 2 CORPOS, MARCA:ALFRS	08/01/2021
133514	MESA DE COMPUTADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, COM 3 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU E TECLADO, MARCA:ALFRS	08/01/2021
133566	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS REVESTIDOS EM COURO PU, MARCA:MOVIBRINK	21/01/2021
133667	ESTANTE EM AÇO COM 4 COLUNAS E 6 PRATELEIRAS, COR CINZA, MARCA:BIG METAL	22/01/2021
133697	MESA DE EXAMES CONFECCIONADO EM AÇO, COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL E SUPORTE PARA PAPEL, MARCA:SALUTEM	22/01/2021
133616	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MARCA:ALFRS	22/01/2021
134146	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM 2 GAVETAS E CHAVE, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134145	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM 2 GAVETAS E CHAVE, MARCA:REIFLEX	01/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134144	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM 2 GAVETAS E CHAVE, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134096	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134095	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134094	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134055	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134053	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134049	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134093	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134047	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134046	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134100	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134051	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134099	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134092	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134098	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134097	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134395	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134396	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134390	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134364	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134431	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134454	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA E APOIO PARA BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134453	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA E APOIO PARA BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134368	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134365	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134363	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134384	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134372	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134369	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134455	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA E APOIO PARA BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134378	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134371	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134379	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134374	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134386	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134430	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134367	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134360	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134389	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134377	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134397	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134375	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134385	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134432	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134393	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134359	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134731	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134732	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134730	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134729	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134643	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO, MARCA:MOVIBRINK	01/06/2021
134982	IMPRESSORA EPSON L120, N/S:TNUK558979	06/07/2021
134981	NOBREAK ENGETRON 1400 VA VOLT, N/S:0000417529	06/07/2021
134980	NOBREAK ENGETRON 1400 VA VOLT, N/S:0000417527	06/07/2021
134979	SISTEMA DE ULTASSOM TIPO II, DIAGNÓSTICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO B, 4D(PARA REGISTRO ILA) E MODO B/M, COM MONITOR LED DE 21", MARCA:SAMSUNG, N/S:S20FM3HR300058H	06/07/2021
134978	SISTEMA DE ULTASSOM TIPO II, DIAGNÓSTICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO B, 4D(PARA	06/07/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	REGISTRO ILA) E MODO B/M, COM MONITOR LED DE 21", MARCA:SAMSUNG, N/S:S20FM3HR300053X	
134852	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134859	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134858	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134856	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134854	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134890	GAVETEIRO COM 6 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF, COM RODÍZIOS, COR BEGE, MEDIDAS:75,8 X 0,40 X 0,45CM, MARCA:REIFLEX	02/08/2021
134889	GAVETEIRO COM 6 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF, COM RODÍZIOS, COR BEGE, MEDIDAS:75,8 X 0,40 X 0,45CM, MARCA:REIFLEX	02/08/2021
135047	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇO, ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM COURO PU, MARCA:MOVIBRINK	21/09/2021
135311	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS, 127V, MODELO:FRATELLO STILE CT PF, MARCA:MUELLER, N/S:6012500023000003193	25/10/2021
135625	APARELHO DE TELEFONE IP PHONE J169 AVAYA, N/S:19WZ366007TF	16/03/2022
135623	APARELHO DE TELEFONE IP PHONE J169 AVAYA, N/S:19WZ384003P3	16/03/2022
135771	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRIAGEM NEONATAL, OTOREAD SCR - N/S:3006942	15/07/2022
136133	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136141	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136138	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136120	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136135	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136131	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136129	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136127	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136126	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136125	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136121	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136134	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136124	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136122	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136132	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136118	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136116	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136128	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136140	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136139	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136144	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136130	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136117	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136142	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136143	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136106	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136100	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136104	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136099	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COR PRETA, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136098	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COR PRETA, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136113	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136112	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136109	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136103	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136102	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136105	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
137124	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
137121	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
137130	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES DE PLÁSTICOS CROMADOSMEDIDAS DAS GAVETAS: 280mm X 390 mm X 430 mm, DIMENSÕES: 1.335 mm X 460 mm X 550mm, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45mm, MARCA: J3A.	04/11/2022
137129	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES DE PLÁSTICOS CROMADOSMEDIDAS DAS GAVETAS: 280mm X 390 mm X 430 mm, DIMENSÕES: 1.335 mm X 460 mm X 550mm, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45mm	04/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

137123	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
137122	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
136451	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136450	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136449	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136448	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136447	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136442	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136435	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136445	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136439	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136438	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136436	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136434	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136437	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136446	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136454	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136475	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136465	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136473	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136474	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136472	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136467	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136468	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136466	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136463	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136444	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136455	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136458	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136453	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136452	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136471	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136470	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136433	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136456	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136457	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136443	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136462	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136461	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136459	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136460	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136517	MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, 110 VOLTS, NA COR CINZA, MARCA: ELETROLUX, MODELO MT305, N/S 23512698	08/11/2022
136514	MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, 110 VOLTS, NA COR CINZA, MARCA: ELETROLUX, MODELO MT305, N/S 23512683	08/11/2022
136515	MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, 110 VOLTS, NA COR CINZA, MARCA: ELETROLUX, MODELO MT305, N/S 23512684	08/11/2022
136602	ARMÁRIO COM TAMPO PARA PIA, BALCÃO CONSTITUÍDO EM MDF, NA COR BRANCA, DE 18MM, COM QUATRO GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87CM X 120 CM X 50 CM, TAMPO DE PIA COM UMA CUBA, EM AÇO INOX,	08/11/2022
136537	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022
136536	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022
136539	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136538	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022
137054	CADEIRA PARA ALUNO TAMANHO 4, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR VERMELHA, MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, MARCA: NILMAR.	02/12/2022
136922	BANCO PARA REFEITÓRIO MEDINDO 1,40x0,30x0,44m, COM ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCO GELO EM ESPESSURA DE 2,5cm, ESTRUTURA METALICA TUBO 20X40MM, MARCA: NILMAR.	06/12/2022
136921	BANCO PARA REFEITÓRIO MEDINDO 1,40x0,30x0,44m, COM ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCO GELO EM ESPESSURA DE 2,5cm, ESTRUTURA METALICA TUBO 20X40MM, MARCA: NILMAR.	06/12/2022
136920	MESA REFEITÓRIO MEDINDO 1,50x0,70x0,72m, COM TAMPO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCO GELO ESPESSURA DE 2,5cm, ESTRUTURA METALICA TUBO 20X40MM, MARCA: NILMAR.	06/12/2022
137719	LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:MRPLAST	20/12/2022
137718	LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:MRPLAST	20/12/2022
138521	MICROONDAS 20 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEL DE POTÊNCIA 800 WATTS, 110 VOLTS, NA COR INOX, MODELO: MT30S/127V BR, N/S: 24513538, MARCA: ELECTROLUX.	17/02/2023
138625	CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS, 110V, MARCA: CADENCE	01/03/2023
138665	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSFREE 400 L, COR BRANCA, CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR 100 L, TENSÃO 110 V, MODELO CRMSOHBANA, N/S: JB3479762, MARCA: CONSUL.	05/03/2023

Total: 1.658 unidades.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

ANEXO VI “a”

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº ____/2023

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE, E DE OUTRO A**

.....

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa, CNPJ:, localizada no Município de, Estado do, sito a, neste ato representado (a) por, portador da cédula de identidade RG nº, CPF nº, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso das dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 (dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos), Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 9.074/95 (Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos) e autorização concedida pela Lei Municipal Nº 1.659/2022 e suas alterações, tendo a empresa supracitada, apresentado melhor proposta na Licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023**, regendo-se o presente instrumento pelas disposições e cláusulas a seguir estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a **concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão** e, em consonância com o **Anexo I Termo de Referência** e demais peças e documentos do edital modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023**, os quais passam a ser partes integrantes e indissolúvel deste contrato, sendo que o **Termo de Referência** rege o modo, forma e condições da prestação dos serviços, além dos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros da qualidade dos serviços prestados, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO IMÓVEL

I. O Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida está localizada na Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430, Bairro Iguaçu.

II. O imóvel apresenta as seguintes matrículas nºs: 1.484 e 68.433 (Complexo da Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida), no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande

LOTE	MATRICULAS	METRAGEM	DESCRIÇÃO
1	1.484 e 68.433	9.246,50 m2	Imóvel localizado em Fazenda Rio Grande - Bairro Iguaçu, com área total aproximada em 9.246,50 m ² , com área construída de 4.373,57 m ² divididos em 04 edificações. Servido de infraestrutura de energia elétrica (padrão alta tensão), iluminação pública, rede de água e esgoto e ruas pavimentadas.

III. A relação dos bens móveis e equipamentos referidos no Anexo I deste termo.

IV. A CONCESSIONÁRIA declara ter pleno conhecimento da natureza, do estado e das condições dos bens vinculados à Concessão e afetados à prestação dos serviços públicos, em relação aos quais assume a CONCESSIONÁRIA a responsabilidade de guarda, manutenção e vigilância durante todo o Prazo da Concessão.

V. A CONCESSIONÁRIA utilizará os Bens da Concessão exclusivamente para executar o objeto deste termo;

VI. Caberá à CONCESSIONÁRIA dimensionar a quantidade necessária e o modo de alocação e utilização de equipamentos para executar os serviços nas condições exigidas neste termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

VII. Uma vez transcorrida a vida útil dos Bens da Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder à sua imediata substituição, observada a obrigatoriedade de continuidade da prestação dos serviços da Concessão.

VIII. A CONCESSIONÁRIA declara ter pleno e inequívoco conhecimento das especificações mínimas dos equipamentos, sendo sua responsabilidade a aquisição, instalação, operação e manutenção desses equipamentos.

IX. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter os Bens da Concessão em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, devendo efetuar a manutenção corretiva e manutenção preventiva, de modo a conservá-los em condições adequadas de uso, respeitando as normas técnicas relativas à saúde, segurança, higiene, conforto, sustentabilidade ambiental, acessibilidade, entre outros parâmetros essenciais à sua boa utilização.

X. Os Bens da Concessão deverão ser permanentemente inventariados pela Concessionária, sendo que esta deverá apresentar ao CONCEDENTE, até 30 de março de cada ano, relatório circunstanciado que retrate a situação de todos os Bens da Concessão.

XI. A alienação, substituição, descarte ou transferência de posse dos Bens da Concessão pela CONCESSIONÁRIA deverá ser notificada pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, não se admitindo a descontinuidade na prestação dos serviços, devendo a CONCESSIONÁRIA proceder à sua imediata substituição por outros com condições de operação e funcionamento idênticas ou superiores aos substituídos. Nesta hipótese a CONCESSIONÁRIA deverá proceder à atualização do respectivo inventário.

XII. Ao final do prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver todos os bens que lhe foram concedidos através da Concessão, sem indenização por estruturas e bens acrescidos no patrimônio do Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande, ficando a CONCESSIONÁRIA ciente das seguintes disposições:

- a) A CONCESSIONÁRIA obriga-se a entregar os bens em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.
- b) Os bens serão transferidos ao CONCEDENTE livres de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

I. Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONCESSIONÁRIA: atos convocatórios e Edital de licitação, Termo de Referência, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, laudos de avaliação e legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização e informes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

II. Será incorporada a este Termo, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Termo de Cessão de Uso terá vigência de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE – OUTORGA

I. Para execução desta Concessão, a CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE o valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando o presente termo no de valor de R\$ _____ (_____).

II. O valor da remuneração da concessão – valor da outorga – poderá ser reajustado, no mínimo a cada 12 meses, tendo como indexador Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como referência a data-limite para apresentação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

I. A CONCESSIONÁRIA realizará o pagamento do valor mensal, até o dia 10 de cada mês.

II. A primeira parcela será proporcional entre a data de assinatura e o último dia do mês.

III. Serão emitidos boletos bancários mensais – período de 12 (doze) meses pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, em até 15 (quinze) dias após início de cada período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

I. Caberá ao CONCEDENTE a fiscalização e avaliação da execução dos termos do termo de cessão de uso de concessão, através de comissão a ser designada pela Portaria nº _____.

II. A comissão será composta por no mínimo 05 (cinco) pessoas, que serão, majoritariamente, servidores efetivos e será designada através de Portaria do Prefeito Municipal.

III. A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer um dos itens, a Comissão informará à Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a CONCESSIONÁRIA, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

IV. Esta fiscalização será quadrimestralmente com prestação de contas ao Secretário Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário, a qual fará parte no quadrimestre seguinte na Prestação de Contas Quadrimestral ao Conselho Municipal de Saúde na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

V. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste termo, o responsável pela fiscalização anotará em termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o à CONCESSIONÁRIA para regularização, em prazo por ele determinado, de eventuais faltas ou defeitos verificados.

VI. A não regularização das faltas ou defeitos indicados no termo de registro de ocorrências, no prazo determinado pelo CONCEDENTE, configurará infração contratual e ensejará a lavratura de auto de infração, sujeitando a CONCESSIONÁRIA à aplicação das penalidades previstas neste termo, sem prejuízo de eventual sanção administrativa, civil ou criminal por violação de preceito legal ou infra legal aplicável.

VII. Decorrido o prazo concedido sem manifestação da CONCESSIONÁRIA em relação à regularização das faltas ou defeitos indicados no termo de registro de ocorrências, o CONCEDENTE poderá corrigir as faltas ou defeitos, diretamente ou por intermédio de terceiro, correndo os respectivos custos por conta da CONCESSIONÁRIA, sendo os mesmos incluídos no próximo pagamento relativo ao aluguel mensal.

VIII. O CONCEDENTE poderá exigir que a CONCESSIONÁRIA apresente um plano de ação visando reparar, corrigir, interromper, suspender ou substituir qualquer serviço da Concessão prestado de maneira viciada, defeituosa ou incorreta, no prazo razoável a ser acordado pelas Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SEGUROS

I. Durante o Prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar às suas expensas e manter em vigor as apólices de seguro vigente do imóvel e dos equipamentos, conforme condições estabelecidas pelo CONCEDENTE e de acordo com a legislação vigente.

II. As apólices devem ser contratadas com seguradoras e resseguradoras de primeira linha e apresentadas ao CONCEDENTE para sua aprovação.

III. Nenhum serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a CONCESSIONÁRIA apresente ao CONCEDENTE a comprovação de que as apólices dos seguros exigidos neste Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo CONCEDENTE, conforme legislação vigente.

IV. Em até 50 (cinquenta) dias da assinatura deste Termo, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar cópia autenticada das apólices de seguro descritas na Cláusula ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCEDENTE.

V. Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro exigidas no prazo estipulado, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a multa, no importe de 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) do Valor do Termo, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da eventual rescisão contratual e apuração de perdas e danos daí decorrente.

VI. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto neste Termo.

VII. Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem, imediatamente, à CONCESSIONÁRIA e ao CONCEDENTE, as alterações nos contratos de seguros, principalmente as que impliquem no cancelamento total ou parcial do(s) seguro(s) contratado(s) ou redução das importâncias seguradas.

VIII. As apólices de seguro deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo, devendo ser renovadas sucessivamente por igual período durante o Prazo da Concessão.

IX. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento, documento comprobatório de que as apólices dos seguros foram renovadas ou serão automática e incondicionalmente renovadas imediatamente após seu vencimento.

X. A CONCESSIONÁRIA, com autorização prévia do CONCEDENTE, poderá alterar coberturas ou outras condições das apólices de seguro, visando a adequá-las às novas situações que ocorram durante a vigência deste termo.

CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES

I. O não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das Cláusulas deste Termo, de seus Anexos e do Edital, da legislação e regulamentação aplicáveis ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades eventualmente previstas na legislação e na regulamentação vigentes, bem como da eventual apuração por perdas e danos, a aplicação, isolada ou concomitante, das seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Multa, de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) a 10% (dez por cento) do Valor do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Termo conforme disposto nesta Cláusula.

II. Na aplicação das sanções, o CONCEDENTE observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a sua proporcionalidade:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) Os danos dela resultantes para os usuários e para o CONCEDENTE;
- c) As vantagens auferidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da infração;
- d) A situação econômica e financeira da CONCESSIONÁRIA, em especial a sua capacidade de honrar compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução deste Termo;
- e) Os antecedentes da CONCESSIONÁRIA, inclusive eventuais reincidências.

III: A gradação das penalidades observará as seguintes escalas:

- a) A infração será considerada leve, quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da CONCESSIONÁRIA e das quais ela não se beneficie;
- b) A infração será considerada média, quando decorrer de conduta inescusável, mas efetuada pela primeira vez pela CONCESSIONÁRIA, sem a ela trazer qualquer benefício ou proveito, nem afetar um número significativo de Usuários;
- c) A infração será considerada grave quando o CONCEDENTE constatar presente um dos seguintes fatores:
 - c.1) ter a CONCESSIONÁRIA agido com má-fé;
 - c.2) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a CONCESSIONÁRIA;
 - c.3) a CONCESSIONÁRIA for comprovadamente reincidente na infração;
 - c.4) o número de Usuários atingidos ou o prejuízo dela decorrente for significativo;
 - c.5) prejuízo econômico significativo para o CONCEDENTE.
- d) A infração será considerada gravíssima quando o CONCEDENTE constatar, diante das circunstâncias do serviço e do ato praticado pela CONCESSIONÁRIA, que seu comportamento se reveste de grande lesividade ao interesse público, por prejudicar, efetiva ou potencialmente, a vida ou a incolumidade física dos Usuários, a saúde pública, o meio ambiente, o erário público ou a continuidade dos serviços objeto da Concessão, podendo inclusive ensejar a caducidade, a encampação e/ou a rescisão do termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades e a apuração por perdas e danos.

IV. A aplicação das multas aludidas nas Cláusulas anteriores não impede que o CONCEDENTE declare a caducidade deste Termo, observados os procedimentos nele previstos, ou aplique outras sanções nele previstas.

V. As penalidades serão aplicadas de ofício pelo CONCEDENTE, garantido o devido processo administrativo, especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

observado o disposto na legislação vigente, incluindo as normas do CONCEDENTE.

VI. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

VII. As faixas percentuais de incidência de multa conforme a gradação das penalidades, deverá observar os seguintes limites:

- a) 0,01% a 2% - Leve;
- b) 2,01% a 4% - Média;
- c) 4,01% a 7% - Grave; e
- d) 7,01% a 10% - Gravíssima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

I. O processo de aplicação das sanções previstas neste Termo terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pela CONCEDENTE, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.

II. Lavrado o auto, a CONCESSIONÁRIA será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia.

III. No mesmo prazo de que trata a Cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pela CONCEDENTE.

IV: Na fase de instrução, a CONCESSIONÁRIA poderá requerer, fundamentadamente, diligência e perícia, e poderá juntar documentos e/ou pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao CONCEDENTE recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

V: Encerrada a instrução processual, o CONCEDENTE decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à CONCESSIONÁRIA a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

VI: Após a decisão de eventual recurso interposto pela CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE emitirá, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, documento de cobrança contra a CONCESSIONÁRIA, que deverá pagar o valor correspondente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.

VII: As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas poderão ser destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO

I. Independentemente dos direitos e princípios previstos neste Termo, o CONCEDENTE poderá adotar medidas cautelares urgentes, que não se confundem com as hipóteses de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

intervenção, nas seguintes situações:

- a) Risco de descontinuidade da prestação da Concessão;
- b) Dano grave aos direitos dos usuários, à segurança pública ou ao meio ambiente;
- c) Outras situações em que se verifique risco iminente.

II. A CONCEDENTE poderá intervir de imediato na Concessão, a fim de assegurar a adequação da prestação do serviço objeto do Termo, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos do art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95.

III; Quando não justificarem a caducidade da Concessão, são situações que autorizam a decretação da intervenção pela CONCEDENTE, a seu critério e à vista do interesse público, sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes:

- a) Deficiências graves no desenvolvimento das atividades abrangidas pela Concessão;
- b) Situações que ponham em risco o meio ambiente e a segurança dos Usuários ou Bens da Concessão;
- c) Descumprimento injustificado das obrigações dispostas neste Termo; e
- d) Não apresentação das apólices de seguro obrigatórias, conforme disciplinado pela Cláusula Décima.

IV. A intervenção far-se-á por decreto da CONCEDENTE, que conterá, dentre outras informações pertinentes:

- a) Os motivos da intervenção e sua justificativa;
- b) O prazo, que será de no máximo 01 (um) ano, prorrogável excepcionalmente por mais 01 (um) ano, de forma compatível e proporcional aos motivos que ensejaram a intervenção;
- c) Os objetivos e os limites da intervenção;
- d) O nome e a qualificação do interventor.

V. Decretada a intervenção, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurará processo administrativo que deverá estar concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para comprovar as causas determinantes da intervenção e apurar as respectivas responsabilidades, assegurado à CONCESSIONÁRIA amplo direito de defesa.

VII. A decretação da intervenção poderá levar ao imediato afastamento dos administradores da CONCESSIONÁRIA, conforme estabelecido no respectivo Decreto e não afetará o curso regular dos negócios da CONCESSIONÁRIA, tampouco seu normal funcionamento.

VII. Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão, o objeto deste Contrato voltarão a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

VIII. A CONCESSIONÁRIA se obriga a disponibilizar ao CONCEDENTE todos os Bens da Concessão imediatamente após a decretação da intervenção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

IX. Durante o período em que durar a intervenção, a CONCESSIONÁRIA se desonera do pagamento mensal da outorga.

X. Será declarada a nulidade da intervenção se ficar comprovado que o CONCEDENTE não observou os pressupostos legais e regulamentares, ou os princípios da Administração Pública, devendo a Concessão ser imediatamente devolvida à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do seu direito a eventual indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I. A Concessão extinguir-se-á por:

- a) Advento do termo contratual;
- b) Encampação;
- c) Caducidade;
- d) Rescisão;
- e) Anulação;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato; ou
- g) Falência da CONCESSIONÁRIA.

II. Extinta a Concessão, serão revertidos ao CONCEDENTE todos os Bens Reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos e, cessarão para a CONCESSIONÁRIA todos os direitos emergentes deste Termo.

III. De acordo com os prazos e condições estabelecidos pelo CONCEDENTE, terceiros serão autorizados a realizar pesquisas de campo, para fins de realização de estudos para a promoção de novos procedimentos licitatórios e/ou realização de novas obras.

IV. Para efeitos contratual fica definido que:

a) DO ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL:

a.1) Encerrado o Prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

a.2) Nesta hipótese, a CONCESSIONÁRIA deverá tomar todas as medidas razoáveis e cooperar plenamente com o CONCEDENTE para que os serviços objeto da Concessão continuem a ser prestados de acordo com este Termo de forma ininterrupta, bem como prevenir e mitigar qualquer inconveniência ou risco à saúde ou segurança dos usuários e dos funcionários do CONCEDENTE.

a.3) Ainda nesta hipótese, a CONCESSIONÁRIA não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos vinculados aos Bens da Concessão em decorrência do término do Prazo da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Concessão.

b) DA ENCAMPAÇÃO:

b.1.) O CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, encampar a Concessão, por motivos de interesse público, mediante lei autorizativa específica e prévio pagamento de indenização.

b.2) A indenização devida à CONCESSIONÁRIA em caso de encampação cobrirá as parcelas dos investimentos realizados, inclusive em obras de manutenção, bens e instalações, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o cumprimento deste Termo, deduzidos os ônus financeiros remanescentes.

b.3) A desoneração da CONCESSIONÁRIA em relação às obrigações decorrentes de contratos de financiamentos por esta contraídos com vistas ao cumprimento deste Termo, mediante, conforme o caso:

b.3.1) prévia assunção, perante as instituições financeiras credoras, das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA, em especial quando a receita figurar como garantia do financiamento; ou

b.3.2) prévia indenização à CONCESSIONÁRIA da totalidade dos débitos remanescentes desta perante as instituições financeiras credoras; e

b.3.3) Todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, inclusive honorários advocatícios, em decorrência do consequente rompimento dos respectivos vínculos contratuais.

b.3) O CONCEDENTE determinará a indenização devida à CONCESSIONÁRIA antes da encampação da Concessão.

c) DA CADUCIDADE:

c.1) O CONCEDENTE poderá declarar a caducidade da Concessão na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo discriminados.

c.2) A decretação, por sentença judicial transitada em julgado, de falência da CONCESSIONÁRIA ou de sua condenação por sonegação de tributos ou corrupção.

c.3) Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, da obrigação de proceder à reposição do montante integral da Garantia de Execução do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua utilização pelo CONCEDENTE.

c.4) Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das obrigações de contratar ou manter contratados os seguros previstos neste Contrato.

c.5) Operação com desempenho inferior a 70% (setenta por cento) das metas estabelecidas na apuração final dos Indicadores de Desempenho, previstos no Termo de Referência, anexo este Termo, por razões de ineficiência imputáveis à CONCESSIONÁRIA, durante 02



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

(dois) quadrimestres consecutivos.

c.6) O CONCEDENTE não poderá declarar a caducidade da Concessão com relação ao inadimplemento da CONCESSIONÁRIA, se este resultar dos eventos relativos aos riscos da Concessão cuja responsabilidade seja do CONCEDENTE; ou decorrer de caso fortuito ou força maior.

c.7) A declaração de caducidade da Concessão deverá ser precedida da verificação do inadimplemento contratual da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

c.8) Não será instaurado processo administrativo de caducidade sem prévia notificação à CONCESSIONÁRIA, sendo-lhe dado, em cada caso, prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

c.9) Instaurado o processo administrativo e comprovado o inadimplemento, a caducidade será declarada pelo CONCEDENTE, independentemente do pagamento de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

c.10) Declarada a caducidade e paga a respectiva indenização, não resultará para o CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

c.11) A declaração de caducidade acarretará, ainda retenção de eventuais créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONCEDENTE.

d) DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:

d.1) Se o CONCEDENTE não sanar o descumprimento contratual a que deu causa dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação enviada pela CONCESSIONÁRIA, este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, nos seguintes casos:

d.1.1) Descumprimento de obrigações pelo CONCEDENTE que gere um desequilíbrio econômico-financeiro deste Termo cujo procedimento de recomposição econômico-financeira não seja concluído nos prazos estabelecidos neste Termo por motivos imputáveis ao CONCEDENTE.

d.1.2) Na ocorrência de rescisão baseada nas hipóteses previstas na Cláusula 15.8, o CONCEDENTE indenizará a CONCESSIONÁRIA por todos os serviços que esta houver executado até a data em que a rescisão for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a rescisão.

e) ANULAÇÃO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

e.1) O CONCEDENTE deverá declarar a nulidade deste Termo, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou na Licitação que o precedeu.

e.2) Nesta hipótese, se a ilegalidade for imputável apenas ao próprio CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA será indenizada pelo que houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a declaração de nulidade.

e.3) O CONCEDENTE irá declarar nulo o presente termo, diante do fato da CONCESSIONÁRIA se recusar a formalizar contrato de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde.

e.4) Ficando a mesma isenta de multa e demais penalidades desde que não incidam sobre este fato, outros agravantes, desde que a mesma comprove qualquer fato que não conseguiu obter conhecimento de forma clara e direta no instrumento convocatório, que a impeça ou inviabilize de assumir tal compromisso.

f) DO EVENTO CONTINUADO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO:

f.1) Este Termo poderá ser extinto em razão de força maior ou caso fortuito superveniente à data de sua celebração, regularmente comprovado, cujos efeitos perdurem por um período superior a 1 (um) ano e impeçam a regular execução deste Termo pela CONCESSIONÁRIA.

g) FALÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA: conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

II. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

cumprimento de uma obrigação;

c) “**prática colusiva**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “**prática obstrutiva**”: significa:

e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedila de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

e.2.) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Fazenda Rio Grande de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no inciso IV abaixo.

III. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do termo, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

IV. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Fazenda Rio Grande inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Fazenda Rio Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I. A Concessionária deverá manter, durante a concessão, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

II. A Concedente poderá exigir, durante a concessão, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da Concessionária na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

I. Ao firmar este instrumento, declara a CONCESSIONÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo.

II. Ambas as partes tem ciência de que na ausência de qualquer previsão contratual, não suprida no Edital e demais documentos vinculados a este termo, a legislação pertinente e vigente será o remédio legal a ser adotado, sempre preconizando o bem da administração pública e de seu patrimônio.

III. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

IV. Concorde a CONCESSIONÁRIA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONCEDENTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2023

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ CONCESSIONÁRIA:

Testemunhas:

1

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº ____/2023

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Placa	Descrição	Dt. Aquisição
922	Mesa de cerejeira com 3 gavetas lado esquerdo medindo 1,25x0,70mt.	01/01/1992
1034	Maca fixa estofada com armação em metal	01/01/1992
22078	Mesa em Arvoplac c/2 gavetas em L, MED 1,40 x 1,40 x 0,77.	15/02/2002
23175	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal	15/02/2002
22523	Cadeira giratória estofada com rodízio, cor preta.	06/12/2004
29972	Mesinha aux. em metal e vidro 4 rodinhas med. 0,47 x 0,44 x 0,67 mts	15/05/2006
54747	Mesa em pro formica e armação em metal med. 1,40 x 0,52 x 0,72 mts	17/05/2006
66769	Mesa de exames clinicos estofada, cabeceira movel estrutura tubular, leito em compensado de 15mm com espumas revestido em corvim, pés com ponteira de borracha.	28/08/2006
66749	Foco de luz luminária flexível halogena,estrutura em tubo redondo de 1"x 1,20mm com anel de fixação. Haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi . Altura: 1,115 cm (min)-1,620 (máx)	28/08/2006
68910	Mesa auxiliar inox com rodizio. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20; Estrutura em tubo de 1" x 1,25mm; Pés com rodizios; Dimensões: 0,40x0,60,0,80 m	15/09/2006
69269	Mesa em metal esmaltada na cor branca tipo escrivaninha com 2 gavetas.	14/11/2006
69721	Cadeira em Plástico resistente, sem braço, cor branca empilhável. Garantia mínima de 60 meses. Marca: Goyana Mod.C	23/01/2007



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

69474	Escritaninha em postforming de 25mm, nas dimensões 1,20 x 0,70 x 0,70, com pés duplos oblongos , com sapatas niveladoras, com 2 gavetas com chave e com corrediças, tudo na cor cristal com gavetas. Garantia mínima de 36 meses. Marca TN Mod. 70-10	23/01/2007
79778	Cadeira universitária em tecido com prancheta escamoteável com armação em metal	31/07/2008
79739	Cadeira universitária em tecido com prancheta escamoteável com armação em metal	31/07/2008
79826	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79819	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79870	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79888	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
79811	Cadeira estofada fixa em tecido preto com armação em metal em S	31/07/2008
80199	Monitor LCD17" marca LG, mod:1753T. n/s:806SPBFC2573	13/08/2008
81024	Armário postforming com 2 portas e 5 prateleiras med. 2,10x0,90x0,45 mts	15/08/2008
80999	Armário postforming com 5 portas e 2 prateleiras med. 1,10x2,00x0,45 mts	15/08/2008
81001	Armário postforming para café com 1 portas, chave e 1 prateleiras med. 0,85x0,60x0,45 mts	15/08/2008
80983	Armário postforming 3 quadros de pasta suspensas med. 1,10x0,90x0,45 mts	15/08/2008
81003	Armário postforming para café com 1 portas, chave e 1 prateleiras med. 0,85x0,60x0,45 mts	15/08/2008
81010	Armário postforming com 2 portas e 3 prateleiras med. 1,60x0,80x0,45 mts	15/08/2008
80997	Armário postforming com 5 portas e 2 prateleiras med. 1,10x2,00x0,45 mts	15/08/2008
80977	Armário postforming com 2 portas e 2 prateleiras med. 1,10x0,80x0,45 mts	15/08/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80108	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80106	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80080	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80120	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80091	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80086	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80114	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80119	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80115	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80111	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80101	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80079	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80076	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80072	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80069	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80066	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80064	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80103	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80089	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80088	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80083	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80057	Mesa de reunião retangular med.:2,25 x 1,10mts	19/08/2008
80116	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80081	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80078	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80125	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80104	Gaveteiro com 4 gavetas com chave.	19/08/2008
80436	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80424	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80451	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80474	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80448	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80452	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80435	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80434	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
80476	Mesa em Arvoplac com 2 gavetas med.1,40x1,40, marca Equiflex	11/09/2008
80467	Mesa (estação) sem gavetas, em Arvoplac marca Equiflex, med. 1,40x1.40	11/09/2008
81148	Mesa auxiliar para instrumental em aço inox com rodinhas - SESA 93.660	06/01/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

81499	Longarina com 3 lugares estofada em corvim preto com armação em metal	03/09/2009
82282	Mesa para computador com armação em metal cinza MDF com suporte para teclado med. 0,70x0,60x0,75 nilmar	26/02/2010
83006	Carteira escolar simples com armação em metal bege	01/03/2010
83358	Carteira escolar simples com armação em metal bege	01/03/2010
83917	Cadeira de plastico na cor branca sem braço med. 76x57x54 cm	02/06/2010
84992	Cadeira de plastico na cor branca sem braço med. 76x57x54 cm	09/06/2010
84863	Cadeira de plastico na cor branca sem braço med. 76x57x54 cm	09/06/2010
85551	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85550	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85546	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85280	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85276	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85345	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85522	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85504	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85322	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85229	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85581	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85560	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

85510	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85339	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85223	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85375	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85359	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85341	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85334	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85314	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85231	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85534	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85594	Cadeira de plástico na cor banca sem braço med. 0,76x0,57x0,54 cm GOIANIA	17/09/2010
85880	Microondas 30 litros 110 W na cor branca potência 820W - Eletrolux nº de serie 04913069	01/11/2010
86141	Monitor LCD18.5" Widescreen Marca: LG 1943 T modelo W1943CV PF serie 102SPGS1U879	24/11/2010
85873	Micro computador n/s brg04501vf modelo nº s5620br com processador core i3, dois canais de memoria DDR3 de 1333 MHz memoria RAM 4GB DD1 TB HD de 320GB Win 7 proc com degrad unidade DVD + RW supermulti lighth scribe chipset intel H57 express teclado USBcom scroll extensão de garantia 3 anos	14/12/2010
86219	CPU micro computador quatro segmentos de processamento 3 GB 320 GB de HD teclado e mouse USB unidade de DVD licença win7 com downgrand para XP garantia de 1 ano assistência no Municipio modelo HT1967 serie 040070037884	28/03/2011
88549	Monitor LED 18,5" Modelo E950SW - CGU16IA006890	04/08/2011
88705	Aparelho analisador de emissões oto acústicas portátil - Mod. EQ0221 - Série:0089185	31/08/2011
89019	MONITOR LED 18,5" AOC - N/S:ABO17XA005220	05/10/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

89193	Armário baixo c/2 portas 800x200x720 tampo 25mm corpo em 18mm na cor argila dobradiça 270° fechadura cremona	24/10/2011
89330	Mesa para computador na cor cinza, colunas verticais estampadas e soldadas à uma base inferior, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.	25/11/2011
89339	Frigobar Consul CRC de 120 litros, alimentação 110v, capacidade total de armazenamento de no mínimo 120 litros - Modelo:CRC12ABANA LOTE/VERSÃO: NA20 Série: JM1086776	25/11/2011
94289	CADEIRA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL. MARCA: GOYANA	06/03/2012
94302	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA - ESTRUTURA EM AÇO - 03 PRATELEIRAS EM VIDRO	19/04/2012
94201	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA - METALIC - MARCA: FAMED	19/04/2012
94337	CADEIRA GIRATÓRIACOM BRAÇO, MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇO, MARCA NILMAR	20/04/2012
98524	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS MECANISMO ERGOBACK	21/05/2013
98605	MESA RETANGULAR MDF, CINZA CRISTAL	03/07/2013
99528	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - PATRIMÔNIO DO ESTADO:1838166	09/09/2013
99544	ESTAÇÃO DE TRABALHO PÉ METÁLICO - PATRIMÔNIO DO ESTADO:1838996	09/09/2013
101711	MESA DE CABECEIRA SEMI- LUXO - 01 GAVETA E 01 PORTA. N/S:5165/103.	05/01/2014
101709	MESA DE CABECEIRA SEMI- LUXO - 01 GAVETA E 01 PORTA. N/S:5165/90.	05/01/2014
99492	MESA DE REUNIÃO OVAL, SUPERFÍCIE EM MADEIRA, NA COR BRANCO GELO	14/03/2014
99470	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA TECIDO PRETO	18/03/2014
99368	LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER USB - MODELO:HFDU06 - N/S:13481HM - 0217.	25/03/2014
99278	ESTANTE COM PRATELEIRAS	15/05/2014
99968	MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO EM MDF	19/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

99908	MESA DE PLÁSTICO NACOR BRANCA	21/05/2014
100223	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS NA COR BRANCO GELO	18/07/2014
100224	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS NA COR BRANCO GELO	18/07/2014
100259	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVB9VB45591	22/07/2014
100381	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVHG3090	22/07/2014
100380	MICRO COMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO: 3493MJP, S :SPEZZ313	22/07/2014
100261	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVB9VB45585	22/07/2014
100551	MONITOR LENOVO 18,5", MODELO LS1920wG, SÉRIE:SVB45596	05/08/2014
100919	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100917	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100921	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100908	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
100907	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO: SECRETARIA - COR:PRETA - MODELO:FRISOKAR.	02/09/2014
101159	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR - B2 COM ZOOM ATÉ 45X CÓDIGO DO PRODUTO L20B NÚMERO DE SÉRIE G014044054	06/11/2014
101501	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/47	12/12/2014
101495	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/41	12/12/2014
101477	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/23	12/12/2014
101551	MESA DE REFEIÇÃO COM RODIZIOS, N/S:4953/18	12/12/2014
101486	ESCADA 2 DEGRAUS PINTADA BRANCO, N/S:5201/32	12/12/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

101540	MESA DE REFEIÇÃO COM RODIZIOS, N/S:4953/05	12/12/2014
101774	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/179.	05/01/2015
101815	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/122.	05/01/2015
101741	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/143.	05/01/2015
101897	MESA AUXILIAR 0,50X0,90X0,80 - INÓX C/ RODAS N/S:5165/59.	05/01/2015
101881	MESA AUXILIAR 0,50X0,90X0,80 - INÓX C/ RODAS N/S:5165/43.	05/01/2015
101807	SUPORTE SORO ALT. REG.C/4 RODAS - PINTADO/INÒX. N/S:5165/194.	05/01/2015
102034	MESA DE CABECEIRA SIMPLES COM 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA	04/02/2015
102490	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO EPOXI - LV 22 - LEVITA	24/02/2015
107398	MONITOR LED 19' 5" LG 20M35PD POS N/S:50634785	25/06/2015
74131	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO 4 KG ABC	26/11/2015
74126	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO 4 KG ABC	26/11/2015
107709	MONITOR LED 18,5" PRETO, MODELO: E970SWNL, MARCA: AOC - Nº SÉRIE:HND55IA003755	14/12/2015
107711	MICROCOMPUTADOR MODELO 1: PROCESSADOR - 02 NÚCLEOS E 04 THREADS, MARCA LENOVO, MODELO: 10AU00CFBP, SÉRIE Nº:PE01RWXH	14/12/2015
107710	MICROCOMPUTADOR MODELO 1: PROCESSADOR - 02 NÚCLEOS E 04 THREADS, MARCA LENOVO, MODELO: 10AU00CFBP, SÉRIE Nº:PE01RX1D	14/12/2015
107712	MICROCOMPUTADOR MODELO 1: PROCESSADOR - 02 NÚCLEOS E 04 THREADS, MARCA LENOVO, MODELO: 10AU00CFBP, SÉRIE Nº:PE01RWXJ	14/12/2015
113493	CPU CORE 2 DUO 4BG500GB WINDOWS 7	11/03/2016
113491	CPU CORE 2 DUO 4BG500GB WINDOWS 7	11/03/2016
113821	LIXEIRA TIPO CONTAINER COM DUAS TAMPAS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA ANTI FERRUGEM, CAPACIDADE PARA 1620 LITROS, MEDIDAS:2,00m x 90cm x90cm.	30/03/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

114396	VENTILADOR DE PAREDE 60cm, POTÊNCIA MÍNIMA: 200 WATTS, COM 4 VELOCIDADES, BIVOLT, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, MARCA:VENTIDELTA.	18/04/2016
114371	VENTILADOR DE PAREDE 60cm, POTÊNCIA MÍNIMA: 200 WATTS, COM 4 VELOCIDADES, BIVOLT, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, MARCA:VENTIDELTA.	18/04/2016
114922	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETÁRIA, COM ESTRUTURA FIXA PALITO COM L DUPLO, TECIDO COURISSIMO NA COR PRETA.	04/06/2016
114923	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETÁRIA, COM ESTRUTURA FIXA PALITO COM L DUPLO, TECIDO COURISSIMO NA COR PRETA.	04/06/2016
115551	APARELHO DE RADIO AM/FM, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW, N/S:6020480108A16XA	30/06/2016
115746	APARELHO PARA OTOEMISSIONES ACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA: APARELHO ANALISADOR DE EMISSIONES OTOACÚSTICAS PORTÁTIL, FAIXAS DE FREQUENCIA PARA DPOAE: 2 - 5KHZ E PARA TEOAE: 1 - 4KHZ, MARCA: INTERACUSTICOS, MODELO: OTOREAD, N/S:928579.	26/08/2016
115895	VENTILADOR BRITÂNIA MEGA TURBO, SÉRIE:6490734814J2470	06/01/2017
116062	MONITOR BRAVIEW LED 21,5, MODELO: LED-2151, SÉRIE:1704623100328.	12/06/2017
116074	MONITOR BRAVIEW LED 21,5, MODELO: LED-2151, SÉRIE:1704623100100.	12/06/2017
116063	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9284	12/06/2017
116069	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9425	12/06/2017
116081	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9450	12/06/2017
116113	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:9204.	30/06/2017
116112	MONITOR AOC LED 21,5, MODELO: LED-e2270Swn, SÉRIE:FXVH3XA001022.	30/06/2017
116232	COMPUTADOR LETTECH 4GB DE MEMÓRIA, HD 1TB,COM TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM - SÉRIE:5233.	07/08/2017
116235	MONITOR AOC 21,5",MODELO:e2270Swn,N/S:FXVH3XA001374.	07/08/2017
116257	SUPORTE SORO, ALT. REG.C/4 RODAS, 4 GANCHOS.	10/08/2017
116463	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	14/09/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116498	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25x25x1,20mm ESMALTADOS, MARCA:METALIC MEDICAL.	06/10/2017
116604	COMPUTADOR CERTO PC SMART 043, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, N/S 50430A3CRT0026.	12/12/2017
116747	TABLET MULTILASER M10A LITE - 358679080108367 E 358679080108375	12/12/2017
116599	MONITOR ACER 19,5 POL, MODELO V206HQL, N/S MMLXKAA0147200577F4233.	12/12/2017
116608	COMPUTADOR CERTO PC SMART 043, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, N/S 50430A3CRT0027.	12/12/2017
116603	COMPUTADOR CERTO PC SMART 043, PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, N/S 50430A3CRT0024.	12/12/2017
116601	MONITOR ACER 19,5 POL, MODELO V206HQL, N/S MMLXKAA014720057DD4233.	12/12/2017
116596	MONITOR ACER 19,5 POL, MODELO V206HQL, N/S MMLXKAA0147200577EA233.	12/12/2017
116704	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES:1,50 X 0,70	16/12/2017
116703	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES:1,50 X 0,70	16/12/2017
116699	CADEIRA COM RODÍZIOS E BRAÇOS, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL.	16/12/2017
116733	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
116731	MESA RETA CINZA COM 2 GAVETAS	10/01/2018
116732	MESA RETA CINZA COM 2 GAVETAS	10/01/2018
116738	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
116736	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
116737	CADEIRA FIXA, REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO	10/01/2018
117063	MESA DE EXAMES(2) CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO LEITO MÓVEL MARCA:FM FM0150, MODELO:MT00001003, N/S:03015-001	23/04/2018
117019	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM GAVETAS NA COR CINZA, MARCA: NILMAR	25/04/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

117083	TV SAMSUNG 50", MODELO:UN50MU6100G - SÉRIE:Y2RF3X5K306524T	25/04/2018
117020	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES COM GAVETAS NA COR CINZA, MARCA: NILMAR	25/04/2018
117079	TV SAMSUNG 50", MODELO:UN50MU6100G - SÉRIE:Y2RF3X5K306551P	25/04/2018
117352	MESA AUXILIAR MT390, COM PINTURA EPÓXI, SEM RODÍZIOS, MARCA:METALIC	28/05/2018
121072	CPU LENOVO i5-7400 4GB 1TB W10 DVR-RW,MODELO:10NN000CBP, N/S:PE035FBC	22/06/2018
121756	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BUNNY CRFH.	14/07/2018
121138	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL, MARCA RAMUZA, MODELO RAMUZATROM BABY, N/S 45997.	23/07/2018
121157	BALANÇA ADULTO DIGIAL , MARCA:WELMY, MODELO:RI/W-200, N/S:10372.	24/07/2018
121215	CADEIRA FIXA EM AÇO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA.	02/08/2018
121209	CADEIRA FIXA EM AÇO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA.	02/08/2018
121233	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES, COM GAVETAS, MEDIDAS:1,20x0,60x0,74	02/08/2018
121237	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES, COM GAVETAS, MEDIDAS:1,20x0,60x0,74	02/08/2018
121262	MONITOR LED 23" WIDESCREEEN, MODELO:23MB35PH, N/S:805SPDT06586	09/08/2018
121308	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1TB, N/S:4A502Q89L	15/08/2018
121307	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1TB, N/S:4A527BV3E	15/08/2018
121365	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA.	21/08/2018
121434	MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MDF, MEDIDAS:1,20m x 12,20m	30/08/2018
121579	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG, COR BRANCA, MARCA:COLORMAQ, N/S:0123100101180108323GA	14/09/2018
121686	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL USM1500BI 24VDC NG, N/S:275720002286	09/10/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

121685	ULTRASOM DIAGNÓSTICO MODELO DC-30, N/S:9SA76134637, CONTENDO TRANSDUTOR CONVEXO PARA DC-30, TRANSDUTOR LINEAR PARA DC-30, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO PARA DC-30, GUIA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL PARA TRANSDUTORES ENDOCAVITÁRIOS.	09/10/2018
121729	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1TB, N/S:4A602H186	16/10/2018
121731	MONITOR 21,5" WINDOWS PRO, MODELO:22MP55PQ, MARCA:LG, N/S:8080SPMZ00611	16/10/2018
121810	CADEIRA ESTOFADA COM RODÍZIOS NA COR PRETA.	25/10/2018
122738	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES, MARCA:VENTISOL	18/12/2018
122179	DETECTOR FETAL PORTÁTIL PORT MS101, TECNOLOGIA DIGITAL, BIVOLT, MARCA:SIGMED, N/S:21830	20/12/2018
122293	ARMÁRIO EM AÇO, MODELO:407/33	14/01/2019
122306	MONITOR LED 23" WINDOWS PRO, MODELO:23MB35PH, MARCA:POSITIVO, N/S:807F01363	15/01/2019
122307	CPU POSITIVO MASTER D610 i7/8GB DDR4/HDD 1 TB, MARCA:POSITIVO, N/S:4A615P59K41419	15/01/2019
122335	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM 1 ELETRODO, 400 CHOQUES E TELA DE ECG, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, MARCA:CMOS DRAKE, N/S:818058012	16/01/2019
122524	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, MODELO:ELP25BB, MARCA:BALMAK, N/S:023509	24/01/2019
122893	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES DE 1500W ELÉTRICO, MARCA:CADENCE	12/02/2019
122957	POLTRONA HOSPITALAR COM ARMAÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO PISTÃO A GÁS, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, MARCA:RENASCER	14/02/2019
122974	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR,MODELO:INP-SL300,MARCA:INPROMED	28/02/2019
124070	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA OBESO, EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE 300KG, MODELO:P-300C, MARCA:LIDER, N/S:62707	09/03/2019
124031	CPU 9700/8GB/500GB, MARCA:LETTECH	13/03/2019
124036	CPU 9700/8GB/500GB, MARCA:LETTECH	13/03/2019
124027	MONITOR DE LED 19,5" WINDOWS 10, MARCA:ACER, N/S:MMLXKAA0188270B4424244	13/03/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

124124	BANQUETA GIRATÓRIA (MOCHO), PEQUENO SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM AÇO N COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS, MODELO:CNK 1400, MARCA:CONKAST	26/03/2019
124457	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124456	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124482	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS EM MDF/MDP, MEDIDAS:180X70CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124398	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS , MEDIDAS:180X70X110CM, MARCA:RCH	29/03/2019
124397	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS , MEDIDAS:180X70X110CM, MARCA:RCH	29/03/2019
124477	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS EM MDF/MDP, MEDIDAS:180X70CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124454	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124479	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS EM MDF/MDP, MEDIDAS:180X70CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124458	ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COFECCIONADA EM MADEIRA MDF/MDP, MEDIDAS:100X70X100CM, MARCA:EKOMOB	29/03/2019
124561	FRIGOBAR 96 LITROS, MODELO:MRC10B1, MARCA:MIDEA, N/S:341-59227503	02/04/2019
125411	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125410	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125408	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125409	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG CADA, DIMENSÕES:180X75X32CM, MARCA:VEGEL	14/04/2019
125533	CADEIRA COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, MARCA:EKOMOB	15/04/2019
125530	CADEIRA COM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, MARCA:EKOMOB	15/04/2019
125518	MONITOR LED 23" WIDESCREEEN WINDOWS PRO, MODELO:23MB35PH, MARCA:POSITIVO, N/S:808F00034	16/04/2019
125513	BANQUETA GIRATÓRIA (MOCHO), PEQUENO SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM AÇO N COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS, MODELO:CNK 1400, MARCA:CONKAST	17/04/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

126624	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126619	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126614	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126626	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO, EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126616	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126610	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126608	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126607	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126613	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
126612	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	13/06/2019
129224	CADEIRA FIXA, MODELO SECRETÁRIA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO NA COR PRETO	10/07/2019
129281	MESA PARA REFEITÓRIO COM ASSENTO FIXO	18/07/2019
129493	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO, MARCA:FRISOKAR	19/08/2019
129560	BANCO PARA REFEITÓRIO COM ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, ESTRUTURA METÁLICA COM PONTEIRA DE PLÁSTICO NOS PÉS, COR:BRANCO GELO, MARCA:MOVEBRINK	09/09/2019
129570	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COR:BRANCA, MARCA:REI DO PLÁSTICO	09/09/2019
129693	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, COR CINZA, MODELO:A407, MARCA:ALER	23/09/2019
129849	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019
129848	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129847	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019
129844	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO SINTÉTICO, COR:PRETO, COM APOIO PARA BRAÇOS, MARCA:METALCAD	27/09/2019
130727	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, MARCA:DISMACENTER	02/10/2019
130729	MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, MARCA:DISMACENTER	02/10/2019
130218	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR:CINZA, MARCA:RCH	07/11/2019
130596	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL E SUPORTE PARA PAPEL, MARCA:KOLPLAST	06/12/2019
130625	MONITOR DE LED 19" WINDOWS 10 PRO, MODELO:BM19T2HVW, MARCA:BLUECASE, N/S:1905192327	09/12/2019
130599	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SU3300, MARCA:POLAR	09/12/2019
130629	CPU i3/500GB/8GB/DVD-RW, N/S:MVLIR52600A32041003	09/12/2019
130613	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SU3300, MARCA:POLAR	09/12/2019
130628	CPU i3/500GB/8GB/DVD-RW, N/S:MVLIR52600A32041002	09/12/2019
130671	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:34349Q	09/12/2019
130670	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:34351Q	09/12/2019
130669	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:34352Q	09/12/2019
130668	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA, MODELO:ST7000, MARCA:SAMTRONIC, N/S:33202Q	09/12/2019
130764	GELADEIRA FROSTFREE 433L 127V, MODELO:TF55, MARCA:ELECTROLUX, N/S:94303814	17/12/2019
130738	CPU NTC i3 1036 (8100/8GB/HD 1TB/DVD/WIFI) N/S:CM02T9RHOO20C1X	18/12/2019
130737	MONITOR LED 19,5" WINDOWS 10 PRO, MARCA:LG, MODELO:20M35PD-M, N/S:908SPQJ1G492	18/12/2019
130758	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA PESADA 1800W, MARCA:TEKNA, N/S:180162	08/01/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

130760	SUPORTE PARA TV, MARCA:MULTIVISÃO	08/01/2020
130757	FORNO ELÉTRICO 127V, CAPACIDADE 45 LITROS, MODELO:HLX1401V10, MARCA:SAFANELLI, N/S:85745	08/01/2020
130789	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, EM MDF, COR: BRANCO GELO, MARCA:UNIMÓVEIS	10/01/2020
130784	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, EM MDF, COR: BRANCO GELO, MARCA:UNIMÓVEIS	10/01/2020
130866	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM GRADE DE AÇO, BIVOLT, COR PRETO, MARCA:VENTISOL	17/01/2020
131854	SOFÁ DE 3 LUGARES EM COURO LEGÍTIMO, PÉS EM MADEIRA, COR:PRETO, MARCA:JMA	22/01/2020
131826	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, TAMPO EM MDF, COR BEGE, MARCA:UNIMÓVEIS	22/01/2020
131823	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, TAMPO EM MDF, COR BEGE, MARCA:UNIMÓVEIS	22/01/2020
130971	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:2819B22742126	23/01/2020
130975	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:2819B22742124	23/01/2020
130944	MESA DE REUNIÃO EM FÓRMICA, ACABAMENTO EM PVC, MARCA:LBS MÓVEIS	24/01/2020
131009	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131003	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131002	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131020	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131019	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131026	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131028	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131023	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

131016	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131027	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO DIGITADOR, EM TECIDO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
131008	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, MARCA:FRISOKAR	24/01/2020
130960	ARMÁRIO TIPO BALCÃO COM 2 PRATELEIRAS EM MDF, MARCA:TOP MÓVEIS	28/01/2020
130943	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130942	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130941	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130940	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA:RCH	28/01/2020
130985	SMART TV LED 32" COM RESOLUÇÃO ULTRA HD, MARCA:PANASONIC, MODELO:TC-32F5600B, N/S:BT9AA013405	28/01/2020
130945	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246309100N415WZKQDS	29/01/2020
130954	CPU POSITIVO MASTER D6200, i3 / 4GB / HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A7616W6Z	29/01/2020
130948	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:239989050M313WZKQVS	29/01/2020
130953	CPU POSITIVO MASTER D6200, i3 / 4GB / HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A7616Z8I	29/01/2020
130958	CPU POSITIVO MASTER D6200, i3 / 4GB / HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A7602291	29/01/2020
130951	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246309120N165WZKQDS	29/01/2020
130947	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246309120N353WZKQDS	29/01/2020
131301	LUMINÁRIA AMBULATORIAL , ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, BIVOLT, MARCA:METALIC/MT384001001	04/02/2020
131300	LUMINÁRIA AMBULATORIAL , ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL, BIVOLT, MARCA:METALIC/MT384001001	04/02/2020
131417	BALANÇA DIGITAL INFANTIL, MARCA:RAMUZA, N/S:2005074015	14/02/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

131592	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS , CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS:1,80x1,00, MARCA:NILMAR	17/02/2020
131590	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS , CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS:1,80x1,00, MARCA:NILMAR	17/02/2020
131588	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 2 GAVETAS, MARCA:NILMAR	17/02/2020
131943	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902621	19/03/2020
131951	FORNO DE MICROONDAS 31L 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:3119B22778021	19/03/2020
131949	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 431L 127V, MODELO:TF55, MARCA:ELECTROLX, N/S:50301506	19/03/2020
131945	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902612	19/03/2020
131946	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902575	19/03/2020
131942	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:50902640	19/03/2020
131950	FORNO DE MICROONDAS 31L 127V, MODELO:MTRS41, MARCA:MIDEA, N/S:3119B22778308	19/03/2020
131941	FRIGOBAR 122L 127V, MODELO:RE120, MARCA:ELECTROLUX, N/S:51000140	19/03/2020
132029	FORNO DE MICROONDAS 31L 127V, MODELO:MTFB41, MARCA:MIDEA, N/S:3219B22783937	30/03/2020
132335	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT AR QUENTE/FRIO, CAPACIDADE 18.000 BTUS 220V, MARCA:AGRATTO	04/05/2020
132308	CPU i3 8100/4GB DDR4/HDD 500GB/DVD-RW, MODELO:DC3C-T-CORE I3 8100-WIN10PRO, MARCA:DATEN, N/S:01027374010002	15/05/2020
132511	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TM9M	29/05/2020
132503	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:246300030V050WZKQDS	29/05/2020
132452	BIOMBO TRIPLO COM LONA PLASTIFICADA REFORÇADA, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO, PÉS COM RODÍZIO, MEDIDAS:180X180	01/06/2020
132420	BIOMBO TRIPLO COM LONA PLASTIFICADA REFORÇADA, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO, PÉS COM RODÍZIO, MEDIDAS:180X180	01/06/2020
132560	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000203026WZKQDS	05/06/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

132564	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JL3K	05/06/2020
132557	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202993WZKQDS	05/06/2020
132555	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000203025WZKQDS	05/06/2020
132553	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202976WZKQDS	05/06/2020
132546	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000203022WZKQDS	05/06/2020
132545	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2436000202974WZKQDS	05/06/2020
132544	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202975WZKQDS	05/06/2020
132543	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202982WZKQDS	05/06/2020
132548	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TM7C	05/06/2020
132556	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:44801JM3N	05/06/2020
132562	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TM67	05/06/2020
132554	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JJ83	05/06/2020
132552	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JM8C	05/06/2020
132550	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A794TN1L	05/06/2020
132551	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A801JK86	05/06/2020
132558	MONITOR 21,5" 22MP55PQ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:POSITIVO, N/S:2463000202995WZKQDS	05/06/2020
132666	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SV1100, MARCA:POLAR	23/06/2020
132667	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MODELO:SV1100, MARCA:POLAR	23/06/2020
132804	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MARCA:POLAR, MODELO:SV1100	04/08/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

132803	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, MARCA:POLAR, MODELO:SV1100	04/08/2020
133021	CPU POSITIVO MASTER D6200 i3/4GB/HDD 500GB/ DVD-RW, N/S:4A827NX2X	01/09/2020
133016	MONITOR 21,5" 22MP55PJ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:LG, N/S:002SPPW02984	01/09/2020
133014	MONITOR 21,5" 22MP55PJ, WINDOWS 10 PRO, MARCA:LG, N/S:2463000203010WZKQDS	01/09/2020
133222	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE PINTADA, MARCA:INDIANA	17/09/2020
133326	BOMBA INFUSORA UNIVERSAL PARA INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, MODELO:BSV2200, MARCA:BIOVERSOR, N/S:0142700103	16/10/2020
133363	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:RIO FLEX	10/11/2020
133362	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:RIO FLEX	10/11/2020
133381	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, CAPACIDADE:150KG, MODELO:P-150C, MARCA:LIDER, N/S:78891	12/11/2020
133430	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA:REI DO PLÁSTICO	08/12/2020
133429	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA:REI DO PLÁSTICO	08/12/2020
133516	NEGATOSCÓPIO TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE, EM AÇO, 2 CORPOS, MARCA:ALFRS	08/01/2021
133514	MESA DE COMPUTADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, COM 3 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU E TECLADO, MARCA:ALFRS	08/01/2021
133566	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS REVESTIDOS EM COURO PU, MARCA:MOVIBRINK	21/01/2021
133667	ESTANTE EM AÇO COM 4 COLUNAS E 6 PRATELEIRAS, COR CINZA, MARCA:BIG METAL	22/01/2021
133697	MESA DE EXAMES CONFECCIONADO EM AÇO, COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL E SUPORTE PARA PAPEL, MARCA:SALUTEM	22/01/2021
133616	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MARCA:ALFRS	22/01/2021
134146	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM 2 GAVETAS E CHAVE, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134145	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM 2 GAVETAS E CHAVE, MARCA:REIFLEX	01/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134144	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, COM 2 GAVETAS E CHAVE, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134096	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134095	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134094	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134055	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134053	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134049	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134093	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134047	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134046	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134100	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134051	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134099	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134092	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134098	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134097	BALCÃO COM 2 PORTAS E CHAVES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 1 PRATELEIRA INTERNA, COR: BRANCO, MARCA:REIFLEX	01/03/2021
134395	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134396	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134390	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134364	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134431	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134454	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA E APOIO PARA BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134453	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA E APOIO PARA BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134368	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134365	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134363	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134384	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134372	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134369	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134455	CADEIRA FIXA COM BASE CROMADA E APOIO PARA BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134378	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134371	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134379	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134374	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134386	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134430	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134367	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134360	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134389	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134377	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134397	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134375	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134385	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134432	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO PRETO, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134393	CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTDO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134359	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES EM AÇO, CONFECCIONADO EM MDF, MARCA:PLATIMOVEIS	03/05/2021
134731	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134732	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134730	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134729	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 5 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDIDAS:2,00 X 0,92 X 0,30cm, COR:CINZA, MARCA:BIG METAL	28/05/2021
134643	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO, MARCA:MOVIBRINK	01/06/2021
134982	IMPRESSORA EPSON L120, N/S:TNUK558979	06/07/2021
134981	NOBREAK ENGETRON 1400 VA VOLT, N/S:0000417529	06/07/2021
134980	NOBREAK ENGETRON 1400 VA VOLT, N/S:0000417527	06/07/2021
134979	SISTEMA DE ULTASSOM TIPO II, DIAGNÓSTICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO B, 4D(PARA REGISTRO ILA) E MODO B/M, COM MONITOR LED DE 21", MARCA:SAMSUNG, N/S:S20FM3HR300058H	06/07/2021
134978	SISTEMA DE ULTASSOM TIPO II, DIAGNÓSTICO COM DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO B, 4D(PARA	06/07/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	REGISTRO ILA) E MODO B/M, COM MONITOR LED DE 21", MARCA:SAMSUNG, N/S:S20FM3HR300053X	
134852	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134859	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134858	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134856	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134854	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	08/07/2021
134890	GAVETEIRO COM 6 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF, COM RODÍZIOS, COR BEGE, MEDIDAS:75,8 X 0,40 X 0,45CM, MARCA:REIFLEX	02/08/2021
134889	GAVETEIRO COM 6 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF, COM RODÍZIOS, COR BEGE, MEDIDAS:75,8 X 0,40 X 0,45CM, MARCA:REIFLEX	02/08/2021
135047	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇO, ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM COURO PU, MARCA:MOVIBRINK	21/09/2021
135311	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS, 127V, MODELO:FRATELLO STILE CT PF, MARCA:MUELLER, N/S:6012500023000003193	25/10/2021
135625	APARELHO DE TELEFONE IP PHONE J169 AVAYA, N/S:19WZ366007TF	16/03/2022
135623	APARELHO DE TELEFONE IP PHONE J169 AVAYA, N/S:19WZ384003P3	16/03/2022
135771	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRIAGEM NEONATAL, OTOREAD SCR - N/S:3006942	15/07/2022
136133	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136141	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136138	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136120	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136135	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136131	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136129	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136127	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136126	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136125	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136121	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136134	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136124	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136122	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136132	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136118	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136116	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136128	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136140	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136139	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136144	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136130	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136117	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136142	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022
136143	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARCA:VITRINE	03/10/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136106	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136100	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136104	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136099	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COR PRETA, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136098	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ENCOSTO E ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COR PRETA, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136113	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136112	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136109	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
136103	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136102	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, MARCA:METALCAD	04/10/2022
136105	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, MARCA: BELA ARTE.	04/10/2022
137124	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
137121	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
137130	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES DE PLÁSTICOS CROMADOSMEDIDAS DAS GAVETAS: 280mm X 390 mm X 430 mm, DIMENSÕES: 1.335 mm X 460 mm X 550mm, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45mm, MARCA: J3A.	04/11/2022
137129	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES DE PLÁSTICOS CROMADOSMEDIDAS DAS GAVETAS: 280mm X 390 mm X 430 mm, DIMENSÕES: 1.335 mm X 460 mm X 550mm, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45mm	04/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

137123	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
137122	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE, CHAPA 26 C/3 PRATELEIRAS COR CINZA, MEDIDAS:170 X 750 X 320m, MARCA:J3A.	04/11/2022
136451	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136450	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136449	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136448	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136447	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136442	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136435	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136445	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136439	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136438	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136436	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136434	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136437	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136446	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136454	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136475	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136465	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136473	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136474	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136472	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136467	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136468	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136466	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136463	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136444	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136455	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136458	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136453	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136452	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136471	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136470	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136433	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136456	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136457	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136443	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136462	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136461	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136459	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136460	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TAMPO EM "L", CONFECCIONADA EM MDF, COM PAINEIS DIVISORES SUSPENSOS EM MDF COM DETALHE SUPERIOR EM VIDRO JATEADO, MEDIDAS:1400 X 600 X 1400X 600, COR: ARGILA, MARCA:FRANO	07/11/2022
136517	MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, 110 VOLTS, NA COR CINZA, MARCA: ELETROLUX, MODELO MT305, N/S 23512698	08/11/2022
136514	MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, 110 VOLTS, NA COR CINZA, MARCA: ELETROLUX, MODELO MT305, N/S 23512683	08/11/2022
136515	MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, 110 VOLTS, NA COR CINZA, MARCA: ELETROLUX, MODELO MT305, N/S 23512684	08/11/2022
136602	ARMÁRIO COM TAMPO PARA PIA, BALCÃO CONSTITUÍDO EM MDF, NA COR BRANCA, DE 18MM, COM QUATRO GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87CM X 120 CM X 50 CM, TAMPO DE PIA COM UMA CUBA, EM AÇO INOX,	08/11/2022
136537	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022
136536	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022
136539	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136538	MESA RETANGULAR COM 2 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS:1,20m X 0,70cm, COR:BRANCO GELO, MARCA:GM	09/11/2022
137054	CADEIRA PARA ALUNO TAMANHO 4, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR VERMELHA, MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, MARCA: NILMAR.	02/12/2022
136922	BANCO PARA REFEITÓRIO MEDINDO 1,40x0,30x0,44m, COM ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCO GELO EM ESPESSURA DE 2,5cm, ESTRUTURA METALICA TUBO 20X40MM, MARCA: NILMAR.	06/12/2022
136921	BANCO PARA REFEITÓRIO MEDINDO 1,40x0,30x0,44m, COM ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCO GELO EM ESPESSURA DE 2,5cm, ESTRUTURA METALICA TUBO 20X40MM, MARCA: NILMAR.	06/12/2022
136920	MESA REFEITÓRIO MEDINDO 1,50x0,70x0,72m, COM TAMPO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCO GELO ESPESSURA DE 2,5cm, ESTRUTURA METALICA TUBO 20X40MM, MARCA: NILMAR.	06/12/2022
137719	LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:MRPLAST	20/12/2022
137718	LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MARCA:MRPLAST	20/12/2022
138521	MICROONDAS 20 LITROS, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEL DE POTÊNCIA 800 WATTS, 110 VOLTS, NA COR INOX, MODELO: MT30S/127V BR, N/S: 24513538, MARCA: ELECTROLUX.	17/02/2023
138625	CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS, 110V, MARCA: CADENCE	01/03/2023
138665	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSFREE 400 L, COR BRANCA, CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR 100 L, TENSÃO 110 V, MODELO CRMSOHBANA, N/S: JB3479762, MARCA: CONSUL.	05/03/2023

Total: 1.658 unidades.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

INEXIGIBILIDADE nº. ____/2023

ANEXO VI “b”

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE “PORTA DE ENTRADA – PLANTÕES E
DISPONIBILIDADES ESPECIALIZADAS
CONTRATUALIZADAS – ANEXO IV”
VINCULADO A CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE, E DE OUTRO A

.....

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa, CNPJ:, localizada no Município de, Estado do, sito a, neste ato representado (a) por, portador da cédula de identidade RG nº, CPF nº, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de uso das dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 (dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

serviços públicos), Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 9.074/95 (Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos) e autorização concedida pela Lei Municipal Nº 1.659/2022 e suas alterações, tendo a empresa supracitada, apresentado melhor proposta na Licitação na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023**, do **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº ____/2023** – Concessão de Direito Real do HMNSA, regendo-se o presente instrumento pelas disposições e cláusulas a seguir estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços referente a “porta de entrada – plantões e disponibilidades especializadas contratualizadas – anexo IV”, vinculado a **concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão** e, em consonância com o **Anexo I Termo de Referência** e demais peças e documentos do edital modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023**, do **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº ____/2023** – Concessão de Direito Real, os quais passam a ser partes integrantes e indissolúvel deste contrato, sendo que o **Termo de Referência** rege o modo, forma e condições da prestação dos serviços, além dos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros da qualidade dos serviços prestados, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL E EQUIPAMENTOS

- I. A execução dos serviços da contraprestação está vinculado diretamente ao termo de cessão de uso nº ____/2023.
- II. A CONCESSIONÁRIA declara ter pleno conhecimento da natureza, do estado e das condições dos bens vinculados à Concessão e afetados à prestação dos serviços públicos, em relação aos quais assume a CONCESSIONÁRIA a responsabilidade de guarda, manutenção e vigilância durante todo o Prazo da Concessão.
- III. A CONCESSIONÁRIA utilizará os Bens da Concessão exclusivamente para executar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

I. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONCESSIONÁRIA: atos convocatórios e Edital de licitação, Termo de Referência e memoriais, proposta da licitante, parecer de julgamento, e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

contrato da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023**, e demais legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização e informes.

II. Será incorporada a este Contrato, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

I. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, enquanto perdurar a concessão do objeto do Termo de Cessão de Uso nº ____/2023, sob pena de revogação da outorga da concessão.

II. A(s) renovação(ões) será(ão) formalizada(s) através de novo processo de inexigibilidade formalizado anualmente, ou período superior até o final da concessão, que será condicionada ao atendimento de execução satisfatória do serviço público será avaliada nos termos do Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, PAGAMENTO E DO REAJUSTE

I. O CONCEDENTE arcará com as despesas operacionais, do Pronto Atendimento e da Maternidade - “porta de entrada – plantões e disponibilidades especializadas contratualizadas – anexo IV do Edital”, de acordo com a planilha de composição de preços da CONCESSIONÁRIA, vencedora da Concorrência Pública nº 004/2023, sendo o valor mensal máximo de R\$ _____ (_____), totalizando o valor máximo global de R\$ _____ (_____).

II. Os valores previstos no Anexo IV do Edital estão vinculados aos serviços de “porta de entrada – plantões e disponibilidades especializadas contratualizadas”, sendo vedada ao CONCESSIONÁRIA o faturamento “duplo” junto ao SUS.

III. A CONCESSIONÁRIA declara e reconhece que todos os valores necessários à reposição, substituição e manutenção ordinária de Bens da Concessão já foram considerados em sua proposta, razão pela qual concorda que o valor da contraprestação mensal paga pelo CONCEDENTE nos termos deste contrato é suficiente, sendo de sua responsabilidade os demais gastos para a execução dos serviços.

IV. Os valores serão pagos de acordo com as avaliações definidas no Item 8 do Termo de Referência, em especial ao seguinte cronograma:

a) Indicador de Postos de Trabalho – Base Anexo IV do Edital:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

% Ocupação de Postos de Trabalho no Quadrimestre	% Remuneração para o Quadrimestre Seguinte
95% a 100%	100%
90% a 95%	95%
85% a 90%	90%
80% a 85%	85%
Até 80%	80%

b) Excepcionalmente para o **primeiro quadrimestre** vigente do contrato, os indicadores serão aplicados da seguinte forma:

% Ocupação de Postos de Trabalho no Quadrimestre	% Remuneração para o Quadrimestre Seguinte
80% a 100%	100%

V. Os pagamentos serão realizados pelo CONCEDENTE, através de depósito bancário em conta corrente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a prestação de serviços, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Fiscalização nomeada pela Portaria nº ____/2023, observado os seguintes critérios:

a) A concessionária deverá entregar os documentos e informações em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares.

b) A Comissão avaliará o cumprimento das metas e emitirá o parecer até o dia 25 do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

c) Eventual ausência de entrega do parecer pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares será aplicado os seguintes percentuais de pagamento, como segue:

c.1) Se a causa for motivada pela não entrega de documentos e informações pela concessionária, será aplicado a remuneração de 80% do anexo IV do Edital, até o mês de regularização;

c.2) Se a causa for motivada pela não entrega do relatório/parecer exclusivamente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares, será aplicado a remuneração de 100% do anexo IV do Edital, até o mês de regularização;

VI. A primeira parcela será devida 30 (trinta) dias após o início da operação, de acordo com o prazo estabelecido no item 5 do Termo de Referência do edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

VII. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada:

- a) do parecer pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Hospitalares;
- b) da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII. Na emissão da nota fiscal, caberá a CONCESSIONÁRIA observar as retenções obrigatórias, tais como ISS, INSS e Imposto de Renda, no que couber.

IX. Será utilizada a dotação orçamentária 15.005.10.302.0041.2204.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ para suprir as despesas decorrentes desta licitação.

X. Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá da data de publicação do edital. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência, tendo como referência a data-limite para apresentação das propostas.

XI. A descrição e valores previsto no Anexo IV do Edital, poderá ser alterado motivado por fatos supervenientes e demais requisitos de reajuste, repactuação e reequilíbrio financeiro, incluindo as convenções coletivas de trabalho do SINDESC-SINDIPAR ou outro sindicato que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO

I. A CONCESSIONÁRIA terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura deste Contrato, para mobilização e preparação, antes de iniciar a prestação dos serviços, período no qual deverão ser efetivadas as seguintes condições de eficácia, necessárias à emissão da ordem de início:

- a) Comprovar a contratação das coberturas de seguros exigidos na Cláusula 10 deste Contrato;
- b) Obter as licenças necessárias para a execução do objeto.

II. A CONCESSIONÁRIA declara ter conhecimento de que estará obrigada a requisitar a emissão de todas as licenças, autorizações e permissões necessárias ao exercício das atividades, ou a sua expressa dispensa, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato.

III. Caso as licenças, autorizações e permissões necessárias ao exercício das atividades, ou suas dispensas, não sejam emitidas no prazo mencionado, e desde que a CONCESSIONÁRIA não tenha concorrido para tal, isto não poderá ser alegado como motivo para rescisão contratual, mas apenas para o retardamento da emissão da ordem de início.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA

I. No Prazo da Concessão, e sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato ou na legislação aplicável, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

- a) Dar conhecimento imediato ao CONCEDENTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da Concessão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos Usuários.
- b) Apresentar ao CONCEDENTE, no prazo por ele estabelecido, informações adicionais ou complementares que este venha a formalmente solicitar.
- c) Apresentar relatórios mensais, com informações detalhadas referentes às ações e operações por ela realizadas no período.
- d) A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer às boas práticas de governança corporativa, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, sempre que solicitadas pela CONCEDENTE.
- e) Apresentar ao CONCEDENTE, mensalmente, relatório com as reclamações dos Usuários, bem como as respostas fornecidas e as providências adotadas em cada caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS E EMPREGADOS

I. A CONCESSIONÁRIA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na execução do Contrato de Concessão, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONCESSIONÁRIA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com fornecedores e prestadores de serviços.

II. Os profissionais contratados pela CONCESSIONÁRIA para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.

III. Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substituto para a realização das atividades específicas de Enfermeiro (a).

IV. Os contratos entre a CONCESSIONÁRIA e prestadores de serviços reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os prestadores de serviços e o Poder Público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

V. Todos os empregados e terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA deverão portar identificação (crachás) e aqueles em funções operacionais estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de suas funções.

VI. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de prestadores de serviços para a execução dos serviços do Contrato de Concessão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

VII. A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

VIII. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à CONCESSIONÁRIA, no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

I. Caberá ao CONCEDENTE a fiscalização e avaliação da execução dos termos do contrato de concessão, através de comissão a ser designada pela Portaria nº _____.

II. A comissão será composta por no mínimo 05 (cinco) pessoas, que serão, majoritariamente, servidores efetivos e será designada através de Portaria do Prefeito Municipal, sendo que, no mínimo, 05 (cinco) profissionais da área da saúde deverão compor a comissão.

III. A comissão deverá ser nomeada imediatamente após a homologação do processo de licitação.

IV. A comissão de fiscalização fará uso do Termo de Referência como instrumento de avaliação, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer dos itens, a comissão informará à Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a CONCESSIONÁRIA, com prazo determinado, para que corrija a irregularidade.

V. Esta fiscalização se dará no mínimo quadrimestralmente com prestação de contas ao Secretário Municipal de Saúde e extraordinariamente quando se fizer necessário, onde o relatório deverá ser parte integrante na prestação de contas quadrimestral seguinte para o Conselho Municipal de Saúde, o qual é realizado na sede da Câmara Municipal.

VI. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste contrato, o responsável pela fiscalização anotará em termo próprio de registro, as ocorrências apuradas nas fiscalizações,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

encaminhando-o à CONCESSIONÁRIA para regularização, em prazo por ele determinado, de eventuais faltas ou defeitos verificados.

VII. A não regularização das faltas ou defeitos indicados no termo de registro de ocorrências, no prazo determinado pelo CONCEDENTE, configurará infração contratual e ensejará a lavratura de auto de infração, sujeitando a CONCESSIONÁRIA à aplicação das penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo de eventual sanção administrativa, civil ou criminal por violação de preceito legal ou infra legal aplicável.

VIII. O prazo estipulado na Cláusula retro poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo CONCEDENTE sem prejuízo da continuidade e adequação dos serviços.

IX. O CONCEDENTE poderá exigir que a CONCESSIONÁRIA apresente um plano de ação visando reparar, corrigir, interromper, suspender ou substituir qualquer serviço da Concessão prestado de maneira viciada, defeituosa ou incorreta, no prazo razoável a ser acordado pelas Partes.

X. Em caso de omissão da CONCESSIONÁRIA quanto às obrigações previstas nesta Cláusula, fica facultado ao CONCEDENTE se valer da Garantia de Execução do Contrato para remediar os vícios, defeitos ou incorreções identificados e não reparados pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I. Deverá recolher Garantia de Execução Contratual, a qual será correspondente à 1% (um por cento) do valor desde contrato, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade de 60 meses, renovável para o próximo período, durante toda a vigência da concessão, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, edilícias e contratuais deste tipo de ato. Inclusive a perda dos direitos de concessão de uso que lhe foram concedidos no termo de cessão de uso nº ____/2023.

II. A CONCESSIONÁRIA permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o pagamento de eventuais multas e indenizações, independentemente da eventual Garantia de Execução do Contrato, cuja utilização ficará a critério do CONCEDENTE.

III. A Garantia de Execução do Contrato poderá ser utilizada nos seguintes casos, a critério do CONCEDENTE, sem prejuízo da eventual apuração de perdas e danos ou aplicação das penalidades previstas no contrato, devendo tais previsões constarem do documento correspondente, ou serem científicas à entidade então custodiante, seguradora ou emissora:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

a) Se a CONCESSIONÁRIA não realizar as obrigações previstas neste Contrato ou executá-las em desconformidade com o estabelecido;

b) Se, decorrido o prazo de 05 dias úteis do vencimento, a CONCESSIONÁRIA não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, na forma deste Contrato, da lei e dos regulamentos em vigor;

IV. Caso o valor das multas eventualmente impostas à CONCESSIONÁRIA venha a ser superior ao valor da Garantia de Execução do Contrato, além da perda desta, a CONCESSIONÁRIA responderá pela diferença e pela reposição do valor integral da Garantia de Execução do Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

V. Sempre que o CONCEDENTE utilizar a Garantia de Execução do Contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder a reposição do seu montante integral, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua utilização, sendo que, durante este prazo, a CONCESSIONÁRIA não estará eximida das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Contrato.

VI. A recomposição de que trata o item anterior poderá ser efetuada pela CONCESSIONÁRIA mediante complementação da garantia existente ou contratação de nova(s) garantia(s), de maneira que o valor total da Garantia de Execução do Contrato seja sempre equivalente ao montante definido sob pena de acréscimo no valor correspondente ao aluguel mensal, e de aplicação das demais penalidades previstas neste Contrato.

VII. A Garantia de Execução do Contrato não poderá conter quaisquer ressalvas ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade, devendo a CONCESSIONÁRIA promover as renovações e atualizações que forem necessárias à sua plena vigência durante o Contrato.

VIII. As despesas referentes à prestação da Garantia de Execução do Contrato, incluída a sua recomposição, serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

IX. No caso da entidade seguradora, emissora ou custodiante não renovarem a garantia de execução ou parte dela, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do CONCEDENTE, 30 (trinta) dias antes do vencimento respectivo, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência da CONCESSIONÁRIA e serem aplicadas as sanções e penalidades cabíveis.

X. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONCESSIONÁRIA cumpriu todas as cláusulas do contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SEGUROS

I. Durante o Prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar às suas expensas e manter em vigor as apólices de seguro indicadas abaixo, conforme condições estabelecidas pelo CONCEDENTE e de acordo com a legislação vigente.

II. As apólices devem ser contratadas com seguradoras e resseguradoras de primeira linha e apresentadas ao CONCEDENTE para sua aprovação.

III. Nenhum serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a CONCESSIONÁRIA apresente ao CONCEDENTE a comprovação de que as apólices dos seguros exigidos neste Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo CONCEDENTE, conforme legislação vigente.

IV. Em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar cópia autenticada das apólices de seguro descritas no inciso VI desta cláusula ao CONCEDENTE.

V. Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro exigidas no prazo estipulado, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a multa, no importe de 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) do Valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da eventual rescisão contratual e apuração de perdas e danos daí decorrente.

VI. Durante o Prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor os seguintes seguros, nas condições mínimas:

- a) De Riscos de Engenharia, incluindo no mínimo cobertura de danos materiais de incêndio (inclusive em consequência de tumulto), raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e de equipamentos eletrônicos;
- b) Riscos Gerais “All Risks”: abrangendo danos corporais e danos materiais causados a terceiros, com danos materiais (DM) e danos corporais sob garantia única;
- c) Seguro de responsabilidade civil, cobrindo a CONCESSIONÁRIA e o CONCEDENTE, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pela Concessão, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros e seus veículos, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros e multirrisco empresarial, abrangendo danos materiais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

VII. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto neste Contrato.

VIII. Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem, imediatamente, à CONCESSIONÁRIA e ao CONCEDENTE, as alterações nos contratos de seguros, principalmente as que impliquem no cancelamento total ou parcial do(s) seguro(s) contratado(s) ou redução das importâncias seguradas.

IX. As apólices de seguro deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Contrato, devendo ser renovadas sucessivamente por igual período durante o Prazo da Concessão.

X. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento, documento comprobatório de que as apólices dos seguros foram renovadas ou serão automática e incondicionalmente renovadas imediatamente após seu vencimento.

XI. A CONCESSIONÁRIA, com autorização prévia do CONCEDENTE, poderá alterar coberturas ou outras condições das apólices de seguro, visando a adequá-las às novas situações que ocorram durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

I. O não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das Cláusulas deste Contrato, de toda documentação pertencente a CONCORRÊNCIA 004/2023, da Lei Municipal nº 1.659/2022 e suas alterações, da legislação e regulamentação aplicáveis ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades eventualmente previstas na legislação e na regulamentação vigentes, bem como da eventual apuração por perdas e danos, a aplicação, isolada ou concomitante, das seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Multa, de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) a 10% (dez por cento) do Valor do Contrato conforme disposto nesta Cláusula.

II. Na aplicação das sanções, o CONCEDENTE observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a sua proporcionalidade:

- a) A natureza e a gravidade da infração;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- b) Os danos dela resultantes para os usuários e para o CONCEDENTE;
- c) As vantagens auferidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da infração;
- d) A situação econômica e financeira da CONCESSIONÁRIA, em especial a sua capacidade de honrar compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução deste Contrato;
- e) Os antecedentes da CONCESSIONÁRIA, inclusive eventuais reincidências.

III. A gradação das penalidades observará as seguintes escalas:

- a) A infração será considerada leve, quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da CONCESSIONÁRIA e das quais ela não se beneficie;
- b) A infração será considerada média, quando decorrer de conduta inescusável, mas efetuada pela primeira vez pela CONCESSIONÁRIA, sem a ela trazer qualquer benefício ou proveito, nem afetar um número significativo de Usuários;
- c) A infração será considerada grave quando o CONCEDENTE constatar presente um dos seguintes fatores:
 - c.1) ter a CONCESSIONÁRIA agido com má-fé;
 - c.2) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a CONCESSIONÁRIA;
 - c.3) a CONCESSIONÁRIA for comprovadamente reincidente na infração;
 - c.4) o número de Usuários atingidos ou o prejuízo dela decorrente for significativo;
 - c.5) prejuízo econômico significativo para o CONCEDENTE.
- d) A infração será considerada gravíssima quando o CONCEDENTE constatar, diante das circunstâncias do serviço e do ato praticado pela CONCESSIONÁRIA, que seu comportamento se reveste de grande lesividade ao interesse público, por prejudicar, efetiva ou potencialmente, a vida ou a incolumidade física dos Usuários, a saúde pública, o meio ambiente, o erário público ou a continuidade dos serviços objeto da Concessão, podendo inclusive ensejar a caducidade, a encampação e/ou a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e a apuração por perdas e danos.

IV. A aplicação das multas aludidas nas Cláusulas anteriores não impede que o CONCEDENTE declare a caducidade deste Contrato, observados os procedimentos nele previstos, ou aplique outras sanções nele previstas.

V. Caso a CONCESSIONÁRIA não proceda ao pagamento de multas no prazo estabelecido neste Contrato, o CONCEDENTE poderá, a seu critério, utilizar a Garantia de Execução do Contrato.

VI. As penalidades serão aplicadas de ofício pelo CONCEDENTE, garantido o devido processo administrativo, especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, e observado o disposto na legislação vigente, incluindo as normas do CONCEDENTE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

VII. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

VIII. As faixas percentuais de incidência de multa conforme a gradação das penalidades, deverá observar os seguintes limites:

- a) 0,01% a 2% - Leve;
- b) 2,01% a 4% - Média;
- c) 4,01% a 7% - Grave; e
- d) 7,01% a 10% - Gravíssima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

I. O processo de aplicação das sanções previstas neste Contrato terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pela CONCEDENTE, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.

II. Lavrado o auto, a CONCESSIONÁRIA será intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia.

III. No mesmo prazo de que trata a Cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pela CONCEDENTE.

IV. Na fase de instrução, a CONCESSIONÁRIA poderá requerer, fundamentadamente, diligência e perícia, e poderá juntar documentos e/ou pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao CONCEDENTE recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

V. Encerrada a instrução processual, o CONCEDENTE decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à CONCESSIONÁRIA a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

VI. Após a decisão de eventual recurso interposto pela CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE emitirá, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, documento de cobrança contra a CONCESSIONÁRIA, que deverá pagar o valor correspondente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.

VII. A falta de pagamento da multa no prazo estipulado importará na incidência automática de juros de mora, segundo a taxa em vigor para a mora de pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, também sendo facultado ao CONCEDENTE a execução da Garantia de Execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTERVENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

I. Independentemente dos direitos e princípios previstos neste Contrato, o CONCEDENTE poderá adotar medidas cautelares urgentes, que não se confundem com as hipóteses de intervenção, nas seguintes situações:

- a) Risco de descontinuidade da prestação da Concessão;
- b) Dano grave aos direitos dos usuários, à segurança pública ou ao meio ambiente;
- c) Outras situações em que se verifique risco iminente.

II. A CONCEDENTE poderá intervir de imediato na Concessão, a fim de assegurar a adequação da prestação do serviço objeto do Contrato, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos do art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 8.987/95.

III. Quando não justificarem a caducidade da Concessão, são situações que autorizam a decretação da intervenção pela CONCEDENTE, a seu critério e à vista do interesse público, sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes:

- a) Cessaç o ou interrupç o, injustificada, total ou parcial, da presta o dos servi os da Concess o;
- b) Defici ncias graves no desenvolvimento das atividades abrangidas pela Concess o;
- c) Situa es nas quais a opera o oferecer riscos   continuidade da adequada presta o dos servi os objeto da Concess o;
- d) Situa es que ponham em risco o meio ambiente e a seguran a dos Usu rios ou Bens da Concess o;
- e) Descumprimento injustificado das obriga es dispostas neste Contrato;
- f) N o apresenta o das ap lices de seguro obrigat rias.

IV. A interven o far-se-  por decreto da CONCEDENTE, que conter , dentre outras informa es pertinentes:

- a) Os motivos da interven o e sua justificativa;
- b) O prazo, que ser  de no m ximo 01 (um) ano, prorrog vel excepcionalmente por mais 01 (um) ano, de forma compat vel e proporcional aos motivos que ensejaram a interven o;
- c) Os objetivos e os limites da interven o;
- d) O nome e a qualifica o do interventor.

V. Decretada a interven o, o CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar  processo administrativo que dever  estar concluído no prazo m ximo de 180 (cento e oitenta) dias, para comprovar as causas determinantes da interven o e apurar as respectivas responsabilidades, assegurado   CONCESSION RIA amplo direito de defesa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

VI. A decretação da intervenção poderá levar ao imediato afastamento dos administradores da CONCESSIONÁRIA, conforme estabelecido no respectivo Decreto e não afetará o curso regular dos negócios da CONCESSIONÁRIA, tampouco seu normal funcionamento.

VII. Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão, os serviços objeto deste Contrato voltarão a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

VIII. A CONCESSIONÁRIA se obriga a disponibilizar ao CONCEDENTE todos os Bens da Concessão imediatamente após a decretação da intervenção.

IX. Durante o período em que durar a intervenção, a CONCESSIONÁRIA se desonera do pagamento do aluguel mensal.

X. Será declarada a nulidade da intervenção se ficar comprovado que o CONCEDENTE não observou os pressupostos legais e regulamentares, ou os princípios da Administração Pública, devendo a Concessão ser imediatamente devolvida à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do seu direito a eventual indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I. A Concessão extinguir-se-á por:

- a) Advento do termo contratual;
- b) Encampação;
- c) Caducidade;
- d) Rescisão;
- e) Anulação;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato; ou
- g) Falência da CONCESSIONÁRIA.

II. Extinta a Concessão, serão revertidos ao CONCEDENTE todos os Bens Reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos e, cessarão para a CONCESSIONÁRIA todos os direitos emergentes deste Contrato.

III. De acordo com os prazos e condições estabelecidos pelo CONCEDENTE, terceiros serão autorizados a realizar pesquisas de campo, para fins de realização de estudos para a promoção de novos procedimentos licitatórios e/ou realização de novas obras.

IV. Para efeitos contratual fica definido que:

a) DO ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL:

a.1) Encerrado o Prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

a.2) Nesta hipótese, a CONCESSIONÁRIA deverá tomar todas as medidas razoáveis e cooperar plenamente com o CONCEDENTE para que os serviços objeto da Concessão continuem a ser prestados de acordo com este Contrato de forma ininterrupta, bem como prevenir e mitigar qualquer inconveniência ou risco à saúde ou segurança dos usuários e dos funcionários do CONCEDENTE.

a.3) Ainda nesta hipótese, a CONCESSIONÁRIA não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos vinculados aos Bens da Concessão em decorrência do término do Prazo da Concessão.

b) DA ENCAMPAÇÃO:

b.1.) O CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, encampar a Concessão, por motivos de interesse público, mediante lei autorizativa específica e prévio pagamento de indenização.

b.2) A indenização devida à CONCESSIONÁRIA em caso de encampação cobrirá as parcelas dos investimentos realizados, inclusive em obras de manutenção, bens e instalações, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o cumprimento deste Contrato, deduzidos os ônus financeiros remanescentes.

b.3) A desoneração da CONCESSIONÁRIA em relação às obrigações decorrentes de contratos de financiamentos por esta contraídos com vistas ao cumprimento deste Contrato, mediante, conforme o caso:

b.3.1) prévia assunção, perante as instituições financeiras credoras, das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA, em especial quando a receita figurar como garantia do financiamento; ou

b.3.2) prévia indenização à CONCESSIONÁRIA da totalidade dos débitos remanescentes desta perante as instituições financeiras credoras; e

b.3.3) Todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, inclusive honorários advocatícios, em decorrência do consequente rompimento dos respectivos vínculos contratuais.

b.3) O CONCEDENTE determinará a indenização devida à CONCESSIONÁRIA antes da encampação da Concessão.

c) DA CADUCIDADE:

c.1) O CONCEDENTE poderá declarar a caducidade da Concessão na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo discriminados.

c.2) A decretação, por sentença judicial transitada em julgado, de falência da CONCESSIONÁRIA ou de sua condenação por sonegação de tributos ou corrupção.

c.3) Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, da obrigação de proceder à reposição do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

montante integral da Garantia de Execução do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua utilização pelo CONCEDENTE.

c.4) Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das obrigações de contratar ou manter contratados os seguros previstos neste Contrato.

c.5) Operação com desempenho inferior a 70% (setenta por cento) das metas estabelecidas na apuração final dos Indicadores de Desempenho, previstos no Termo de Referência, anexo este Contrato, por razões de ineficiência imputáveis à CONCESSIONÁRIA, durante 02 (dois) quadrimestres consecutivos.

c.6) O CONCEDENTE não poderá declarar a caducidade da Concessão com relação ao inadimplemento da CONCESSIONÁRIA, se este resultar dos eventos relativos aos riscos da Concessão cuja responsabilidade seja do CONCEDENTE; ou decorrer de caso fortuito ou força maior.

c.7) A declaração de caducidade da Concessão deverá ser precedida da verificação do inadimplemento contratual da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

c.8) Não será instaurado processo administrativo de caducidade sem prévia notificação à CONCESSIONÁRIA, sendo-lhe dado, em cada caso, prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

c.9) Instaurado o processo administrativo e comprovado o inadimplemento, a caducidade será declarada pelo CONCEDENTE, independentemente do pagamento de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

c.10) Declarada a caducidade e paga a respectiva indenização, não resultará para o CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

c.11) A declaração de caducidade acarretará, ainda retenção de eventuais créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONCEDENTE.

d) DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:

d.1) Se o CONCEDENTE não sanar o descumprimento contratual a que deu causa dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação enviada pela CONCESSIONÁRIA, este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, nos seguintes casos:

d.1.1) Descumprimento de obrigações pelo CONCEDENTE que gere um desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato cujo procedimento de recomposição econômico-financeira não seja concluído nos prazos estabelecidos neste Contrato por motivos imputáveis ao CONCEDENTE.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

d.1.2) Na ocorrência de rescisão baseada nas hipóteses previstas na Cláusula 15.8, o CONCEDENTE indenizará a CONCESSIONÁRIA por todos os serviços que esta houver executado até a data em que a rescisão for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a rescisão.

e) ANULAÇÃO:

e.1) O CONCEDENTE deverá declarar a nulidade deste Contrato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, se verificar ilegalidade em sua formalização ou na Licitação que o precedeu.

e.2) Nesta hipótese, se a ilegalidade for imputável apenas ao próprio CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA será indenizada pelo que houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, descontados, todavia, quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a declaração de nulidade.

e.3) O CONCEDENTE irá declarar nulo o presente contrato, diante do fato da CONCESSIONÁRIA se recusar a formalizar contrato de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde.

e.4) Ficando a mesma isenta de multa e demais penalidades desde que não incidam sobre este fato, outros agravantes, desde que a mesma comprove qualquer fato que não conseguiu obter conhecimento de forma clara e direta no instrumento convocatório, que a impeça ou inviabilize de assumir tal compromisso.

f) DO EVENTO CONTINUADO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO:

f.1) Este Contrato poderá ser extinto em razão de força maior ou caso fortuito superveniente à data de sua celebração, regularmente comprovado, cujos efeitos perdurem por um período superior a 1 (um) ano e impeçam a regular execução deste Contrato pela CONCESSIONÁRIA.

g) FALÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA: conforme legislação vigente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

II. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “**prática colusiva**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “**prática obstrutiva**”: significa:

e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

e.2.) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Fazenda Rio Grande de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no inciso IV abaixo.

III. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

IV. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Fazenda Rio Grande inspecione todas as contas e registros, além de outros



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Fazenda Rio Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I. A Concessionária deverá manter, durante a concessão, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

II: A Concedente poderá exigir, durante a concessão, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da Concessionária na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES

I. Ao firmar este instrumento, declara a CONCESSIONÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

II. Ambas as partes tem ciência de que na ausência de qualquer previsão contratual, não suprida no Edital e demais documentos vinculados a este contrato, a legislação pertinente e vigente será o remédio legal a ser adotado, sempre preconizando o bem da Administração Pública e de seu patrimônio.

III. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

IV. Concorda a CONCESSIONÁRIA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONCEDENTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Francisco Roberto BarbosaDébora Lemos
Secretário Municipal de SaúdeProcuradora-Geral do Município

P/ CONCESSIONÁRIA:

Testemunhas:

1

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023

PROTOCOLO Nº. 3003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 127/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 004/2023**, instaurado pelo Município de Fazenda Rio Grande, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Declaramos que o responsável técnico da empresa é o Sr. (a) _____, CRM nº _____, e que ocorrendo substituição o Município será prontamente informado.
- b) Nos comprometemos no caso de melhorias solicitar prévia aprovação do Município, apresentando projeto e informando profissional técnico responsável devidamente habilitado junto ao seu respectivo Conselho de Classe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)